

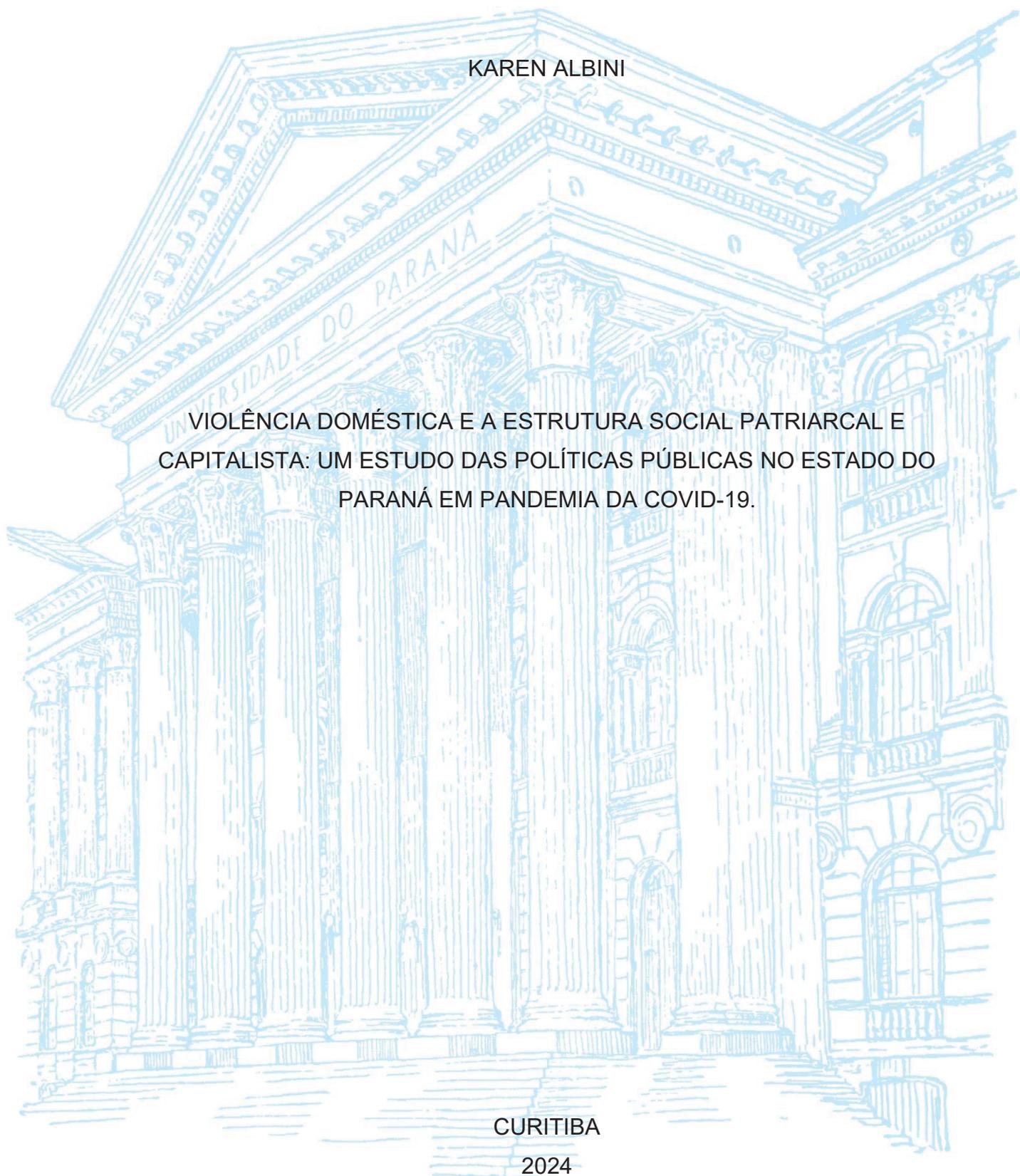
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KAREN ALBINI

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A ESTRUTURA SOCIAL PATRIARCAL E
CAPITALISTA: UM ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO
PARANÁ EM PANDEMIA DA COVID-19.

CURITIBA

2024



KAREN ALBINI

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A ESTRUTURA SOCIAL PATRIARCAL E
CAPITALISTA: UM ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO
PARANÁ EM PANDEMIA DA COVID-19.

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Rangel de Meireles Guimarães.

CURITIBA

2024

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS

Albini, Karen

Violência doméstica e a estrutura social patriarcal e
capitalista

: um estudo das políticas públicas no estado do
Paraná em pandemia da covid-19 / Karen Albini. –
Curitiba, 2024.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do
Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas,
Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas.
Orientadora: Profa. Dra. Raquel R. de Meireles Guimarães.

1. Política pública. 2. Mulheres. 3. Violência doméstica.
4. Pandemia. 5. Feminismo - Filosofia marxista. I.
Guimarães, Raquel R. de Meireles. II. Universidade
Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em
Políticas Públicas. III. Título.

Bibliotecária: Maria Lidiane Herculano Graciosa CRB-9/2008



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **KAREN ALBINI** intitulada: **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A ESTRUTURA SOCIAL PATRIARCAL E CAPITALISTA: UM ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANÁ EM PANDEMIA DA COVID-19**, sob orientação da Profa. Dra. RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARÃES, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.

Assinatura Eletrônica

15/07/2024 04:48:18.0

RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARÃES

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

15/07/2024 23:07:16.0

JOSÉ RICARDO VARGAS DE FARIA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

26/07/2024 16:30:00.0

NANCI STANCKI DA LUZ

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ)

Dedico à Mayla- minha sobrinha, que minha jornada lhe sejam
inspiração; das trilhas de meu aprendizado, sejam estradas de
possibilidades e conquistas em sua jornada.

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação se faz – e refaz, no processo diário da escrita, existe data de início e, nas considerações finais, é compreender que o percurso se “encerra”, mas não finda. É dolorido, é entender o que foi alcançado, mas também o que foi projeção, é dimensionar os processos trilhados. Envolve tantas expectativas, tantos dias, semanas, meses... O que, “naturalmente”, é parte de ciclos, em uma lógica “linear” da vida; contudo, a vida é mais diversa e está muito além do que se possa dimensionar. Afinal, a teoria existe para compreender a realidade, não o contrário. É na leitura do real que aprofundamos em teorias que possam permitir a interpretação, é no processo dialético de *compreender, aprender e reaprender* (Edgar Morin).

Esse percurso- do processo de pesquisa e escrita da dissertação-, se fez muito além dos dois anos previstos para o mestrado. Envolve o período de pesquisa e nas disciplinas, que compõem o processo de aprendizagem; mas também simboliza a conquista de um título para mais uma mulher, que mesmo com condições privilegiadas de acesso e informações, carrega na trajetória as opressões diversas vividas no cotidiano e formação social, da sociedade patriarcal. São décadas de partilhas coletivas que se somam nesse processo, de muitos diálogos, reflexões, vivências; também, de solidão e solidão que é a escrita, ainda se falando de escrita acadêmica e a lógica estruturalista presente no ensino formal.

Escrever esse agradecimento trouxe desafios, segue além de registrar um “protocolo” de *agradecimentos*, mas de marcar também a reflexão do que me forjou e, o que compõe essa dissertação, muito além de um rito acadêmico. Meu percurso até aqui não foi fácil, não fui a pessoa que emendou graduação à pós-graduação- entre uma e outra se fizeram 11 anos; em que escolhi caminhar na base, no cotidiano de intervenção profissional. O “voltar” para academia não foi simples, envolveu também reconhecer o que do processo acadêmico é necessário, mas o que precisei moldar no meu modo de escrita e “forma” de pensar. Nesse processo, meus agradecimentos não vão para pessoas específicas, são grupos, categorias que refletem em sua importância ao forjar a minha trajetória acadêmica e que atravessam minha vida.

Agradeço a minha família, registro desde os (as) mais próximos (as) aos distantes, que em certa medida fizeram parte dessa minha compreensão de mundo.

Cresci em uma família patriarcal, sempre fui cuidada e o amor para mim – foi entendido com tempo depois. Compreender isso, me permitiu caminhar para além e transgredir a essa lógica (patriarcal, nas minhas escolhas). Reconhecer o que me fez, e disso, o que quero também transformar. Como mulher na sociedade patriarcal, machista, sexista, misógina e heteronormativa, compreender as amarras que nos prendem não é simples, mas é um caminho necessário. Agradeço as pessoas que tenho amizade, vínculo e proximidade, aquelas mais próximas, outras nem tanto, mas que de alguma maneira me forjaram. Aquelas que questionaram, apoiaram e acolheram, que permitiram bases de apoio e rede de solidariedade para chegar até aqui. No meio de um espaço, por vezes, academicista, egocêntrico e distante da realidade brasileira, quero agradecer aqueles (as) professores e professoras que não se subverteram à essa lógica e contribuíram, de alguma forma, para meu aprendizado e para essa dissertação.

Ao conjunto Cfess/Cress (Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social), aos movimentos sociais e em especial ao movimento feminista, pelas partilhas e por serem tão fundamentais na minha trajetória; me descobri em nossas trocas, lutas e na resistência. Para finalizar agradeço as mulheres que vieram antes de mim, as bruxas, feiticeiras, guerreiras, curandeiras, a mãe, a filha, a avó...E que me inspiram, como Rosa Negra na poesia “Maria Vai com as Outras”:

Sim, nós somos Marias
E sim nós vamos com as outras
Apesar de tantas diferenças
Temos convergências
Apesar de nos chamarem de loucas e
vadias
A coragem não nos falta
Como não nos faltam o amor e a
rebeldia
Por que apesar das análises apontarem
para crise
Como não nos poderia ser diferente
A nossa gente resiste
A utopia fica a espreita, persiste
Seja nas palavras de ordem

No meio de tanta desordem
Seja no bailar das nossas bandeiras
Ou no verso do cancionero
Que alerta pra pisar ligeiro
Por que quem não pode com a formiga
Não assanha o formigueiro!
Então, que seja dito, que fique explícito
Que estas não sejam palavras ao vento
Não somos Maria Ninguém
Nós somos Maria vai com as outras
E vamos com os outros também
Lutar pela causa do povo
E enfrentar os desafios desse nosso
tempo.

“Evidentemente, não digo que todos os homens são abusadores ou estupradores em potencial, mas a porcentagem é tão alta que **devemos considerar a violência contra mulher como o que de fato é: a maior crise enfrentada pela humanidade**. Os agressores não exceções, não são psicopatas; são pais, irmãos, namorados, maridos, homens normais.

Basta de eufemismo. Basta de soluções parciais. **É preciso que haja mudanças profundas na sociedade, e cabe a nós, mulheres, impô-las**. Lembrem-se de que ninguém dá nada de presente, temos de conseguir. **Temos de criar consciência em nível global e organizar-nos**. Agora mais do que nunca isso é possível, porque contamos com informação, comunicação e capacidade de mobilização.”

(ALLENDE, 2020)

RESUMO

A pandemia da COVID-19 impôs medidas sanitárias como forma de proteção ao vírus, com restrições do coletivo ao individual, em espaços públicos, domésticos e, na oferta de políticas públicas. Suas consequências estão sendo analisadas em estudos e pesquisas, que já indicam os impactos sobre a vida de pessoas e no agravamento às situações de violência doméstica. Analisar as Políticas Públicas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e o impacto das medidas sanitárias durante a pandemia da COVID-19 à oferta de serviços no Paraná, se apresenta como objetivo dessa pesquisa, que busca contribuir para suprir a lacuna identificada nesse campo de estudo. A pesquisa tem como lente teórica o feminismo marxista, através do estudo da estrutura social na sociedade patriarcal, racista e capitalista, que fornecem bases conceituais à compreensão da violência e opressões contra as mulheres. O estudo em políticas públicas teve como referência a implementação dessas em cenário nacional, aspectos sociais e políticos, de organizações sociais e movimentos sociais, da oferta dos serviços voltados a garantir proteção da mulher e a romper ciclos de violência doméstica. Para compreensão de como ocorreram esses atendimentos à mulher, o recurso foi revisão integrativa de literatura, com recorte de ações de políticas públicas em contexto pandêmico. A pesquisa envolve além de estudos bibliográficos e de literatura, pesquisa documental para análise do escopo legal relativo ao tema, com aprofundamento através do feminismo marxista. O estudo possui recorte de análise durante a pandemia dos anos de 2020 a 2022, cenário de pandemia da Covid-19, através de análise de dados disponíveis em portais oficiais do Paraná e Brasil. No Estado do Paraná, os dados relativos as situações de violência doméstica apresentaram a correlação aos dados obtidos de âmbito nacional, com aumento nos casos registrados no período da pandemia de COVID-19. A abordagem de estrutura social e a lente feminista marxista contribuem tanto para o campo de estudo das políticas públicas quanto para os estudos de gênero e as situações de violência doméstica. A discussão apresentada analisa o panorama conceitual, político e normativo da violência doméstica contra mulheres, oferece bases e reflexões relevantes para a compreensão dos desafios e oportunidades relacionados às políticas de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica.

Palavras-chave: Mulher, violência doméstica, pandemia, políticas públicas, feminismo marxista.

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic has imposed sanitary measures to protect against the virus, with restrictions from the collective to the individual, in public and domestic spaces and in the provision of public policies. Its consequences are being analyzed in studies and research, which already indicate the impacts on people's lives and the worsening of situations of domestic violence. The aim of this research is to analyze public policies to assist women in situations of domestic violence and the impact of health measures during the COVID-19 pandemic on the provision of services in Paraná, which seeks to contribute to filling the gap identified in this field of study. The research has Marxist feminism as its theoretical lens, through the study of social structure in patriarchal, racist and capitalist society, which provide conceptual bases for understanding violence and oppression against women. The study of public policies was based on their implementation on the national stage, social and political aspects, social organizations and social movements, the provision of services aimed at guaranteeing women's protection and breaking cycles of domestic violence. In order to understand how these services were provided to women, the resource was an integrative literature review, focusing on public policy actions in a pandemic context. In addition to bibliographic and literature studies, the research also involved documentary research to analyze the legal scope of the issue, with a deeper understanding through Marxist feminism. The study is analyzed during the 2020-2022 pandemic, the Covid-19 pandemic scenario, by analyzing data available on official portals in Paraná and Brazil. In the state of Paraná, the data on situations of domestic violence correlated with the data obtained nationwide, with an increase in cases registered during the COVID-19 pandemic. The social structure approach and the Marxist feminist lens contribute both to the field of public policy studies and to gender studies and situations of domestic violence. The discussion presented analyzes the conceptual, political and normative panorama of domestic violence against women, offering relevant bases and reflections for understanding the challenges and opportunities related to policies to assist women in situations of domestic violence.

Keywords: Women, domestic violence, pandemic, public policies, Marxist feminism.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Perfil da vítima: Faixa etária	87
Gráfico 2 - Perfil da vítima: cor da pele	88
Gráfico 3– Perfil da vítima: escolaridade	91

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 – Lista de serviços – Estado Paraná	54
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Execução financeira das ações de enfrentamento a violência, promoção da igualdade e da autonomia das mulheres, 2019 a 2022.....	78
Tabela 2 – Número de boletins de ocorrência por ano.....	82

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

ONU Mulheres - Organização das Nações Unidas para as Mulheres
SARS-CoV-2 - Coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave
FGV - Fundação Getúlio Vargas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MS - Ministério da Saúde
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OMS - Organização Mundial da Saúde
PEC - Projeto de Emenda Constitucional
PL - Projeto de Lei
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SUS - Sistema Único de Saúde
TRS – Teoria da Reprodução Social
LMP – Lei Maria da Penha
Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ONGs - Organizações Não Governamentais
CMB - Casa da Mulher Brasileira
PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
AISP – Área Integrada de Segurança Pública
BOU – Boletim de Ocorrência Unificado
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
STF – Supremo Tribunal Federal
EC – Emenda Constitucional
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PANDEMIA: PROBLEMA E O ESTUDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS NO PARANÁ.....	18
1.2 DA PESQUISA À ESCRITA DA DISSERTAÇÃO.....	24
2 CONCEITOS E LENTE TEÓRICA	31
2.1 GÊNESE DA SOCIEDADE PATRIARCAL E CAPITALISTA.....	34
2.2 PATRIARCADO E VIOLÊNCIA	41
3 LEI MARIA DA PENHA: ESCOPO LEGAL E CONCEITUAL	48
3.1 LEI MARIA DA PENHA E FLUXOS PARA ATENDIMENTO	51
4 ESTRUTURA SOCIAL E ANÁLISE EM POLÍTICAS PÚBLICAS	58
4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EM PANDEMIA, REVISÃO DE LITERATURA	64
4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO A MULHER NO BRASIL EM PANDEMIA.....	71
4.3 O PARANÁ E O ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA.....	80
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	94
REFERÊNCIAS	96

1 INTRODUÇÃO

Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço
E joga água fervendo se você se aventurar
(Elza Soares, Maria de Vila Matilde).

A composição “Maria da Vila Matilde”, de autoria do músico paulistano Douglas Germano, versão musicada, gravada e lançada no álbum “A Mulher do Fim do Mundo”, de Elza Soares, no ano de 2015, denuncia a violência doméstica. Traz acusação e aciona o “180” como canal de acesso a ações estatais ao pedido de ajuda as situações de violência doméstica contra mulheres. Essas (mulheres) que possuem classe social, “raça”, orientação sexual e experiências de vida diversas, que convivem em comum os reflexos da desigualdade da sociedade patriarcal e capitalista, que impacta em suas vidas de diversas maneiras, sendo a violência uma delas.

Para adentrar no tema da violência contra a mulher no Brasil, é necessário visitar a história social e legislativa do país, mas também situar as bases analíticas que fundam esta pesquisa. Nesse sentido, destaca-se que a luta pelo direito à igualdade entre os sexos se faz no cotidiano e é resultado de muita pressão, com vistas a minimizar os impactos do patriarcado sobre a vida das mulheres. Para além de “discutir a legislação em si mesma, o debate precisa perpassar a proteção social pública, [...] devemos olhar para o porquê de tais situações ainda persistem contemporaneamente” (TENÓRIO, 2018, p. 215).

Por isso, estudar o atendimento pelos serviços públicos às situações de violência contra a mulher impõe o entendimento dessas como categorias de análise. Além do sujeito social ou da oferta de serviços, é importante considerar os determinantes históricos, sociais e econômicos em sua totalidade, através de uma análise crítica feminista e dialética da realidade social.

Por conseguinte, a escolha teórica e a lente analítica, que serão detalhadas em capítulo específico, embasam a necessária compreensão da estrutura social de uma sociedade patriarcal, racista e capitalista, e, assim, trazem elementos que, além de fundamentar essa pesquisa, elucidam importante justificativa. Segundo Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser (2022, p.44): “A violência de gênero que vivenciamos hoje reflete as dinâmicas contraditórias da família e da vida pessoal na sociedade capitalista”. A violência é estruturada pelo patriarcado nessa sociedade,

pois envolve uma dinâmica de controle sobre o corpo feminino. Assim, a ação de políticas públicas, por meio da oferta de atendimento às mulheres, é necessária para minimizar os impactos dessa violência no cotidiano.

As políticas de assistência à mulher no Brasil, como será apresentado, foram construídas vinculadas à pauta de violência doméstica, e se fizeram, em grande medida, com a pressão de movimentos sociais e feministas (BUGNI; OLIVIERI, 2016). Debater esse tema e torná-lo pauta na agenda de políticas públicas é garantir trabalhos com vistas à superação de contextos que ainda são permeados por violências e opressões contra a mulher.

O fato de referência para essa pesquisa, qual seja, a construção dos direitos das mulheres, em especial do atendimento daquelas em situação de violência, é tardio, segundo Bugni (2016). Apenas na década de 1980 houve a implementação das Delegacias Especializadas ao Atendimento à Mulher (DEAM), assim como Organizações Não Governamentais (ONGs) passam a atender a mulher em suas especificidades (KISS; SCHRAIBER; D'OLIVEIRA, 2007). É apenas com a luta pela redemocratização (década de 1980) que houve um significativo reconhecimento dos direitos sociais, os quais passam a ser previstos pela Constituição Federal (1988). Entre os objetivos da República, a Constituição prevê, em seu artigo 3º, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988), trazendo, assim, o conceito de sexo para o debate de ações voltadas à não discriminação por gênero.

Importante, ainda, o destaque aos movimentos feministas e de mulheres de vários países da América Latina, incluindo o Brasil, os quais, em 1994, estiveram presentes em evento que aprovou a Convenção para a Eliminação, Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher, conhecida como “Convenção de Belém do Pará”. A partir desse evento, a violência contra mulheres passa a ser definida como uma violação dos direitos humanos (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015). No entanto, o Brasil ser signatário de tal acordo não bastou para uma rápida e eficiente alteração legislativa de modo a resultar em um programa de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Sobre isso, Bugni (2016) ensina que a inserção (na agenda pública brasileira) de políticas para mulheres coincide com a elaboração da pauta da violência contra mulheres.

Nesse sentido, entender a organização de políticas públicas em diferentes abordagens e estruturas de implementação permite compreender melhor seu funcionamento e os motivos pelos quais determinados temas se tornam, ou não, pauta em decisões políticas. Os estudos em políticas públicas ganham destaque a partir das áreas de Ciência Política, Administração Pública e Ciências Sociais, e atualmente é um campo multidisciplinar de ensino e pesquisa.

A produção de pesquisas e estudos nas diversas fases de implementação de políticas públicas é fundamental e, dentro do escopo de combate à violência doméstica contra mulheres, dá embasamento às estratégias de enfrentamento a essa problemática nas diversas instâncias de atendimento. Categorizar a compreensão do desenvolvimento de políticas públicas é tema abrangente e multifatorial, e seu estudo permite amadurecer e contribuir com pouco mais de “justiça nessa realidade tão injusta”, parafraseando Herrera Flores (2008).

Dessa maneira, o estudo que será detalhado na próxima seção, irá contribuir com a oferta de novas reflexões sobre as políticas públicas e suas ações frente ao enfrentamento às violências de gênero, visando romper ciclos de violência, com lente teórica do feminismo marxista. Assim, que “possamos ter consciência para se ter coragem e, no centro da própria engrenagem, inventar contra a mola que resiste” (TENÓRIO, 2018, p.232).

1.1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PANDEMIA: PROBLEMA E O ESTUDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS NO PARANÁ

A pandemia de COVID-19 no Brasil teve seu primeiro caso confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020), concretizando o que já vinha sendo alertado pelas instituições internacionais após a notificação de um surto em Wuhan, China (ONU, 2023). Em março daquele ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a enfermidade como pandemia, com recomendações de medidas restritivas para prevenção.

No Brasil, Estados e Municípios também precisaram adotar estratégias frente à demanda por serviços, estabelecendo orientações sanitárias para proteção pessoal, bem como a restrição de uso de espaços coletivos e a autorização de funcionamento

apenas para serviços ditos essenciais¹, em uma tentativa de refrear a disseminação do vírus.

As medidas sanitárias também impuseram restrições em espaços coletivos e de atendimento público; novas modalidades de trabalho e de políticas públicas foram impostas. Apesar de já utilizado, o *home office* não estava popularizado como principal meio de trabalho como ocorreu durante a pandemia (LEMOS; BARBOSA; MONZATO, 2020). A adoção de novas estratégias também envolveu os atendimentos públicos, resultando em alternativas de convivência, impostas pelo distanciamento social.

No contexto doméstico, as famílias também tiveram que se adaptar a essa realidade: todos(as) em casa, em período integral, dividindo o espaço entre trabalho remoto, atividades domésticas e, às vezes, atividades escolares das crianças. Com isso, a pandemia da COVID-19 acirrou “as desigualdades de gênero manifestadas pela sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado de pessoas” (BERTELLI; MOSER; GUTIERREZ GELINSKI, 2021, p. 52).

Essa situação também se refletiu nos dados sobre a violência contra mulheres: segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BUENO, 2023), no ano de 2022, estima-se que mais de 18 milhões de mulheres sofreram alguma forma de violência. Houve também um aumento dos feminicídios: “com o isolamento social, os índices de feminicídio cresceram 22,2% em 2020 em comparação com os meses de março e abril de 2019” (CONJUR, 2022).

Houve aumento nas chamadas para denúncia pelo “190”, bem como no “ligue 180”: “apenas em abril o crescimento foi de 37,6% período em que todos os estados já adotavam medidas de isolamento social” (FBSP, 2020, p. 2), esse dado em específico trata do ano de 2020. Em relação ao ano de 2021, ainda no referido Fórum, constam que 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer que, “a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus” (PÚBLICA, FBSP, 2021).

¹O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, descreve os serviços essenciais, entre eles, saúde e assistência social. O comércio em geral foi restringido, sendo autorizado farmácias e mercados apenas.

Essa realidade, no Brasil, em um período de recorrentes cortes públicos² e ações de austeridade nos serviços públicos, trouxe desafios incomuns que vão desde entender como responder essas demandas (de situações de violência) até quais serviços poderiam ser oferecidos em um contexto de isolamento social e com precários investimentos públicos. “No cenário brasileiro, a crise sanitária se soma à crise de governança, resultando num pandemônio que produz mais precariedades e violências” (MOREIRA *et al.*, 2020, p. 2), situação que aprofunda as ilações concernentes à realidade patriarcal, racista e capitalista³.

As desigualdades socioeconômicas que compõem as classes sociais têm raça e gênero⁴ e apresentam complexidades nas demandas por serviços sociais básicos. O atendimento às medidas sanitárias, que se tornaram fundamentais para prevenir o contágio ao vírus da COVID-19, também intensificou as violências presentes nas relações sociais e conjugais (LIMA, 2021). Como consequência, também impôs a adoção de estratégias de intervenção e prevenção por instâncias do Estado e da sociedade civil.

O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em nota produzida no ano de 2020, alertou sobre o risco de o isolamento aumentar as situações de violência doméstica, orientando a atenção dos Estados a essa realidade (MADEIRA; DILL; FURTADO, 2021). O relatório anual “Violência Doméstica Contra Meninas e Mulheres do Paraná 2019-2021” (RAVMM) constatou um aumento de 3% nos registros de ocorrência de violência doméstica (conforme Lei nº 11.340/2006) entre 2019 e 2020. Ao mesmo tempo, houve uma queda de 8%, no mesmo período, de inquéritos policiais instaurados (MACHADO, 2022).

² É exemplo desses cortes a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que propõe um “novo” regime fiscal, por meio de um teto de gastos no orçamento público, fazendo parte da política de austeridade fiscal.

³ A lente teórica utilizada pela autora é a teoria feminista marxista, que compreende a centralidade ontológica do trabalho e as categorias “divisão racial, social e sexual”, como estruturais. Essa teoria será detalhada no próximo capítulo da dissertação.

⁴ Apesar de concordar com a discussão referente à desconstrução de gênero e que os termos “sexo” e “sexualidade” abrangem a reflexão necessária sobre o debate das “diferenças estruturais” entre homens e mulheres, a escolha por utilizar, ainda assim, a palavra “gênero” no lugar de “sexualidade” e “sexo”, deve-se ao fato de que, as legislações e normas nacionais, que serão amplamente estudadas nesta pesquisa, utilizam a palavra “gênero”, compreendendo as polêmicas em torno do conceito e os ataques conservadores.

A violência doméstica contra mulher é fenômeno que precisa de mais atenção (MURTA; PARADA, 2021), no sentido de ampliar a perspectiva, pois ainda existem violências naturalizadas no contexto conjugal, que estão vinculadas em estruturas sociais naturalizadas. Por isso “é preciso, preliminarmente, desconstruir a ideia de que a violência doméstica é resultado de um desentendimento pontual do casal (GOTO, 2022, p. 62), se trata de uma questão pública e que deve ter intervenção de agentes de políticas públicas. E, o aumento das situações de violação de direitos durante a pandemia tornou visível a urgência desse debate na agenda pública de ações de enfrentamento e rompimento a ciclos de violência contra mulheres.

Essas evidências embasam algumas reflexões, a serem trazidas nessa pesquisa: sobre o processo histórico de institucionalização de políticas públicas de atendimento às mulheres; das estratégias intersetoriais de Políticas Públicas para superar ciclos de violência doméstica; e, se as ações das políticas públicas tiveram estratégias específicas no período de pandemia da COVID-19.

Desta maneira, nesse estudo serão respondidas as seguintes questões de pesquisa: Quais são os serviços das políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, no Paraná; existem estratégias com vistas a romper ciclos de violência; Na pandemia de COVID-19, houve ações específicas de modo a mitigar os impactos do isolamento sobre os índices de aumento nos casos de violência doméstica contra mulher.

Em relação a essa problemática, a revisão da literatura possibilitou identificar uma lacuna de pesquisa, quanto aos fluxos de encaminhamentos de políticas públicas no atendimento às situações de violência doméstica durante a pandemia. Como será apresentado em seção específica, foi possível observar que as pesquisas sobre violência doméstica têm crescido nos últimos anos, principalmente após a pandemia de COVID-19. Porém há uma carência no enfoque ao direcionamento de políticas públicas às mulheres em situação de violência doméstica, considerando perfil da mulher e estrutura desses atendimentos públicos. Foram identificados trabalhos a respeito das recomendações de instituições internacionais voltadas à prevenção da COVID-19 e às situações de violência doméstica; ainda, estudos que indicam aumento nas taxas e índices de violência contra mulheres no contexto global, durante a pandemia. Além disso, foi possível constatar que, quando há dados, esses ainda

estão pouco trabalhados e analisados em sua amplitude qualitativa, além de quantitativa.

Como mobilizador, essa problemática permite delimitar as estratégias de pesquisa e percursos a serem trilhados. Tendo como objetivo geral de pesquisa: Analisar as políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, durante a pandemia de COVID-19, na oferta de serviços no Paraná, com enfoque de estrutura social patriarcal e capitalista.

E, como objetivos específicos: Compreender o aparato legal que instrumentalizou a Lei Maria da Penha; Estudar os serviços de Políticas Públicas de atendimento à mulher no Paraná e o perfil das mulheres em situação de violência doméstica, na pandemia de COVID-19; Verificar a institucionalidade das políticas públicas de atendimento à mulher, em cenário pandêmico.

Desta maneira, esse estudo propõe a revisão das políticas públicas com vistas a atendimentos em situações de violência doméstica, com recorte no período de vigência da Pandemia de COVID-19, do ano de 2020 a 2022, no Estado do Paraná. Isso, com a necessária ênfase de ações públicas e estatais no sentido de romper ciclos de violência. De modo a refletir sobre os instrumentos necessários para medir e avaliar esse tipo de violência contra mulheres, na perspectiva do feminismo marxista.

A escolha do campo de análise e pesquisa é fruto de inquietação profissional da autora, despertada no cotidiano de intervenção às situações de violações de direitos no serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) Caminho da Cidadania, em São José dos Pinhais. Em que foi possível identificar, nos atendimentos às situações envolvendo violência contra a mulher, não só uma demanda crescente, e em “contexto excepcional da pandemia destacou a questão da violência por parceiro íntimo de forma inédita” (LEBRUN; THIRY; FALLON, 2023, p. 1, tradução nossa), mas também uma realidade que impõe a urgência de estratégias articuladas, sistemáticas e continuadas de políticas públicas, com vistas a romper ciclos de violência. Isso porque a “pandemia evidenciou a necessidade urgente de

consolidação e fortalecimento das redes de apoio formais e informais” (FORNARI *et al.*, 2021, p. 7).

Ademais, como mulher, vítima de violência doméstica, a aderência ao tema reflete o desejo de identificar ações integrais que garantam o rompimento, de maneira efetiva, dos ciclos de violência. Amadurecer este tema de pesquisa apresenta, conseqüentemente, desafios incomuns; é encontrar o lugar de pesquisadora que nasceu de uma subjetividade inserida no objeto de estudo, o que demanda recorrente vigilância epistemológica às extensas respostas às perguntas apresentadas como problemas a serem estudados (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999).

Como mulher na sociedade de classes, a autora vivencia cotidianamente situações a que se referem às diversas violências. E apesar de condições reconhecidas como privilégio⁵ de ser uma mulher branca, de classe média, com acesso a condições de informação e escolarização, as violências atravessam sua forma de pensar e inserir no mundo, assim como de outras mulheres em diversas trajetórias de vida. O que, como alerta hooks⁶ (2023, p. 44): “simplesmente ser vítima de um sistema explorador e opressor e até mesmo resistir a ele não significa que entendemos por que ele existe ou como mudá-lo”, é necessário “acordar politicamente”; é necessário pautar a violência contra mulheres como uma questão de emergência das políticas públicas. Dessa maneira, incita também a autora o interesse de compreender como as políticas públicas podem, e devem, constituir rede de apoio no atendimento às mulheres, com radicalidade democrática e justiça social.

À vista disso, a escolha pela lente teórica é partir do feminismo marxista, da compreensão da estrutura social, da sociedade que é capitalista e patriarcal, mobilizados pela trajetória e experiência profissional da autora. Reconhece-se, assim, que, para o conhecimento “elevar-se ao nível teórico”, ele passa pela experiência

⁵ É importante registro, a violência doméstica, é realidade presente à todas as mulheres, que não exclui classe social ou raça. Contudo, reconhecer a condição de privilégio, como mulher branca, é também saber que “as rotas de fuga” (DINIZ; COSTA; GUMIERI, 2015) divergem de acordo com o acesso a informações e condições de subsistência. E nesse estudo será esboçado como se expressam nas diferentes classes sociais e raças, em contextos variados de violência doméstica, com recorte da pandemia de COVID-19.

⁶ A grafia do nome de bell hooks em letra minúscula foi escolha política dela, que manifestava o desejo de conhecimento de suas palavras, não de sua pessoa.

prática, pois “tão somente a prática nos põe em contato com as realidades objetivas” (LEFEBVRE, 2013, p. 49).

Portanto, algumas definições são fundamentais. De prelúdio, parte-se de um caráter linguístico e teórico, que embasa conceitos e análises históricos construídos e disseminados como normativos. Como exemplo, a linguagem sexista padronizada⁷ na comunicação escrita. Assim, a proposta é realizar a flexão de gênero com referência a feminino e masculino – o que é tarefa que exige constante vigilância, afinal a padronização gramatical está “naturalizada” de forma patriarcal nesta sociedade.

Assim, este trabalho colaborará com estudos em Gênero e Políticas Públicas, a partir de uma perspectiva histórica da estrutura social patriarcal e capitalista, utilizando-a como categoria explicativa da dominação própria das sociedades divididas em classes. O tema será analisado de maneira interdisciplinar, tendo como ponto de partida as reflexões de formação em Serviço Social da autora, através da lente feminista marxista a respeito das políticas públicas. Mais ainda, este estudo busca fundamentar a importância de transversalizar a perspectiva de gênero na construção de políticas públicas durante e pós-pandemia. Logo, propõe pesquisa capaz de apontar caminhos e trilhas às políticas públicas de atendimento à mulher.

1.2 DA PESQUISA À ESCRITA DA DISSERTAÇÃO

Bourdieu et. al. (1999) elucida que o objetivo do método não se trata apenas de uma “receita”, envolve compreender o ponto de partida, mas também as escolhas pessoais (que não são neutras) no processo de produção do conhecimento. Muitas dessas -escolhas-, nesse estudo, já foram trazidos na seção anterior, das quais referem a motivação para pesquisa e a questão problema que mobilizaram os estudos aqui amadurecidos e apresentados em uma dissertação.

O processo de conhecimento e alcance dos objetivos descritos se deu tendo em vista que “[...] a compreensão da realidade social se faz por aproximação e de que é preciso exercitar a disposição de olhá-la por vários ângulos” (MINAYO; ASSIS;

⁷ Sugestão presente na Política de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS (CFESS, 2023).

SOUZA, 2005, p. 17). Para isso, as fontes acessadas foram analisadas a partir da “técnica da triangulação”, com o objetivo de analisar a conexão entre os fatos e as dimensões do objeto de estudo, nas bases bibliográficas e documentais que são pesquisadas. A técnica é entendida como uma “expressão de uma dinâmica de investigação e de trabalho que integra a análise das estruturas, dos processos e dos resultados” (MINAYO; ASSIS; SOUZA, 2005, p.33).

Ainda, essa técnica de triangulação, trabalha de forma “dialética a integração dos contrários e a distinção entre eles” (MINAYO; ASSIS; SOUZA, 2005, p. 36), e que, didaticamente, pode ser desdobrada nos seguintes passos: formulação do objeto e/ou da pergunta referencial (problema de pesquisa); elaboração dos indicadores (com base nos objetivos de pesquisa e nos dados coletados); escolha bibliográfica (feminismo marxista); construção de instrumentos de coleta das informações (pesquisa portais oficiais do Estado do Paraná e Brasil), que compreende a organização dos dados da pesquisa e análise de informações.

Tem-se, como referência, que a pesquisa envolve “esforço dirigido para a aquisição de um determinado conhecimento, que propicia a solução de problemas teóricos, práticos e/ou operativos” (BARROS; LEHFELD, 2010, p. 53). Desta maneira, o objetivo desta pesquisa é exploratório, pois foi desenvolvida com o objetivo de “proporcionar visão geral, do tipo aproximativo, acerca de determinado fato” (GIL, 1999, p.43).

Em vista disso, o procedimento da pesquisa foi bibliográfico e documental, através de análise entre os anos de 2020, 2021 e 2022, considerando ser esse o período da Pandemia de COVID-19, realizando-se a análise de dados estatísticos oficiais sobre a violência contra a mulher no Paraná de forma a considerar as dimensões de gênero, raça e classe. Os dados do ano de 2019 também foram acessados, com base em estudo comparativo no quantitativo. Também se levou em conta todo o arcabouço relativo às legislações e aos programas instituídos para atendimento em casos de violência doméstica contra a mulher, para identificar, correlacionando aos dados oficiais, como ocorreu a gestão desses atendimentos em políticas públicas.

Os dados estatísticos utilizados foram obtidos a partir dos órgãos: IBGE, IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Secretaria e Segurança Pública de Estado do Paraná; além de referências na literatura e bibliografia sobre o tema. Para informações relativas às políticas públicas, a consulta ocorreu em canais oficiais do Governo Federal e Secretaria de Estado do Paraná, bem como de instituições sociais, como “Justiceiras”, “Fórum Brasileiro de Segurança Pública” e “Agência Patrícia Galvão”.

Compreenderá, como técnica, a análise de discurso, em que nada na língua é aleatório e as condições sócio-históricas influenciam na posição do sujeito em relação ao objeto analisado: “não há sujeito sem linguagem e nem há linguagem sem ideologia. Portanto, não há sujeito sem ideologia” (FREIRE, 2021, p.12). Esse método será realizado através de leitura flutuante e analítica, com bases nas questões heurísticas: qual o conceito-análise; como foi construído o conceito-análise; A que discurso pertence.

Também serão explicitados os estudos de Lipsky (2019), que colaboram com a ideia de política como prática, que depende também da ação de agentes públicos na execução dos serviços. Assim, também reconhecendo que o perfil discricionário de burocratas a nível de rua também produz discurso, que

é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOCAULT, 2018, p. 6).

Toda ação tem intencionalidade e os discursos também são fruto de uma trajetória histórica e de contextos que fundam a estrutura social patriarcal, racista e capitalista. Dito isso, apresentar os instrumentos de análise de dados também é parte fundamental da pesquisa, que parte da operacionalização dos objetivos apresentados nela. Em Bachelard (2001) o fundamentado responde ao que lhe é indagado; na pesquisa é feito um recorte do que se chama objeto de pesquisa e que é fruto de várias escolhas, como já apresentado.

Diante disso, para o estudo, foi realizado um levantamento de dados oficiais, mediante pesquisa documental, nos canais já descritos, a respeito da violência contra a mulher na pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022); além de legislações, normas, políticas, protocolos e outros relativos às políticas e aos programas de atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

Esse levantamento pretendeu averiguar as seguintes variáveis: número de mulheres com registro de ocorrência; idade; violência sofrida; se possui filhos(as); vínculo com o suposto agressor; se houve reincidência de medida protetiva. Também a sistematização das políticas ofertadas no Paraná e as ações previstas na legislação social. Os dados relativos às situações de violência doméstica foram pesquisados nas Secretarias de Segurança Pública do Estado do Paraná, a partir dos relatórios de registro de ocorrência. Sobre as políticas públicas, os dados foram acessados da mesma maneira: em pesquisa nas instituições governamentais.

Por intermédio de uma pesquisa de métodos mistos, de abordagem qualitativa e quantitativa, e com questões bem definidas, quais sejam: perfil das mulheres em violência doméstica e oferta de políticas públicas de atendimento. Compreendendo que “o pressuposto básico dessa forma de investigação é a que a integração dos dados qualitativos e quantitativos gera uma compreensão que vai além das informações fornecidas pelos dados qualitativos e quantitativos isoladamente” (CRESWELL, 2021, p. 37).

Em análise quantitativa, que “são estimativas numéricas de valores da população baseados em dados coletados em amostras” (CRESWELL, 2021, p. 120), pela técnica de estatística descritiva simples, cujo objetivo básico é “sintetizar uma série de valores de mesma natureza, permitindo dessa forma que se tenha uma visão global da variação desses valores” (GUEDES apud LACERDA, 2020, s.p). Neste estudo, essas análises serão apresentadas na forma de tabelas, gráfico ou quadro, com as descrições elencadas acima. Para esta pesquisa, foi utilizada a abordagem sequencial exploratória, em que o planejamento ocorre em três fases: coleta de dados qualitativos, análise e, então, planejamento para análise quantitativa.

Para a análise, a lente teórica e referencial utilizado é a teoria social crítica do feminismo marxista, embasada no materialismo histórico-dialético, que compreende

que “toda ação verdadeiramente humana exige certa consciência de um fim, o qual se sujeita ao curso da própria atividade” (VÁZQUEZ, 2007, p. 222). É um método de inseparável unidade entre teoria e prática e que, “no entanto, não pode ser qualquer prática, e sim uma prática orientada pela teoria, [...], uma práxis.” (PRATES, 2012, p.119). Por isso, a escolha teórica e ético-político tem suas bases no materialismo histórico e dialético, pela abordagem da ontologia social.

A revisão sistemática de literatura, foi realizada através de pesquisa de escopo “proposta para a realização de mapeamento da literatura num determinado campo de interesse, sobretudo quando revisões acerca do tema ainda não foram publicadas” (CORDEIRO; SOARES, 2019, p.38). Para tanto, também foi considerado o tempo para realização de pesquisa no mestrado. Essa técnica foi utilizada para identificar a lacuna de pesquisa, qual seja: os fluxos de encaminhamentos de políticas públicas no atendimento às situações de violência doméstica durante a pandemia. A busca deu-se nas produções científicas em periódicos indexados nas bases de dados: *Web of Science* e *Scopus*, acessados pelo portal de periódicos CAPES como bases confiáveis de pesquisa.

A literatura cinza também foi utilizada, mas não compreendeu a sistematização da revisão integrativa; essa se deu a partir do critério definido de base (ser autêntico), que ocorreram através de acesso em conceitos e teorias que fundamentaram a interpretação do estudo para além do recorte de busca a lacuna de pesquisa identificada, todas devidamente referenciadas. Os artigos selecionados compreenderam estudos publicados na língua inglesa e na língua portuguesa (a primeira pela abrangência de capilaridade do idioma em publicações acadêmicas e a última por ser a língua de origem da pesquisadora).

A busca eletrônica foi realizada em setembro de 2023, utilizando-se as palavras-chave (nas bases *Web off Science* e *Scopus*): "GENDER" AND "DOMESTIC VIOLENCE" AND "POLICY" AND "PANDEMIC", em inglês e traduzidas para o português. Os critérios de inclusão dos artigos foram: artigos publicados do ano de 2020 a abril do ano de 2023; nos idiomas: inglês e português; com, pelo menos, dois desses descritores: *gender*, *domestic violence*, *pandemic*, *Policy*; e artigos abertos. Os critérios de exclusão foram: artigos incompletos, pagos, estudos em fase de projeto ou ainda sem resultados e cujo foco não correspondesse à questão da pesquisa.

A seleção dos artigos científicos foi realizada em quatro etapas. A 1ª Etapa foi a pesquisa nas bases citadas com os descritores, tendo em vista os filtros descritos. Nessa etapa, na base de dados *Web of Science*, foram encontrados 36 artigos abertos com as palavras-chave descritas e critérios já expostos; na *Scopus*, 44 artigos. Na 2ª Etapa, aplicaram-se os filtros (disponibilidade de texto livre e completo; idiomas inglês e português; data de publicação 2020 a 2023, revisão por pares); e então as referências selecionadas foram salvas no formato “RIS” e exportadas para o software Zotero, que permitiu compilar e selecionar os artigos duplicados. Do total de 80 artigos, restaram 65 artigos da pesquisa.

Na 3.ª etapa foram baixados através de relatório do Zotero os artigos restantes, sendo possível a leitura do título e resumo, para então nova seleção. Os artigos cuja temática tinham objetivos que divergiam do objeto de análise dessa dissertação foram excluídos, restando nessa etapa 40 artigos para serem lidos na 4.ª etapa de maneira integral, através de análise de discurso, com análise inicial através de leitura, exploração do material e então, com interpretação, elaboração de relatório e organização em eixos temáticos, com 20 artigos selecionados. No capítulo sobre políticas públicas em pandemia será detalhado essa pesquisa.

Assim, recorrendo a essa metodologia, esta pesquisa propõe reforçar a relevância do tema proposto ao oferecer uma pesquisa de caráter exploratório, frente aos impactos do isolamento social na oferta de políticas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Contribui-se, assim, para a ampla discussão sobre os serviços que compõem a rede de atenção à mulher em situação de violência, reconhecendo ações para sua integralidade.

Esta dissertação está organizada em capítulos: além deste introdutório, que apresenta elementos de pesquisa, estão três capítulos teóricos sobre a lente teórica utilizada na pesquisa, a Lei Maria da Penha e as Políticas Públicas, em que são construídos com os resultados de pesquisa, de modo a analisar os dados pelos métodos mistos ao escopo teórico. Adiante, capítulos com as conclusões e com recomendações de estudos futuros.

No capítulo 2, “conceitos e lente teórica”, realiza-se um aprofundamento sobre o feminismo marxista, na abordagem da estrutura social e da consubstancialidade

entre sociedade patriarcal, racista e capitalista. Nele, também são abordados conceitos sobre família e violência, alguns dados são trazidos. A intenção foi analisar a estrutura social e relacioná-la ao tema de pesquisa, qual seja, as situações de violência doméstica contra a mulher como basilares na formação da sociedade e de algumas “instituições”, como a família, e como também fundamentais ao objetivo de acumulação primitiva do capital.

No terceiro capítulo é estudada a Lei Maria da Penha e sua regulamentação legal e conceitual. Nele, é trazido o arcabouço que deu bases para a implementação da Lei no Brasil, bem como seus limites e desafios. Por isso, há algumas reflexões sobre o que compete ao sistema de justiça na aplicabilidade das seguranças e proteções previstas na Lei. Considerando, portanto, a vertente de análise utilizada como referência o “tripé” de ações de atendimento previstas na Lei, que são “prevenção, proteção e assistência” em situações de violência doméstica contra mulher. Esse capítulo propõe “bases” (sobre o tema desta pesquisa) para então o debate em políticas públicas.

No quarto capítulo, “Políticas Públicas de atendimento às mulheres”, são estudadas as políticas públicas no Brasil, considerando as especificidades locais e, por isso, estudiosos (as) que se debruçaram a compreender o contexto no Brasil. Nesse capítulo, é abordado desde a implementação até a organização atual do atendimento às mulheres e, em específico, às situações de violência doméstica em contexto de pandemia.

Por fim, as considerações finais desta pesquisa e sugestões para estudos futuros, nos quais propõe-se relacionar as lutas feministas (por uma sociedade antipatriarcal e anticapitalista) às políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. Compreende-se assim, como estratégia teórico-política coerente, na análise das relações sociais, aquela que aponta estratégias no enfrentamento a violência contra as mulheres, em uma perspectiva de transversalizar políticas públicas, em prol de sua integralidade, radicalidade democrática e justiça social.

2 CONCEITOS E LENTE TEÓRICA

embora Marx tenha dedicado um espaço limitado às questões de gênero em sua obra e, nos últimos anos, supostamente mudado algumas visões, continua sendo importante discuti-las e enfatizar, [...] que os silêncios dele quanto a esse tema não são omissões, e sim a indicação de um limite que sua obra teórica e política não poderia superar, mas nossas obras devem fazê-lo. (FEDERICI, 2021, p. 85).

Discorrer sobre a violência contra mulheres no contexto sócio-histórico de atendimento de políticas públicas implica o estudo das questões específicas que envolvem esse tipo de violência e o motivo de ainda persistirem. A análise proposta neste estudo visa a compreensão da estrutura social, resultado da sociedade de classes, expressas em raça e gênero; por isso, como lente teórica, utiliza-se a teoria social crítica materialista, histórica e dialética, medida pelo feminismo marxista. Dessa maneira, a “dialética marxista representa, neste trabalho, o núcleo integrador a partir do qual se busca reformular interpretações nascidas de outras orientações metodológicas” (SAFFIOTI, 2013, p.44). Compreender as dinâmicas específicas da sociedade capitalista e suas expressões permite “repensar tanto as formas específicas de exploração a que as mulheres foram submetidas no capitalismo quanto a relação entre sexo, raça e classe” (BARROSO; BEHRING, 2018, p. 179).

Na epígrafe, Federici descreve que, se houve “silêncios” na obra de Marx no que se refere à discussão de gênero, cabe às “nossas” pesquisas abordar o tema, pois os determinantes do capitalismo reverberam no cotidiano e na vida das mulheres. Federici dialoga com os escritos de Karl Marx e reflete sobre as ausências no debate sobre o trabalho reprodutivo, que, em grande medida, é realizado por meio do trabalho doméstico (inclusive o não remunerado), permitindo a manutenção da lógica do capital: “a reprodução de seres humanos é o fundamento de todo sistema” (FEDERICI, 2019, p. 39). Por isso, debater as relações de reprodução é também compreender o “papel” atribuído às mulheres nessa sociedade, que não lhes é apenas delegado como condição, mas “também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas” (FEDERICI, 2019, p. 39).

Ainda, Federici defende que o trabalho de reprodução deveria ser remunerado, pois é essencial à manutenção do sistema, e, por isso, produz mais-valia. Por isso, falar de violência contra mulheres é também falar de um sistema que oprime e produz

desigualdades em sua estrutura patriarcal e racista, que “apresenta não apenas uma hierarquia entre as categorias de sexo, mas também, em seu bojo uma contradição de interesses” (SAFFIOTI, 2015, p. 113). Envolve, assim, a preservação da condição de dominação, o *status quo* que atende interesses apenas de quem detém o poder.

Esses confrontos de interesses, dentre os quais “avulta o da mulher, são diferentemente percebidos, quer pelos homens e mulheres comuns” (SAFFIOTI, 2013, p. 111). Trata-se de uma dicotomia social, que configura expressões e formas diversas a serem observadas também em estudos científicos e ao que Saffioti se refere como “níveis de consciência” da mulher na sociedade de classes, por isso a importância do feminismo em debruçar pesquisas sobre a mulher e a luta por condições de igualdade.

O feminismo possui um marco histórico, no Brasil, em 1917, com os estudos de Nísia Floresta e Bertha Luz, que colaboraram em uma época que culminaria na conquista do voto feminino. O feminismo é composto por vertentes e posições de diálogo e enfrentamento (RIBEIRO, 2014) no que se entende como “igualdade” de direitos entre homens e mulheres, por meio de debates que vão desde a conquista de direitos – como votar e ter condições de trabalho, liberdade e acesso – até as discussões que envolvem a autonomia sobre o próprio corpo – quando se trata da pauta do direito ao aborto. O feminismo se organiza, logo, em torno do tema do acesso a direitos, porém é importante enfatizar que “as pautas feministas são, portanto, inevitavelmente diferentes” (VERGÈS, 2021, p. 14) devido às especificidades e às diferentes opressões, conforme o recorte de classe e/ou raça.

Para bell hooks (2023), o feminismo é o movimento de luta contra o sexismo, “é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão” (HOOKS, 2023, p. 17). Mies (2022) também dialoga sobre o significado mais ampliado do feminismo, em prol de transformação social, em que “feministas são aquelas que se atrevem a romper com o acordo de silêncio sobre a opressão e a desigualdade na relação homem-mulher e desejam transformá-la” (MIES, 2022, p. 52). Pois, mesmo entre mulheres, há machismo e discursos que reverberam opressões. Assim, “o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder” (SAFFIOTI, 2015, p.37) que acaba sendo muito desigual para mulheres.

Como pioneiras em estudos sobre o “feminismo marxista”, no Brasil, cita-se Lélia Gonzales e Heleieth Saffioti em “conceder centralidade analítica as imbricações da dominação e exploração próprias ao capitalismo” (GE-TRS *in* VOGEL, 2022, p. 33). Lise Vogel (EUA) e Silvia Federici (Itália) são importantes referências sobre o assunto, ambas no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, debruçam no estudo sobre a mulher e a relação com capitalismo e opressões, com viés marxista de análise. E Danièle Kergoat (França), trouxe importantes contribuições sobre a compreensão da consubstancialidade entre o capitalismo, racismo e patriarcado, compreendendo a dinâmica da estrutura social e a mulher.

E por definição, Vogel (2022) traz algumas reflexões ao que comumente é relacionado a “questão da mulher”, que envolvem diversos temas, transversais em família, opções, escolhas, trabalho, igualdade na relação com homens. Considerando o feminismo socialista, há levantes sobre a origem das opressões as mulheres e a divisão social e sexual do trabalho, ainda ao analisar os estudos de Marx e Engels, que, apesar de não debruçar diretamente sobre a “questão da mulher” em muito colaboraram na compreensão desse assunto e sua complexidade na sociedade de classes, por isso, Vogel (2022) sugere a abordagem ampla “do problema da opressão da mulher” que,

Primeiro, deve partir de um firme compromisso com a **libertação das mulheres e com a verdadeira igualdade social de todos os seres humanos**. Em segundo lugar, deve fazer uma **análise de concreta da situação atual das mulheres**, bem como estudar como ela surgiu. Em terceiro lugar, deve **apresentar uma teoria sobre a posição das mulheres na sociedade**. Ou seja, além de uma *história* sobre a posição das mulheres, também deve apresentar uma *teoria*. Quarto, uma discussão exaustiva da situação das mulheres deve ser sustentada por uma **visão de sua libertação em uma sociedade futura** que seja consistente com a teoria e história de subordinação das mulheres nas sociedades passadas e presente. Finalmente, e quase por definição, **questionar a chamada Questão da Mulher é também exigir uma resposta**, em termos de programa prático e de estratégia. (VOGEL, 2022, p. 163, **grifo nosso**).

Por essa razão o feminismo marxista embasa, como lente teórica, esta pesquisa, por trazer elementos que permitem compreender a dinâmica e a estrutura social das relações humanas e como isso reverbera na violência doméstica contra a mulher. Ainda, a dialética marxista permite a compreensão para além das relações sociais, é como essas determinam a forma de observar e ocorrer a estrutura social (econômica, política, cultural); ou seja, entender a dinâmica das relações sociais a

partir do método dialético é fundante na determinação das opressões e como se compreende desde indivíduos até organização das instituições sociais. E nisso iremos discorrer nesse estudo (dissertação) até adentrar na análise de Política Pública.

Assim, este capítulo traz uma breve contextualização dessa lente teórica e está organizado em duas seções. A primeira trata da gênese da sociedade patriarcal, racista e capitalista. Nela, são abordadas as categorias analíticas que se referem à escolha teórica do feminismo marxista para análise conceitual da pesquisa, fundamentando a estrutura social como objeto de análise, e fazendo-se um resgate dessa formação social no Brasil. Na sequência, na segunda seção, é oferecida uma reflexão sobre o patriarcado e a violência, em que são justificadas as estruturas normativas que constituem os corpos de homens e mulheres, em uma lógica de violência naturalizada. Busca-se, assim, algumas “pistas” de estratégias que podem ser adotadas em políticas públicas.

2.1 GÊNESE DA SOCIEDADE PATRIARCAL E CAPITALISTA

As relações entre os sexos e, conseqüentemente, a posição da mulher na família e na sociedade em geral, constituem parte de um sistema de dominação mais amplo. (SAFFIOTI, 2013, p. 230).

O “sistema de dominação mais amplo”, a que se refere a epígrafe acima, é o capitalismo que apropria a lógica patriarcal e racista, como forma de opressão e de violência estrutural em prol da acumulação de capital através da mais-valia. Karl Marx (2013) fez importantes análises sobre o sistema econômico e político do capitalismo, por meio da compreensão do trabalho e da mercantilização da vida. Dialoga com clássicos que fundamentaram a lógica da acumulação, e os contrapõe, em uma análise do processo de acumulação e do que faz esse sistema desigual e contraditório. Marx “encarava as próprias categorias como um produto de uma determinada sociedade e buscou conceitos que pudessem servir para distinguir o capitalismo de outros modos de produção” (HARVEY, 2015, p.67).

O modo de produção capitalista, segundo Marx (1982), passa a condicionar as relações sociais, em suas palavras: “o modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual”, e, ainda, “com a transformação da base econômica, toda a enorme superestrutura se transforma com

maior ou menor rapidez” (MARX, 1982, p. 25). Dessa maneira, o capitalismo é um sistema econômico que envolve, além das formas de se estabelecer as relações de mercado, também a imposição de determinantes nas relações sociais. Estipula a venda da mão de obra do(a) trabalhador(a) em troca de salário, enquanto o mantém na lógica de alienação frente à produção de mais-valia do capital. É o modo de produção da vida material que condiciona a vida social e política (MARX, 2013). Ou seja, são as relações de produção, os processos presentes, que condicionam o modo de pensar e, logo, de agir, dos seres. No capitalismo há, portanto, um(a) trabalhador(a) alienado(a) em relação à sua condição, pois não compreende a amplitude da “exploração” da mão de obra pelo capital.

Segundo Harvey (HARVEY, 2015, p. 15), importante marxista contemporâneo, quanto maior a acumulação mais a sociedade passa a se adaptar a uma economia de livre mercado e opressão do(a) trabalhador(a), que produzirá uma “acumulação de riqueza num polo” e uma “acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto”. É um sistema que se mantém pela lógica da “liberdade” nas relações de trabalho e, com isso, encontra força dentro da própria classe trabalhadora. Atrelada a isso, a ideia do trabalho como valor moral e ético, que aliena o(a) trabalhador(a), que não possui acesso à totalidade produzida.

Trata-se de uma ordem social competitiva e fragmentada, que envolve a alienação, a qual, apesar da existência do “trabalho livre”, configura-se “de modo mais cínico e brutal, como puro instrumento de espoliação econômica e de acumulação tão intensiva quanto possível de capital” (FERNANDES, 2005, p.232-233). Mais ainda, “o elemento ou a dimensão humana bem como a ‘paz social’ são figuras de retórica, de explícita mistificação burguesa” (FERNANDES, 2005, p.233).

Envolve, além das formas de se estabelecer as relações de mercado, também a imposição de determinantes às relações sociais. Estabelece “a dominação do capitalista sobre o[a] trabalhador[a] é, portanto, o domínio da coisa sobre o homem [a mulher], do trabalho morto sobre o trabalho vivo” (IAMAMOTO, 2021, p. 390). No capitalismo, portanto, o sistema econômico e político tem, em sua essência, o patriarcado e o racismo. Essa consubstancialidade, muitas vezes “invisível”, é naturalizada nas relações sociais (BARROSO; BEHRING, 2018).

O patriarcado é uma estrutura de poder. Lerner (2019), ao resgatar esse sistema, fundamenta a centralidade do poder exercido pelos homens na forma de “dominação” das mulheres, sendo uma “estrutura hierárquica, que confere aos homens o direito de dominar as mulheres, independente da figura humana singular investida de poder” (SAFFIOTI, 2015, p.108). É uma estrutura que se utiliza do “controle e medo que se combinam para assegurar condições de exploração, de opressão, violação de direitos, violência”, de modo manter o domínio e a manutenção da propriedade privada; que naturaliza “os sexos e as relações de desigualdades, além de suprimir ou desvalorizar a dimensão da diversidade humana” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 45). No próximo subitem este tema será aprofundado, em paralelo à discussão das violências contra mulheres e violência doméstica, objetos deste estudo.

O racismo, por sua vez, determina condições de acesso, com privilégios concedidos pela cor da pele e fenótipos da branquitude, e, dessa maneira, discrimina pessoas negras. Kilomba (2020, p.64-65), conceitua o racismo como o processo de constituição de uma “normalidade” que torna o(a) outro(a) “diferente”. “A branquitude é construída como ponto de referência a partir do qual todas/os as/os “*Outras/os*” raciais ‘diferem’; também envolve ‘*valores hierárquicos*’, que ditam posição ‘através do estigma, da desonra e da inferioridade’. Por fim,

Ambos os processos são acompanhados pelo *poder* histórico, político, social e econômico. É a combinação do preconceito e do poder na forma o racismo. E, nesse sentido, o *racismo é a supremacia branca*. Outros grupos raciais não podem ser racistas nem performar o racismo, pois não possuem esse poder (KILOMBA, 2020, p.65).

Portanto, a consubstancialidade entre patriarcado, racismo e capitalismo, envolve a estrutura social de poder, que determina condicionantes naturalizados de controle aos corpos, com toda estrutura política, econômica e social. Deste modo não são apenas opressões ou situações de desigualdades que envolvem o racismo e patriarcado, é uma dinâmica que define formas de relacionar, é estrutural. Como definiu Saffioti (SAFFIOTI, 2015, p.134), “há uma estrutura de poder que unifica as três ordens – *de gênero, de raça/etnia* e de *classe social* -, embora as análises tendam a separá-las.” O patriarcado, nas relações de homens sobre mulheres, impôs também uma cultura que está presente na vida social; o racismo, preconceito e discriminação

de origem do escravismo; e o capitalismo, a alienação sobre o trabalho e a mercantilização da vida (BARROSO; BEHRING, 2018). Nessa dinâmica, surgem agentes que permitem a manutenção dessas lógicas e as estruturas de resistência, bem como está à organização de políticas públicas e sociais.

Pode-se dizer que o Estado é importante a essa dominação, pois é a “instância reguladora da dominação econômica e política, o Estado é a condensação de todas as opressões e explorações imperialistas, patriarcais e capitalistas” (VERGÈS, 2021, p.5). É importante mediador e está “longe de desempenhar um papel menor na organização e perpetuação da violência contra mulheres e contra as pessoas pobres e racializadas” (VERGÈS, 2021, p.5). É, um espaço de disputas. Nesse sentido, o Estado é,

portanto, um mecanismo de dominação de classe tendo em vista a apropriação privada do sobreproduto social/excedente e/ou dominação de sua produção e distribuição em qualquer tempo, em que pese os trânsitos dos modos de produção – do feudalismo para o capitalismo, por exemplo – ou as formas de exercício do poder político e institucionais – da monarquia para a república ou do Estado absoluto para o Estado Democrático de Direito. (BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021, p. 40 e 41).

Nessa ótica, o Estado atua como agente responsável em determinar os locais lucrativos e os que não o são; servindo como provedor do grande capital (ARAUJO, 2000; FURTADO, 2013). No Brasil, a estrutura do capitalismo, que se construiu em uma sociedade colonial, além de moldar essa sociedade, determinou, “a curto e a longo prazos, as proporções e o alcance dos dinamismos econômicos absorvidos do mercado mundial” (FERNANDES, 2005, p.180). Assim, falar de políticas públicas no Brasil requer também analisar que Estado é esse que compreende essa formação social, o que será detalhado no capítulo específico sobre as políticas públicas de atendimento à mulher.

Além do Estado e das estruturas de dominação de ordem social desigual e contraditória – e, em disputas-, também emergem as lutas e as resistências, em meio às quais situa-se o movimento feminista. Os movimentos populares – sociais, de trabalhadores(as) – são necessários e envolvem uma “história de resistências, ruptura, reconhecimento, conhecimento, legitimidade, consolidação e conquistas que fortalecem as demandas da classe trabalhadora” (SILVA, 2017, p.48). Na realidade

brasileira, possuem especificidades relativas à dinâmica social, de uma formação social com marcas históricas da colonização (PRADO JÚNIOR, 2012). País dotado de um “Estado” dirigido pela burguesia capitalista e submetido a duas décadas de ditadura civil-militar (FERNANDES, 2005).

No Brasil, o reconhecimento dos direitos sociais com abrangência é conquistado apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, marco no processo de redemocratização do País. Também conhecida como “Constituição Cidadã”, “que diz respeito à organização do Estado e das instituições políticas, como ao reconhecimento de direitos sociais até então inéditos no país” (COHN, 2020, p.139). Por isso, “a luta contra as violências não pode se abster de uma crítica às violências promovidas e legitimadas pelo Estado, tampouco de uma crítica às reivindicações feministas dirigidas ao Estado e à justiça” (VERGÈS, 2021, p.5). Falar de violência contra mulheres e atendimento de políticas públicas, no estudo de estruturas sociais, é compreender as dinâmicas que compõem essas relações.

Por isso, dedicar-se ao debate da “mulher na sociedade de classes”, como inspira Saffioti (SAFFIOTI, 2013), é também necessário. Beauvoir (BEAUVOIR, 2021, p.12, v.2) muito bem definiu: “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, pois é a forma de socialização da mulher que irá determinar as formas de ser social. Para a mulher são atribuídas características e expectativas ditas femininas também nas dinâmicas construídas nas relações conjugais. E a “não percepção desse fato [homens e mulheres complementares na produção e reprodução social] tem conduzido a concepções fechadas de masculinidade e feminilidade” (SAFFIOTI, 2013, p. 34).

Essa dinâmica vem desde as relações de trabalho, pois o produzido excede o valor de consumo. E nisso a ilusão da “liberdade” através da igualdade jurídica; portanto, “não é a estrutura de classes que limita a atualização das potencialidades humanas” é a sua estrutura patriarcal e racista, no capitalismo que impõe. Assim,

Cabe, pois, indagar se à mulher, enquanto membro da categoria de sexo sempre dependente e submissa, o sistema em questão chegaria a oferecer plenas possibilidades de integração social. A determinação renovada da força de trabalho do produtor imediato como mercadoria constitui o melhor índice de sua integração na sociedade de classes. (SAFFIOTI, 2013, p.61).

Envolve tempo e fatores socioculturais e, por isso, Saffioti (SAFFIOTI, 2013, p.61) analisa o trabalho “como fio condutor da análise do problema da mulher tal como ele se apresenta”. À mulher dita feminina e com “qualidades” atribuídas ao seu sexo são impostas condicionantes às suas reais possibilidades, como se fossem individuais, quando, na realidade, é “a sociedade que coloca obstáculos à realização plena da mulher” (SAFFIOTI, 2013, p. 66). São barreiras sociais que determinam o sexo feminino.

Assim, a determinação sócio-histórica capitalista perpassa a estrutura mediadora dessa totalidade que mantém absorta a mulher, dentro da sociedade de classes; “abstrai não apenas ela, mas também a si próprio da conjuntura alienante que o envolve” (SAFFIOTI, 2013, p. 74). Assim, “são as mulheres levadas a aceitar posições subalternas e precariamente remuneradas” e, ainda, por vezes, “interrompem o exercício de uma ocupação por motivos familiares” (SAFFIOTI, 2013, p. 81). Essa configuração traz a perspectiva da idealização da família e do amor romântico como objetos de desejo normalmente atribuídos à mulher.

Segundo Vogel (2022), “o mito da família nuclear fomentou relações interpessoais caracterizadas pela hierarquia, opressão e isolamento” e essas relações também exerceram papéis no pós-guerra “para reconstrução da estabilidade” (VOGEL, 2022, p. 109). A família é também objeto de análise importante (do coletivo ao privado, em relações monogâmicas e nucleares), pois é o que assegura o controle sobre o corpo das mulheres (CISNE; SANTOS, 2018). É por intermédio do modelo familiar que são instituídos modelos conservadores de convivência, além de ser imprescindível à sociedade de classes (CISNE; SANTOS, 2018).

“O *gênero*, a família e o território domiciliar contêm hierarquias, nas quais os homens figuram como dominadores-exploradores” (SAFFIOTI, 2015, p. 78), e que são asseguradas por uma educação sexista, em que homens e mulheres são educados de forma desigual: à mulher atribui-se feminilidade e delicadeza, aos homens, destreza e força.

Ainda que novas configurações estejam em forte curso histórico, a família permanece como uma significativa instituição na garantia da estrutura para a divisão sexual do trabalho e, por extensão, da reprodução social. (CISNE; SANTOS, 2018, p.61).

Mesmo com o surgimento de novas configurações familiares e a ação dos movimentos sociais que pautam esse debate, a família ainda é importante instituição na definição de papéis ditos “para homens e mulheres”, que se inserem na estrutura “das relações patriarcais de sexo que são permeadas por explorações étnico-raciais” (CISNE *et al.*, 2018, p. 62). Por isso, os fundamentos estruturais de raízes patriarcal, racista e capitalista são fundamentais nessa análise. Eles reverberam em violências estruturais que se mantêm expressos na produção e na reprodução social (BARROSO, 2018).

Nesse sentido, adentrar no debate da reprodução da sociedade é fundamental, pois ela tem a mesma relação que a produção no sistema capitalista, uma vez que “o trabalho doméstico é indispensável para a reprodução das relações sociais capitalistas” (VOGEL, 2022, p. 141). A reprodução da vida como condição primária da organização social não é tratada como os demais trabalhos, pois está permeada “de manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora” (FEDERICI, 2019, p. 39). Está associada à condição de reprodução da força de trabalho, mas não é remunerada, pois vincula-se a responsabilidades naturalizadas e invisibilizadas nos cuidados.

Assim, a Teoria da Reprodução Social (TRS), segundo Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2022, p.41), entende que, “na sociedade capitalista, a *organização da reprodução social se baseia no gênero: ela depende dos papéis de gênero e entrincheira-se na opressão de gênero*”, sendo, assim, tema e pauta feminista. Nesse diálogo, a reflexão de classes se faz necessária, pois “o atributo classista da reprodução social é fundamental”, uma vez que a “reprodução social se encontra profundamente lançada à dominação – e com a luta contra ela” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2022, p. 42).

Esse debate abrange a luta de classes e, por isso, também todas as dimensões que envolvem a reprodução social, o que justifica a necessária luta por políticas públicas de abrangência universal e que garantam a integralidade em atendimentos com vistas à “libertação das mulheres, contra o racismo, a xenofobia, a guerra e o colonialismo” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2022, p. 43). Dessa maneira, Federici (2019) sinaliza como o capital, nessa lógica, ao invisibilizar a reprodução

social, também se expressa em variadas formas de violência e suas implicações na vida das mulheres. Na realidade,

o capital tem uma política dupla: a que a mulher está submetida, e não simplesmente pela situação econômica. Não é por acaso que encontramos o machismo menos sofisticado nessa última: quanto mais pancadas o homem leva no trabalho, mais bem treinada deve estar sua esposa para absorvê-las e mais autorizado estará o homem a recuperar seu ego à custa da mulher. [...] A casa de um homem é seu castelo, e sua esposa tem que aprender a esperar em silêncio quando ele está de mau humor. [...] O problema é, então, como trazer essa luta da cozinha e do quarto para as ruas. (FEDERICI, 2019, p. 42).

Por isso, para entender a violência estrutural é necessário entender a própria gênese da sociedade patriarcal, racista e capitalista. Pois, só assim é possível superar a superficialidade que envolve esses fenômenos que, tratados de maneira individualizada, acabam, por vezes, invisibilizados ou naturalizados.

Nessa oportunidade, é importante dar ênfase ao tema desta dissertação, em relacionar a violência contra as mulheres às estruturas sociais, afinal, “essa violência é material e tão preta de implicações quanto qualquer violência mais explícita” (BARROSO, 2018, p. 190). Dito isso, o próximo item dará continuidade a essa análise da lente teórica com base em estrutura social sobre o patriarcado e a violência.

2.2 PATRIARCADO E VIOLÊNCIA

Ao pensar em patriarcado, é comum associar a relação do patriarca (homem) com o poder exercido sobre a mulher; segundo Gerda Lerner (2019) esse sistema envolve marcadores históricos de gênero que atravessam tradições na criação de pessoas. Sabe-se de algumas vertentes no marxismo que compreendem o patriarcado dentro da lógica de acumulação primitiva, sem necessária distinção. Ou mesmo que seria um sistema que precedeu ao capitalismo. Contudo, neste estudo, por vertente teórica já introduzida, são necessárias essa definição e sua relação com as situações de violência contra mulheres, ainda por compreender a consubstancialidade entre patriarcado, racismo e capitalismo. E apesar de anterior ao

capitalismo, o Patriarcado foi fundamental para estabelecer as relações hierárquicas dentro da lógica capitalista (ARRUZZA, 2015). Destarte, entende-se que a lógica do patriarcado se faz presente “em nossos processos mentais, que não podemos excluí-lo se não tomarmos consciência dele” (LERNER, 2019, p. 65).

A reflexão proposta por Lerner (2019, p. 70), em uma perspectiva histórica, analisa a “criação do patriarcado”, propondo “ênfatar a *necessidade*, que criou a divisão inicial do trabalho” e a atribuição da função materna às mulheres, por gestarem. Os estudos indicam que, em comunidades primitivas, diante da baixa expectativa de vida, condicionava-se a função de gestar e cuidar das crianças para as mulheres, que passavam suas vidas entre uma gestação e outra. No sistema de acumulação capitalista, essa estrutura de poder do patriarcado também assume função de manutenção da propriedade privada e envolve a divisão social e técnica do trabalho. Essas consequências das condições de cada época permitiram bases para a formação de crenças e culturas tradicionais que definem “papéis” hoje enraizados na sociedade. E por isso compõe a unidade teórica, consubstanciada ao racismo e capitalismo, como já detalhado.

O patriarcado, segundo Lerner (LERNER, 2019, p.261), “É UMA CRIAÇÃO HISTÓRICA formada por homens e mulheres em um processo que levou quase 2.500 [anos] até ser concluído”, ou seja, foi um longo período em que foram sendo atribuídas funções a cada sexo, expressas “em valores, costumes, leis e papéis sociais”. Assim, também, foram atribuídas ao gênero condicionantes relacionadas aos corpos. Como escreveu Beauvoir (BEAUVOIR, 2021, p. 185): “o destino que a sociedade propõe tradicionalmente à mulher é o casamento”. Mesmo tantos anos após esses escritos – Lerner, originalmente, em 1979 e Beauvoir em 1949 –, ainda, contemporaneamente, existe essa imposição atribuída à mulher. Dessa estrutura vem a idealização do casamento e do amor romântico, que, de acordo com Zanello (2019, p. 82) “em nossa cultura, se apresenta como maior forma (e a mais invisível) de apropriação e desempoderamento das mulheres”, pois é construída em referência a papéis sociais e históricos dentro de um sistema.

Saffioti (2015, p. 101) explica que as feministas da década de 1970, nos chamados “estudos sobre mulher”, colaboraram ao utilizar o “conceito de patriarcado cuja significação raramente mantinha qualquer relação com o *constructo mental*

weberiano”, bem como outros teóricos, ao criticarem uma abordagem homogeneizadora de papéis sociais, em uma vertente positivista com conceitos genéticos separados em um pensamento cartesiano. Os estudos de feministas, dessa maneira, inseriram à pauta questões, além de biológicas, também sociais, políticas, econômicas e históricas. Além disso, essas estudiosas traziam o potencial político de denunciar essa estrutura de “dominação masculina e analisar as relações homem-mulher delas resultante”. Dessa maneira, para Saffioti (2015, p. 110):

É absolutamente imprescindível que esta trajetória seja descrita para que haja empoderamento, não de mulheres, mas da categoria social por elas construída.

O conceito de patriarcado, portanto, representa o “pacto masculino para garantir a opressão de mulheres” (SAFFIOTI, 2015, p. 111); abrange maneiras facilitadas e disponíveis aos homens, como forma de sobrevivência, e escusas às mulheres; envolve uma hierarquia no gênero, em que o homem é superior. Mesmo com as inúmeras conquistas dos movimentos feministas na luta por equidade entre os sexos, ainda existem disparidades⁸, como bem sinalizou Saffioti (2015, p. 112): “a base material do patriarcado não foi destruída”. Afinal, é “enovelado com – classes sociais e racismo” (SAFFIOTI, 2005, p.113), congregando contradições de interesses e especificidades (para manutenção do *status quo*⁹), resultado de aspectos de estrutura social, com elementos econômicos, políticos e sociais. Que envolvem, além de diferenças salariais, até a condição das relações na sexualidade e reprodução da vida.

O tema da violência nos aspectos da estrutura social, define e atribui papéis aos gêneros e condiciona para além, pois limita alternativas. A violência contra as mulheres, “longe de ser acidental, ela está enraizada na estrutura institucional básica da sociedade capitalista” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2022, p. 44). Os

⁸ O rendimento das mulheres representa, em média, 77,7% do rendimento dos homens (R\$1.985,00 frente a R\$2.555,00), conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2019.

⁹ Por mais que mulheres ocupem espaços e posições tradicionalmente reservados aos homens, pois “a natureza do patriarcado continua a mesma. A contradição não encontra solução nesse regime.” (SAFFIOTI, 2015, p. 114).

dados mostram que o maior índice de violência contra a mulher é cometido por parceiros íntimos; faz parte de um “circuito” de definição de papéis e estrutura que configura a convivência através de um nível de hierarquia, em que, o homem detém o poder e posição de privilégio.

Para elucidar, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP (2021, p.15), “33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais experimentou violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida”. Ainda, dados em âmbito global, segundo o mesmo fórum, indicam que 27% das mulheres com idade entre 15 e 49 anos vivenciaram violência provocada por parceiro íntimo. Segundo o FBSP (2022) no ano de 2021 hoveram 632 casos de agressão física POR DIA no Brasil. E, do mesmo fórum, entre os anos de 2020 e 2021, no estado do Paraná houveram mais de 17 mil registros de ocorrência de lesão corporal dolosa por violência doméstica, que seria a lesão que coloca em risco de vida a vítima. No capítulo sobre políticas públicas será debruçado sobre essa análise dos dados e aumento dos registros de violência contra mulher.

A violência doméstica tem predomínio dentro de relações afetivas, entre cônjuges, havendo maior índice de violência provocada do homem contra mulher. Diferente da “violência urbana, a doméstica incide sempre sobre as mesmas vítimas, tornando-se habitual” (SAFFIOTI, 2015, p. 90). Os homens estão mais expostos à violência urbana, segundo informam os dados de Saffioti (2015), por assumirem mais o espaço público, já as mulheres “têm uma vida mais reclusa”, expondo-as mais à violência doméstica, além dessa lógica patriarcal de hierarquia construída na relação entre homens e mulheres. Sendo os homens também os maiores agressores de si mesmo.

Para Saffioti (2015, p. 18), o conceito de violência compreende a “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima”. A autora indica que essa violência pode ser: física, psíquica, sexual ou moral, sendo que “apenas a psíquica e moral situam-se fora do palpável”. A Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º, além daquelas apontadas por Saffioti, também prevê a violência patrimonial (cometida contra o seu bem móvel ou imóvel), direcionando para a necessária proteção da mulher. Em capítulo próprio sobre a Lei Maria da Penha, serão abordados os conceitos previstos no aparato legal.

Para discutir gênero, patriarcado e violência, de acordo com Saffioti (2015), é necessário considerar alguns pontos de referência: 1. romper ciclos de violência requer rede de apoio; 2. apesar de também praticarem violências, por intermédio de “macro e micro” poderes, mulheres estão subordinadas a esse sistema patriarcal; 3. a violência deriva de organização social de gênero, que define condições e determinantes; 4. não há distinção nas relações individuais e nas relações estruturais, “em outros termos, nunca é demais realçar, o gênero é também estruturante da sociedade, do mesmo modo que a classe social e a raça/etnia” (SAFFIOTI, 2015, p. 87); 5. prejudica a compreensão patologizar o agressor, pois, dessa forma, ignora-se a hierarquia e as contradições sociais presentes nessa dinâmica; 6. o conceito de codependência considera que “é a própria violência, inseparável da relação, que é necessária” (SAFFIOTI, 2015, p. 89); 7. o poder apresenta duas faces: potência e impotência:

O papel de provedor das necessidades materiais da família é, sem dúvida, o mais definidor da masculinidade. Perdido este *status*, o homem se sente atingido em sua própria virilidade, assistindo à subversão da hierarquia doméstica. (SAFFIOTI, 2015, p. 89).

São posições e papéis nas relações¹⁰ que estruturam os modelos normativos e compreendem “polos” – reativo x ativo, potência x impotência, entre outros. Assim, por mais que existam mulheres que cometam violências e expressões de “codependência”, a condição refere-se a uma estrutura social formativa. A violência doméstica “é masculina, sendo exercida pela mulher por delegação do chefe do grupo domiciliar” (SAFFIOTI, 2015, p. 78). Observe-se que em nenhum momento aqui é desconsiderado que mulheres também possam ser autoras de violências, inclusive em relações conjugais, afinal, essas envolvem também “violência reativa”. Contudo, “são, todavia, muito raras, dada a supremacia masculina e sua socialização para a docilidade” (SAFFIOTI, 2015, p. 77). Assim, compreende-se que:

¹⁰ Neste estudo, a abordagem trata de relações heteronormativas. Contudo, compreende-se que existem outras formas de relacionamentos, que também sofrem influência desses modelos normativos da sociedade heteropatriarcal. Entende-se que a “violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura” (SAFFIOTI, 2015, p. 75) De imediato, lastima-se a ausência de aprofundamento desse debate, que será indicado como sugestão para estudos futuros.

A violência contra as mulheres e a extração do trabalho feminino por meio de relações de trabalho coercitivas são, portanto, parte integrante do capitalismo. Elas são necessárias para o processo de acumulação capitalista, e não periféricas a ele. Em outras palavras, o capitalismo tem de usar, fortalecer e mesmo inventar as relações patriarcais homem-mulher se quiser manter seu modelo de acumulação. (MIES, 2022, p. 314).

Em outras palavras, a constituição do poder estabelecido pelo patriarcado institui a naturalização dessa relação conjugal imposta com determinada hierarquia de superioridade masculina, o que alimenta a lógica de acumulação capitalista. Segundo Débora Diniz *et al.* (2015, p.2), o patriarcado “é o poder de subalternização das mulheres a diferentes regimes de governo da vida, e o gênero é um deles”. As autoras ressaltam, ainda, a importância de nomear as violências contra a mulher – e, em seu extremo, o feminicídio –, pois “ao nomear a sexagem da vítima e do agressor [...] denuncia-se o patriarcado como poder”.

Por isso é importante o trabalho de políticas públicas na construção de estratégias de atendimento às mulheres, visando romper ciclos de violência. Esses pontos de referência, abordados neste estudo, são fundamentais na compreensão do fenômeno da violência doméstica e dos atendimentos de políticas públicas. Possibilita-se, dessa forma, o planejamento de estratégias que garantam a superação, não só individual, mas também coletiva, de um sistema que determina a condição da “mulher na sociedade de classes”. No capítulo específico sobre as políticas públicas de atendimento às mulheres será retomado o tema das violências e das estratégias de trabalho intersetorial.

Entende-se, assim, que o patriarcado e a violência são estruturais do modelo social e econômico patriarcal, racista e capitalista, como apresentado no item anterior. Esse modelo social traz em sua estrutura bases de violência, nomeadas por Marx como “acumulação primitiva”, que teve início no século XV até o XIX. Segundo Barroso e Behring (2018, p. 175), “o ponto de partida desse processo sucedeu com o apartamento do [a] trabalhador [a] de suas condições de trabalho de forma coercitiva e violenta”. Desta maneira, é importante compreender sobre violência contra mulher:

1) A violência atinge mulheres de todas as classes sociais, embora suas trajetórias sejam diferenciadas; 2) a violência doméstica e familiar é de difícil rompimento, mas dependendo da classe social se pode ter mais suportes

para saída; 3) a permanência nos relacionamentos não decorre apenas da dependência econômica, apesar desse ser um grande fator para as mulheres pobres; 4) o rompimento da violência via sistema penal não é indolor, gera angústias e expectativas; 5) a mulher, por vezes, é exposta e questionada ao prosseguir com uma denúncia, ao precisar comprovar o que vivenciou e precisa estar amparada e fortalecida (TENÓRIO, 2018, p. 114).

Assim, o desafio de análise, teórico e prático está em envidar esforços através de lutas coletivas, enquanto totalidade social, para emancipação humana relacionada à emancipação de mulheres, “o que exige a superação do patriarcado e da contradição de classe capital x trabalho” (BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021, p. 227). É compreender que existe história, determinantes fundantes no modo de pensar e organizar processos; por isso o materialismo histórico-dialético é o método de análise na leitura da realidade social, pois é fundamental também na compreensão das políticas públicas, que são espaços de disputas e campo a ser ocupado na garantia de direitos. Desta maneira, com esse escopo teórico adentra-se no próximo capítulo sobre a Lei Maria da Penha.

3 LEI MARIA DA PENHA: ESCOPO LEGAL E CONCEITUAL

O debate pretendido sobre a Lei Maria da Penha nesta pesquisa, se propõe como escopo a análise o atendimento às situações de violência doméstica, sem adentrar em detalhamento legal ou estrutura normativa, o pretendido aqui refere a abordagem do sistema de Direito em que estão reguladas as leis no Brasil. Ainda, trazer reflexões sobre os fluxos de atendimento e mecanismos que estruturam os serviços.

O sistema jurídico é o conjunto de normas e leis que regulam as relações sociais e orientam os direitos civis aos (as) cidadãos (ãs). Se apresenta como mecanismo *necessário* “diante da complexificação da sociedade bem como da intensificação de seus conflitos que já não poderiam ser resolvidos das formas anteriores” (TENORIO, 2018, p. 123), em que o uso da força física fazia parte dos costumes e da tradição em comunidades sem um sistema “regulador” das relações. É composto por diferentes áreas, como o direito constitucional, penal, civil, entre outros. Essas leis visam estabelecer uma “ordem social”, “promover a justiça” e garantir a “proteção dos direitos” individuais.

O Sistema Jurídico brasileiro é baseado na Constituição Federal, em seu Art.2º com Legislativo e Executivo, possui independência aos demais. A Constituição é a lei máxima do país, sendo responsável por estabelecer os direitos e deveres dos cidadãos e organiza a estrutura do Estado. Além disso, o sistema jurídico no Brasil é pautado pelo princípio da legalidade, no qual todas as ações devem estar fundamentadas em leis previamente estabelecidas.

Desta maneira, esse sistema também está inserido na lógica social, econômica e política que ele determina, e que, portanto, não é composto por espaços neutros, como está no ideário mistificado popular “de garantia de direitos, de comprovação e busca ‘da verdade’”. Na realidade, também é palco de disputas e esconde muitas “opressões, sendo essa fetichização necessária para sua perpetuação” (TENÓRIO, 2018, p. 123). Ainda,

pode haver uma eficácia jurídica e uma eficácia social articuladas conjuntamente. A primeira responde a um conceito formal, segundo o qual uma norma emana de acordo com o ordenamento jurídico e torna-se eficaz juridicamente, podendo ser exigida a tornar-se obrigatória. Já a eficácia social existirá quando as pessoas sujeitas aquela norma a aceitam e obedecem,

porque ela produz sentido à vivência coletiva e individual subjetiva. (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, 512)

É construída num escopo que autoriza, além de regular as relações sociais, na estrutura social capitalista e patriarcal. Institui a formalidade da norma, mas também cumpre papel social. As Leis são construídas também nesse espaço de disputas, já trazido no capítulo anterior, sobre a lente teórica. O lema “*Liberté, Egalité, Fraternité*” (do francês, liberdade, igualdade, fraternidade) é ideário que constitui importante marco para a consolidação do sistema capitalista com a “tomada do poder político pela burguesia, cujo marco emblemático é 1789”; também representou “a hegemonia conquistada pela burguesia” (NETTO; BRAS, 2007, p.75), por meio da imposição de ideais e cultura nos âmbitos social, econômico e político. E é nessa institucionalização, que operadores do Direito também tornam-se necessários, no que “deixa de ser um meio dos seres humanos em relação, mas aquilo que permite a própria relação social” (IASI, 2005, p. 172) de manutenção da ordem social, do sistema capitalista.

O que não limita o papel também revolucionário do Direito, que cumpriu importante posição na transição da sociedade feudal para sociedade capitalista, “na supressão de privilégios feudais”. Contudo, posteriormente, seria marcado pela “igualdade enquanto pessoas proprietárias de si mesmas e liberdade de fazer trocas” (TENORIO, 2018, p. 124). É estrutura também garantidora da propriedade privada dos meios de produção. Visto que,

a esfera jurídica foi considerada como mero suporte “neutro” de “interesses classistas” quando, na verdade, ontologicamente, o Direito é indissociável de determinações da sociabilidade do capital, como a alienação capitalista. (SARTORI, 2013, p. 263).

Essa afirmação demonstra, a partir da análise filosófica do Direito, que ele não é autossuficiente e sua autonomia é determinada pela ordem social em que está inserido. Ainda, em “uma perspectiva ontológica, tratar do fenômeno jurídico outorgando-lhe completa autonomia é errôneo” (SARTORI, 2013, p 264), pois está inserido em complexos processos históricos e culturais, determinantes de quem são os (as) agentes de sua implementação.

Em cenário mundial a realidade de misoginia, machismo e violência contra mulher, ocupar o espaço legal se fez através de muita pressão de luta popular de movimentos feministas, e, portanto, envolve luta pela radicalidade democrática desse espaço. No Brasil, até o ano de 1916 a mulher ainda era considerada “incapaz” no aparato legal brasileiro (código civil), o homem que era o responsável legal pela sociedade conjugal, que foi suprimido apenas em 1962, com o Estatuto da mulher casada. No ano de 2002, ou seja, só no Séc. XXI, que é substituído o termo “pátrio poder” por “poder familiar”. E apenas no ano de 2010 que o divórcio é autorizado integralmente através de Emenda Constitucional -EC n. 66.

Ao que confere a violência contra mulher, a Convenção Belém do Pará (Decreto n. 1973/1996) garante estrutura de mobilização para criação da Lei Maria da Penha, que estabelece medidas de assistência, prevenção e proteção, considerando expressões da violência contra mulher. No ano de 2003 através da Lei n. 10.778, estabelece notificação compulsória em caso de violência contra mulher. O que implica a responsabilidade de serviços de saúde, ao atender situações de suspeita de violência doméstica, registrar a notificação. São os casos em que a mulher procura o serviço recorrentemente com queixas de quedas, mas que é nítida situação de agressão.

O adultério deixou de ser crime apenas no ano de 2005. Na ordenação Filipinas (que vigorou de 1603 a 1830, ainda no Brasil colônia) o homem traído que matava a mulher por adultério não cometia crime, agia em “legítima defesa da honra familiar” (TENÓRIO, 2018). Tese extinta apenas no ano de 2023 através de julgamento do STF – Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos em decisão do mérito da matéria, objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779.

Tese essa que em pleno Séc. XXI ainda era utilizada nos casos de julgamento de feminicídio ou violência contra mulher, em defesa do acusado. Sustentado pelo ideário cultural e social, extinto do aparato legal apenas no ano de 2023. Aqui cabe considerar, o aparato legal e normativo acompanha os debates e como são ocupados, na dinâmica social, o que confere ao “autorizado” ou socialmente negado. Constrói também o ideário cultural e que fundamentou decisões e regulou as relações, pela sociedade patriarcal.

Em se falando de estrutura social, o campo do aparato legal, é fundamental para ser ocupado com criticidade e radicalidade, de modo a mitigar as opressões e desigualdades. Considerar, mesmo com aparato legal constituído, atuar na crítica a perspectiva jurídica tradicional e conservadora, é fundamental. Portanto, falar da Lei Maria da Penha e de todo seu escopo legal e conceitual, também imprime reconhecer que sistema de direito é esse em uma sociedade capitalista. Vinculado a um Estado que também atua na “condição de existência na manutenção dessa sociedade classista e desigual, inclusive para mulheres” (TENORIO, 2018, p. 125).

Ainda, considerando que, “as respostas para os casos de violência de gênero não se esgotam, exclusivamente, no Direito, é necessário possibilitar formas de prevenção e apoio às vítimas”(KOCH BARBOSA; BOFF, 2021, p. 155). Desta maneira, na próxima seção será detalhado sobre a Lei Maria da Penha e correlacionar com os fluxos de serviços ofertados no Estado do Paraná, nos casos de violência doméstica.

3.1 LEI MARIA DA PENHA E FLUXOS PARA ATENDIMENTO

A Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, visa combater a violência doméstica e proteger as mulheres. Criada com o objetivo de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, estabelecendo mecanismos de amparo e suporte às vítimas. Além disso, a Lei Maria da Penha aumentou a visibilidade da violência doméstica, promovendo debates sobre o assunto e incentivando a denúncia das agressões.

Leva o nome de Maria da Penha, pela violência sofrida no ano de 1983, por Maria da Penha Maia Fernandes, através de dupla tentativa de homicídio de seu companheiro a época, que a deixou paraplégica (MACHADO; PRADO, 2022). Foram necessários pressão e articulação de movimentos feministas, até a Comissão Interamericana de Direitos Humanos- CIDH, concluir e indicar a negligência do Estado brasileiro frente a violência sofrida por Maria da Penha.

Considerou que o Brasil, através da omissão frente a violência sofrida por Maria da Penha estaria violando o previsto na Convenção de Belém do Pará referente à

violência contra mulheres, em prevenir e combater a violência contra mulheres, especialmente a violência doméstica. De acordo com a Comissão,

o problema da igualdade se manifestava não no modo pelo qual o direito tratava as mulheres, mas em como a polícia brasileira, o Judiciário e outros serviços de apoio - por exemplo, a perícia forense das vítimas - lidavam com esses casos. Mais especificamente, a Comissão mencionou que policiais sem treinamento são frequentemente não receptivos a mulheres que denunciam violência, o que por sua vez desencorajava as mulheres a denunciar casos; mesmo em estados com delegacias especializadas - conhecidas como Delegacias da Mulher -, somente uma fração das denúncias realizadas são de fato investigadas; e o Judiciário brasileiro, por sua vez, ainda interpreta as leis existentes de maneiras a impor o ônus da prova às mulheres, revitimizando-as. Devido à falta de instituições funcionais e efetivas, apenas 2% dos casos de violência contra mulheres denunciados no Brasil terminaram em punições (MACHADO; PRADO, 2022, p. 2409).

No relatório a CIDH (2001) recomendou (apud MACHADO; PRADO, 2022, p.2409):

- a) Fornecer treinamento especializado de sensibilização para funcionários públicos e policiais, voltado à compreensão da importância de combater a violência doméstica;
- b) Simplificar os procedimentos judiciais para reduzir a duração do processo, sem impactos negativos nos direitos, garantias e devido processo legal;
- c) Estabelecer mecanismos alternativos de resolução de conflitos para oferecer soluções rápidas e efetivas para disputas familiares;
- d) Multiplicar o número de delegacias especiais para proteger os direitos de mulheres, bem como fornecer os recursos necessários para seu efetivo funcionamento;
- e) Incluir discussões sobre direitos das mulheres, como definidas na Convenção de Belém do Pará, no currículo escolar.

A virada do século resultou em importantes conquistas para o campo do enfrentamento da violência contra a mulher, em termos normativo e aparato aos serviços de atendimento à mulher. Nos anos 2000, houve a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que permitiu suporte às reivindicações do movimento feminista.

Mais adiante, em 2005, foi desenvolvido o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), após no ano de 2004 ter ocorrido a Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, convocada pelo Governo Federal. E em agosto de 2006, foi promulgada, como é conhecida, a Lei Maria da Penha, que prevê diversas ações

articuladas no combate às situações de violência doméstica, bem como garante proteção à mulher em contexto de violência em âmbito doméstico. Em seu Art. 3, § 1º:

O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O aparato legal em questão prevê a violência em suas cinco formas, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (BRASIL, 2006). Ademais, a lei prevê medidas protetivas de urgência que visam garantir a total integridade da mulher, possibilitando seu encaminhamento, e de seus dependentes, a um programa oficial ou comunitário de proteção (BRASIL, 2006), o qual, atualmente, em determinadas capitais, é o encaminhamento à Casa da Mulher Brasileira (CMB).

Com o passar dos anos, e das lutas de movimentos feministas, foram incluídos importantes garantias legais as mulheres. Alguns exemplos: a obrigatoriedade da participação de homens com medida protetiva em grupos reflexivos (Lei nº 13.984, de 2020). No ano de 2021, a previsão de violência psicológica como crime incluído no código penal. E no ano de 2022, o agente policial passa a ter acesso imediato a medida protetiva para mulher vítima de violência através da Lei (14.310/2022).

Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o conceito de enfrentamento, diz respeito:

à implementação de **políticas amplas e articuladas**, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a **ação conjunta dos diversos setores envolvidos** com a questão (**saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros**), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência (BRASIL, 2010, p. 11, **grifo nosso**).

Por conseguinte, é necessário indicar ações intersetoriais e articuladas de prevenção e proteção as mulheres. E, ao que refere ao atendimento à mulher é

engajar diferentes respostas e alternativas ao problema. A exemplo, através da secretaria de Habitação, ações com vistas a garantia de oferta de prioridade no atendimento com moradia digna e de qualidade a mulher em situação de violência doméstica, até mesmo estratégias de aluguel social que preveja o atendimento à mulher com prioridade. Na política de educação, estratégias de ensino e extensão em comunidades através de estratégias de fortalecimento de mulheres e meninas, com vistas a prevenção as situações de violência doméstica. Sem falar nas políticas de trabalho e renda, com ações articuladas com empresas, para a autonomia financeira de mulheres.

No Quadro 1, foi sistematizado como estão organizados os serviços, pelos núcleos de atendimento no estado do Paraná, à mulher, considerando o enfrentamento a violência doméstica e familiar.

QUADRO 1 – Lista de serviços – Estado Paraná

<u>Lista de serviços</u>	
NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE)	Oferecer uma nova perspectiva de vida às mulheres vítimas de violência doméstica. Esse é o propósito dos 11 núcleos, distribuídos nas sete universidades estaduais do Paraná.
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (NUDEM)	O NUDEM tem como objetivo propor, analisar, acompanhar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres paranaenses.
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CPAS)	Atua no planejamento, gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da política pública de Assistência Social.
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CEVID)	A CEVID é responsável pela elaboração e execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário relativas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA DE ESTUPRO (NAVES)	O Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro – NAVES visa à tutela da vítima de estupro, homem ou mulher, maior de dezoito (18) anos.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM)	Atende as mulheres em situação de violência oferecendo: atendimento e acompanhamento psicológico e social; auxílio na obtenção de apoio sociojurídico; orientação para acesso a programas de educação e para inserção no mercado de trabalho.

Fonte: Elaboração própria, com base na listagem de serviços disponíveis no estado do Paraná. Disponível em Portal da Mulher Paranaense: <https://www.amese.pr.gov.br/Pagina/REDE-DE-APOIO>

Essa estrutura está construída com base na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra mulher, através de ações que se capilarizam no Estado. Cada município executa com autonomia de gestão, porém não são todos que ofertam esses serviços, pois há também as redes e fluxos instituídos em cada localidade, na lógica de gestão descentralizada.

Na pesquisa também foi realizada a busca (em fevereiro de 2024) nos portais públicos, sobre a oferta de serviços, tendo como palavras-chave: violência doméstica, pandemia de COVID-19 e atendimento de políticas públicas. Ao que refere ao Portal da Polícia Civil, o resultado apresentou notícias sobre violência contra mulher com fluxo de Boletim de Ocorrência, fluxo e orientações para registro em caso de violência. E o acesso ao infográfico com dados sobre casos de feminicídio no Paraná e por Município, e o relatório anual (2019/2021) de violências contra meninas e mulheres. Também apareceram notícias sobre concurso público e instruções normativas. São publicações de informações e orientativas a população. Já, no Portal do Ministério Público do Paraná (MP/PR), são variadas as notícias com informações, orientações e termos de cooperação entre MP/PR e governo Federal, ao que refere a atendimento à mulher em situação de violência doméstica (ações articuladas entre as esferas do Legislativo e Executivo).

No portal do MP/PR são disponibilizados dados e recomendações administrativas ao que refere ao atendimento, além de mulheres, também crianças e idosos, como o sistematizado no Quadro 1. Em algumas notícias, tratavam do coronavírus, do atendimento em Pandemia, que culminou diversas campanhas da

sociedade civil e Poder Público que visavam à prevenção e proteção, como a campanha “ *sinal vermelho contra violência doméstica*” (CNJ, 2020).

Nesse sentido, Kingdon abordou nos *Multiple Streams*, sobre a questão de como um *problema público* (Problem stream), retomando as *Policy Image* e como assumem a posição de convergência através de uma *janela de oportunidades* (Windows) e se torna *agenda* (setting) de discussão em Políticas Públicas. As imagens políticas definem problemas e soluções em tomadas de decisões políticas (CAPELA, 2005), haja vista que refere a como uma questão apresentada ao público é tratada na gestão pública.

A disputa em torno do entendimento de uma política – ou da *policy image* – é considerada pelos autores [Kingdon; e Baumgartner e Jones] como sendo elemento crucial na luta política. Os formuladores de políticas empenham-se na construção de imagens calculando os ganhos advindos da consolidação de um dado entendimento. No entanto, eles não têm controle sobre os impactos dessas imagens no sistema político. Também não exercem controle sobre as possíveis soluções que podem ser apresentadas para os problemas. (CAPELA, 2005, p. 27).

Por conseguinte, a questão que motivou Kingdon e demais teóricos e teóricas da área, sobre o que move a tomada de decisão política em Políticas Públicas, correlacionando ao que no que diz respeito ao atendimento à mulher: a pauta de violência doméstica no Brasil que mobiliza ações de políticas públicas no Brasil, conforme já apontou Bugni (2016).

Porém, tanto na lei como nas estratégias de políticas públicas observa-se: ainda há o que se conquistar no que se refere aos direitos das mulheres, de modo a mitigar os impactos da violência. Por isso, e tendo em vista a complexidade do tema, a Lei Maria da Penha prevê ações articuladas, que, para sua implementação, necessitam de investimento para integração dos serviços de atendimento, através do engajamento de diversos atores (as) e de políticas públicas relacionadas (BUGNI; OLIVIERI, 2016).

Para garantir atendimento à mulher em situação de violência doméstica, as ações vão desde o acolhimento da vítima até o desenvolvimento efetivo de iniciativas com vistas ao fortalecimento e à autonomia das mulheres. Para romper ciclos de

violência é necessária, como indicado por Saffioti (2015), a formação de redes de apoio para a mulher, com vistas ao seu fortalecimento e ao rompimento de ciclos de violência. As ações de políticas públicas cumprem importante função nesse campo, desde que executadas por serviços de caráter continuado e fornecidos através de equipe especializada e capacitada. Além disso, importante que haja investimento público cumprindo a cobertura sistemática na oferta de serviços de caráter público e estatal.

Ações de cunho formativo para a sociedade também sinalizam importantes estratégias, percebendo-se que, muitas das mulheres saem do acolhimento e vão para casa de amigos(as) ou familiares (FBSP, 2022). Também se visualiza a importância de grupos reflexivos com homens, para a compreensão de como ocorrem o processo de tomada de decisão individual, como uma ação possível de ser planejada, com vistas a romper os ciclos de violência. Para essa ação, é necessário compreender conceitos que embasam padrões normativos de comportamento desta sociedade patriarcal, racista e capitalista, e, assim, propor estratégias de superação e radicalidade democrática.

Para tanto, é necessário a compreensão das políticas públicas nessa estrutura social e como operam o atendimento as mulheres, a ser detalhado no próximo capítulo. Das políticas públicas de atendimento às mulheres, com análise dessas, mas também o sentido delas no Estado capitalista e patriarcal, que precisa ser pautado em sua completude – totalidade, contradição e mediação (BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021).

4 ESTRUTURA SOCIAL E ANÁLISE EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Nessa dissertação já foi introduzida a compreensão sobre o Estado e a compreensão desse como campo em disputas de interesses, integrante de uma estrutura social, consubstanciada entre racista, patriarcal e capitalista. Para este capítulo, sobre políticas públicas, propõe-se aprofundar esse debate e trazer as referências sobre a análise desses dados e como inserir esse debate na compreensão de estrutura social. Também como escopo, apresentar resultados de pesquisa sobre o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica- com recorte, o período da pandemia de COVID-19, em âmbito global (pela revisão integrativa da literatura), nacional (pelos dados de execução orçamentária) e estadual do Paraná (pelos dados sobre o perfil da mulher atendida no estado).

Por isso, o resgate de algumas teorias em políticas públicas e a compreensão dessas a partir do materialismo histórico e dialético, é necessário. Bem como, nesse capítulo será feito um resgate das políticas públicas no Brasil, Paraná e considerar o atendimento em pandemia de Covid-19.

Desta maneira compreende-se que para Análise de Políticas Públicas, é importante debruçar sobre o Estado brasileiro e que modelo político, econômico e social assume o atendimento às mulheres. Entender como se insere na análise a teoria geral do Estado, sua organização e estratégias de ação que também envolvem a manutenção da acumulação do sistema capitalista de produção, na realidade sócio-histórica brasileira. Bem como, algumas reflexões compreendendo o materialismo histórico e dialético, de leitura de estrutura social. Assim sendo, analisar as políticas públicas e sociais em uma perspectiva dialética requer compreender alguns elementos:

Primeiro é a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e as estratégias de acumulação prevalecentes. O segundo é o papel do Estado na regulamentação das políticas sociais, e o terceiro é o papel das classes sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 44).

O que envolve compreender no bojo de surgimento e implementação das políticas públicas, como a luta de classes e a mediação do Estado se deram; nisso

também a compreensão do contexto político, econômico, cultural e social, que a fundam. Portanto, se não analisados com criticidade sobre o papel dessas ações pelo Estado “mistifica o sentido da real configuração”(BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021, p. 74), na produção e reprodução do capital. Referem ações do Estado na mediação entre capital de trabalho, espaço em disputas, “que se forjou no processo histórico-social como elemento imprescindível na reprodução do capital” (BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021, p. 77). Assim, entender o Estado como: “*condensação particular de redes e relações de força numa sociedade, as quais permitem que sejam produzidas relações de exploração e dominação*” (OSÓRIO, 2019, p. 21 - *grifos do autor*).

O método do materialismo histórico e dialético é “*teoria geral* definindo conceitos que comandam todo o seu campo de investigação” (POULANTZAS, 2019, p. 16) o que refere ao modo de produção, a mais valia, a propriedade privada, ideologias, toda conjuntura da estrutura social. Nessa dinâmica também estão inseridas outras teorias *particulares e regionais*; desta última envolve “diversas estruturas e práticas ligadas e distintas (economia, política, ideologia)” (POULANTZAS, 2019, p. 16). O que envolve, segundo Poulantzas (2019) a diferenciação entre estrutura e instituição, sendo a primeira o que funda as dinâmicas para seu funcionamento através das instituições. Sendo o Estado “*institucionalmente* como o representante do povo nação, e *estruturalmente* ele é organização do domínio de classe da burguesia” (MARTORANO, 2022, p.151) que produz efeitos ideológicos e de funcionamento numa lógica contraditória.

Segundo Boschetti, Behring e Lima (2021), o Estado seria como uma espécie de “parceiro do capitalismo”, pois cumpre função na manutenção desse sistema, mas além opera a mediação necessária entre a acumulação e expropriação da mais-valia. Assim, é

fenômeno capitalista contraditório, que pode, em determinadas circunstâncias, atender as reivindicações da classe trabalhadora, mas é, essencialmente, um elemento constitutivo da sociedade capitalista (BOSCHETTI; BEHRING; LIMA, 2021, p. 76).

Desta maneira, o Estado atua na dominação e exploração de classe, é “Estado de classe”. Sendo o Estado que opera as Políticas Públicas- um dos principais na

governança-, a quem se destinam as ações, ou melhor, quem as determina e que estratégias são necessárias para sua estruturação. Está assentada na compreensão do Estado em disputas, e, em consequência, a implementação e funcionamento das políticas públicas de maneira contraditória. E, por isso, é necessário o estudo voltado a compreensão de sua lógica e estrutura de funcionamento, para então compreensão da oferta de serviços operados por ele e ocupar esse espaço é defender a radicalidade democrática e justiça social¹¹.

Compreendendo que para análise em Políticas Públicas, são utilizados conceitos que permitem sintetizar, avaliar e compreender processos que se referem à tomada de decisão pública. Trata-se das questões relativas à agenda governamental, da implementação de Políticas Públicas e da avaliação desses processos – é mais particularizado.

Entende-se, portanto, por Políticas Públicas ações executadas pelo Estado na mediação capital e trabalho, e é o que o governo *faz ou deixa de fazer* (DYE, 2002). Dessas há desdobramentos de estudos e pesquisas de modo a compreender como são executados e como são os mecanismos que a justificam. Os métodos de Análise em Políticas Públicas (*policy analysis*) tentam partir de uma lógica gerencialista, classificar, tipificar e até fragmentar, as ações do Estado, considerando a lógica da eficácia e eficiência; tem relação entre as instituições políticas, os processos e os conteúdos nos processos envolvendo a ação da *policy* (FLEY, 2000).

Para tanto, as Políticas Públicas são campo de estudo, que busca conciliar conhecimento científico e acadêmico com a “produção empírica dos governos e como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo” (SOUZA, 2007, p. 67). Ainda, “campo de conhecimento projetado especificamente pra o desenvolvimento de pesquisas e métodos de enfrentamento dos problemas governamentais” (CAPELLA, 2015, p. 241), está relacionado as diversas políticas

¹¹ Nesse estudo não será debruçado sobre as discussões que envolvem “reforma ou revolução”, ou mesmo o debate sobre “hegemonia de classe”, recomenda-se, portanto, leitura de marxistas (GRAMSCI, 2021; LUXEMBURG, 1999; WOOD, 2003). Nessa nota sinalizar que a compreensão trazida para o espaço das políticas públicas envolve a compreensão de campo para ocupar e aprofundar o escopo de análise, até compreensão pelos escritos de Marx como fundamental no entendimento de como operam no sistema capitalista e determinam as relações. Por isso a utilização do conceito que envolve radicalidade democrática e defesa da justiça social.

públicas. Nos estudos existem complementaridades, tendo como “centros” de referência a Europa e os Estados Unidos, embora já existam estudos promissores em outras regiões.

Na Europa, a área de política pública vai surgir como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado – o governo-, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos Estados Unidos, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos. (SOUZA IN: HOCHMAN; ARRETCHE; MARQUES, 2007; SOUZA, 2006, p. 67).

Ou seja, a Análise em Políticas Públicas passou a ser o estudo com base em diversos conceitos e teorias que visam a interpretação de como ocorre a ação pública dos (as) tomadores (as) de decisão, e, ainda, como uma situação passa a ser pauta (ou não) em uma agenda pública governamental. Envolve o estudo de ações políticas na tomada de decisão, na definição de prioridades e dos (as) agentes envolvidos. Entre seus precursores cita-se alguns, como: Harold Laswell (criou sete estágios de tomada de decisão política), Hebert Simon (com o conceito de racionalidade limitada), Albert Hirschman (sobre os termos saída, voz e lealdade), Charles Lindbom (a teoria do incrementalismo), David Easton (abordagem sistêmica), e Michael Lipsky (através do conceito de burocratas a nível de rua) (ARAÚJO; RODRIGUES, 2016)¹². A partir desses modelos, demais conceitos e abordagens de análise em Políticas Públicas foram criados.

As políticas públicas são mais abrangentes e as políticas sociais mais particulares, “são campos multidisciplinares” (SOUZA, 2007, p. 69) e, por isso, também a importância de relacionar as áreas de economia, ciência política, administração e sociedade ao analisar o Estado e as políticas públicas. Os estudos

¹²Pode dizer-se que os diferentes modelos de análise têm em comum a preocupação de abrir e compreender a “caixa negra” do sistema político, isto é, a ação pública dos governos, as condições do seu desenvolvimento, as suas causas e condicionantes, os fatores de sucesso e de insucesso, as consequências e os efeitos dessa ação, o papel dos atores, o papel das ideias e dos fatores cognitivos, a influência dos fatores socioeconômicos e dos organismos internacionais, procurando padrões e explicações causais através da análise das instituições, dos atores, das ideias e de outras variáveis de natureza cognitiva, bem como da análise dos fatores socioeconômicos (ARAÚJO; RODRIGUES, 2016, p. 17-18).

da área estão integrados às diversas disciplinas do conhecimento e “têm contribuído para avanços teóricos e empíricos” (SOUZA, 2007, p. 69).

No tocante às fases, as teorias que analisam a sua implementação iniciaram através de uma visão *top-down*, em que os principais tomadores de decisão são os que estão no alto nível dos processos políticos. No aprofundamento dos estudos foi identificada a ação dos burocratas a nível de rua, através da visão *bottom-up* (SECHI, 2021). Corresponde ao estudo e às teorias que compõem a análise de Política Pública, que é multidisciplinar, em especial a Ciência Política e a Administração Pública. As abordagens variam a partir da origem do estudo analisado e dos conceitos que o antecederam.

Segundo Araújo e Rodrigues (2016), modelos teóricos derivados das diferentes abordagens dos precursores em Políticas Públicas direcionam os demais estudos para análise e interpretação na área. Estão motivados sobre o processo de decisão política na execução de serviços e se orientam pelas questões: “quem decide, como e por que decide?”, “quem participa na decisão?”, “quais as condicionantes da decisão?”, “qual a relação entre ‘a política’ e ‘as políticas públicas?’” (ARAÚJO; RODRIGUES, 2016, p.17).

Envolve assim a tomada de decisão dos processos políticos que fundamentam as Políticas Públicas. A visão *bottom-up* reflete as Políticas Públicas de atendimento às mulheres, no Brasil, haja vista o necessário movimento de pressão popular e de movimentos feministas para conquistas legais. Lipsky, através da obra “*Street-level Bureaucracy*” (em livre tradução, burocratas a nível de rua), contribuiu na compreensão e implementação das Políticas Públicas de visão *bottom-up*, ao reconhecer o comportamento discricionário dos “burocratas de nível de rua”.

Paul Sabatier (SABATIER; JENKINS-SMITH, 1993) também colaborou com esses estudos em políticas públicas e, em conjunto com Hank Jenkins-Smith, elaborou a teoria de coalizões de defesa, mobilizando perspectivas para compreender a mudança política e a complexidade que envolve os subsistemas nas relações governamentais (SABATIER, 2007), e, ainda, de uma análise com empiria para acrescentar a essa ciência das políticas públicas. Segundo Souza (2007, p. 75), para essa teoria, a política pública:

deveria ser concebida como um conjunto de subsistemas relativamente estáveis, que se articulam com os acontecimentos externos, os quais são os parâmetros para os constrangimentos e os recursos de cada política pública. (SOUZA, 2007, p. 75).

Segundo Sabatier (1993), existe um sistema de crenças que devem ser respeitadas na dimensão dos processos de formulação de políticas públicas: “assim cada subsistema que integra uma política pública é composto por um número de coalizões de defesa que se distinguem pelos seus valores, crenças e ideias e pelos recursos de que dispõem” (SOUZA, 2007, p. 76).

E isso, como será detalhado nesse capítulo, reflete no entendimento de como se deu a oferta de serviços as mulheres no Brasil, que nesse estudo será analisado através do método materialista-histórico e dialético. E por isso também entender como se deu a formação sócio-histórica no Brasil e como a pauta de direitos as mulheres ocorreram/ocorrem nesse espaço. E, é importante registro de que:

diferentes grupos (categorias profissionais, instituições de atendimento, movimentos sociais, movimentos feministas) podem possuir concepções diversas quanto ao acolhimento desta demanda [situação de violência doméstica e familiar contra mulher] e a forma de tratá-la, mesmo se em seu horizonte de ação tiverem princípios comuns de igualdade e direitos humanos, principalmente no que se refere a uma posição reformista ou transformadora/abolicionista desse sistema. Essas tensões organizacionais e disputas políticas influenciam a criação de instrumentos de rompimento da violência (TENÓRIO, 2018, p. 118).

Por isso, faz-se importante um breve resgate histórico da formação social brasileira, bem como refletir sobre como ocorreu a dinâmica do capitalismo nesse contexto, quais foram as questões relativas à pauta de mulheres e como essa passou a ocupar o campo das políticas públicas. Antes, na próxima seção, é feito um resgate sobre as políticas públicas em pandemia, em que é apresentado a revisão integrativa de literatura.

4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EM PANDEMIA, REVISÃO DE LITERATURA

Para compreensão das políticas públicas de atendimento as situações de violência doméstica em pandemia de COVID-19, foi utilizada a revisão integrativa de literatura, através da abordagem de pesquisa de escopo. A busca deu-se nas produções científicas em periódicos indexados nas bases de dados: *Web of Science* e *Scopus*, acessados pelo portal de periódicos CAPES como bases confiáveis de pesquisa.

Foram selecionados artigos para análise, considerando correlação a lente teórica da autora e abordagem sobre a análise de políticas públicas em Pandemia. Os artigos não selecionados tinham como foco o viés da política de cuidados em saúde mental, sendo abordado a perspectiva de gênero, considerando a pandemia de COVID -19, sem foco específico as situações de violência doméstica. Tiveram também artigos com abordagens sobre as desigualdades existentes entre os sexos, considerando a perspectiva de políticas de habitação, saúde e mobilidade urbana. Houve artigos dos quais foi feita a seleção, porém ao tentar acesso não foi possível, seja por serem artigos pagos, ou com acesso apenas a determinadas instituições, das quais a UFPR não estaria credenciada.

Os estudos apontam que houve aumento nas situações de violência contra mulher com a Pandemia de Covid-19 (KOCH BARBOSA; BOFF, 2021; LACERDA, 2020; LEBRUN; THIRY; FALLON, 2023; SANTANA et al., 2022). Ainda, o isolamento social como fator potencializador “para o agravamento de conflitos domésticos a convivência forçada das mulheres com possíveis agressores” (DA SILVA et al., 2023, p. 1644). Os dados sinalizam em algumas regiões uma queda nos números de registro de boletim de ocorrência, porém com aumento nos chamados de ajuda aos canais de atendimento pela ONU mulheres (DA SILVA et al., 2023). Houve, nesse contexto, mais canais de registro as situações de violência contra mulher.

Dos estudos analisados foi possível identificar o posicionamento que sinaliza a importância de um sistema de suporte e rede de apoio as mulheres. Considerando os eixos temáticos: perspectiva de gênero nas políticas públicas; rede de enfrentamento a violência doméstica e proteção e cuidados às crianças e adolescentes. (AFRIN;

SHAMMI, 2023; AHMED et al., 2020; ALBRECHT; ENDL-GEYER; STITTENEDER, 2021; DA SILVA et al., 2023; DAS; DEBNATH, 2022).

Sobre o primeiro eixo, há abordagens diversas sobre a percepção de gênero, contudo o observado identifica a importância do tratamento diferenciado entre homens e mulheres, isso considerando especificidades em cada grupo. Em relação a rede de apoio, os estudos indicam preocupação com saúde mental; campanhas de conscientização, considerando saúde e atenção em saúde, também percebendo os aspectos relativos as classes sociais. Isso pois, os estudos já sinalizavam que classes sociais com condições monetárias precárias, sofreram mais diretamente os impactos.

Sobre o atendimento de políticas públicas, foi possível perceber a identificação de uma rede solidária de atendimento, para além da ação estatal. Como experiências de disponibilizar hotéis para acolhimento de mulheres, que surgiu na França; e o pedido de ajuda em farmácias foi iniciativa da Espanha. Nesse sentido sinalizam a importância de agilizar os atendimentos, a fim de articular critérios e condutas (DA SILVA et al., 2023). O que dialoga com o dado observado no Paraná, sobre o registro de ocorrência e os inquéritos instaurados, em que não foi identificado o critério para essa conduta, que caminhou em desserviço ao observado em âmbito global, da ampliação de ações e serviços para garantir a proteção à mulher em situação de violência doméstica.

Silva (et al. 2023) propõe reflexão crítica sobre o protocolo de distanciamento social, fazendo uma análise das recomendações produzidas sobre o tema de violência doméstica contra mulheres e meninas. Sinaliza que, dependendo de sua raça/etnia, classe social, idade, sexualidade e deficiência, os riscos de sofrer violências se exacerbam; que, nos protocolos de distanciamento social, não tiveram essa abordagem de acolhimento e proteção. Houve recomendação para o distanciamento social, no cuidado necessário de prevenção ao contágio da COVID -19, porém sem um plano de atendimento as situações envolvendo violências em contexto doméstico.

Ter em casa condições de saneamento envolve também a perspectiva de privilégios, já que a pandemia também impôs determinados critérios de higiene e de cuidados pessoais. Ainda, se os dados apontam o aumento da incidência dos casos de violência doméstica, a casa protege quem? Em um contexto que também

determinou a adoção de restrições nas medidas de atendimento de políticas públicas como educação, saúde e assistência social, “para muitas mulheres confinadas com agressores/as, as dificuldades de se fazer uma denúncia nos equipamentos públicos”(MOREIRA et al., 2020) também se apresentou como desafio. Tudo isso torna urgente as medidas de políticas públicas em cenário mundial. E protocolos e estrutura de atendimento em casos de emergência.

Ainda, as categorias de classe e raça são fundamentais para discutir a questão de gênero. Envolve atravessamentos das diversas dimensões. A pandemia de COVID-19, no Brasil, teve como primeira vítima fatal uma mulher negra, realidade que envolve marcadores sociais. A violência aumentou pelo maior tempo de convivência com o agressor, além das limitações de acesso as políticas públicas (DA SILVA et al., 2023).

E esse é um contexto que apresenta a urgência de plano de contingência e estruturas de atendimentos de serviços em casos de desastres e situações de calamidades. A ausência de uma estrutura de prevenção escancarou fragilidades presentes na proteção social e as desigualdades sociais intensificaram. O que demanda a tomada efetiva de decisões para redução das violências, envolve planejar políticas públicas considerando a diversidade territorial expressas em classe, gênero e raça; que na leitura dialética envolve pautar o Estado em ações que visem equidade social. E na leitura a partir de abordagem de políticas públicas, expressou a entrada de novos (as) agentes no atendimento as demandas sociais, através de coalisões que configuraram também as expressões dos atendimentos. E que configura as expressões da estrutura social no cotidiano que se expressam.

O que envolve inúmeras estratégias com vistas a mitigar os impactos dessas expressões na realidade social, e pautar isso é revolucionário. Envolve a compreensão de Estado e o papel deste na oferta de políticas públicas e na mediação entre capital e trabalho. Sobre as dimensões das coalisões que se apresentaram em contexto e pandemia, no artigo de Silva (et al. 2023), sinalizam como importante as campanhas de divulgação sobre a violência. Percebendo que:

vítimas tendem a informar sobre a violência doméstica primeiramente a vizinhos, testemunhas e membros da comunidade, é importante a ampla

divulgação pela mídia e até a capacitação *online* das pessoas por agências governamentais sobre como reconhecer e atuar nesses casos ((DA SILVA et al., 2023, p. 1647).

Dado que também dialoga com o observado pelo FBSP (2023) sobre o que as mulheres fazem com a violência doméstica, se denunciam e os motivos. Ainda é recente a estrutura de atendimento em políticas públicas à mulher em situação de violência doméstica no Brasil (considerando o aparato legal em 2006), a estrutura dos serviços- apesar de já haver ações desde a década de 1980 (com delegacias, como já trazido na introdução), estão construídas na dinâmica do patriarcado. E é necessário também trabalhar com campanhas de divulgação de modo a trazer novas reflexões à população, para também “desnaturalizar” a violência contra mulher.

A violência contra mulher, ocorre em casa, alguns estudos adentraram na análise sobre o homem “autor da violência”. Procentese (et al., 2020a) faz esse estudos, através da percepção de profissionais (multidisciplinar) sobre o agressor, como um elemento útil para elaboração de políticas públicas para intervenção. Foi realizada a coleta de dados com profissionais da assistência social e saúde, considerando o IPV (*Intimate Partner Violence*). Na abordagem teórica citam Bourdieu, referenciando o poder simbólico do homem, pois envolve a reprodução social inconsciente da cultura masculina. Homem é tido como detentor do poder no relacionamento. Isso está na compreensão do patriarcado e como exerce esse poder através do machismo e outras hierarquias de opressão.

No artigo, aborda níveis relativos à violência doméstica, sendo a social que envolve estabelecer uma nova cultura, individual que é os comportamentos e nas organizações, das providências necessárias que requer medidas para romper ciclos de violência. Envolve as políticas públicas de modo a garantir a proteção da mulher (“vítima”) e a responsabilização do homem (“autor”). De acordo com o estudo a visão dos (as) profissionais difere de acordo a área que estão envolvidos. Em comum envolve a percepção em relação aos homens com a descrição de invisibilidade em relação a violência, o que se justifica pela estrutura social patriarcal.

Nesse sentido o relato relativo à naturalização da violência, como se fosse inerente a forma de ser. Na visão dos (as) profissionais entrevistados (as) nesse

estudo, a violência entre parceiros íntimos está relacionada a assimetria de gênero, por isso a importância da alfabetização de gênero: “a partir dos dados, o que se conclui é que a ‘normalidade’ da violência na cultura patriarcal leva um homem a praticar atos violentos” (PROCENTESE et al., 2020b, p. 20, tradução nossa).

Referindo do silêncio muitas vezes presenciado nas famílias e sociedade. Sobre a masculinidade de homens que praticam violência, muitos naturalizam esse comportamento, até responsabilizando a mulher pelo ato ou mesmo, manifestam comportamento de manipulação. No estudo, apresenta que os (as) profissionais são céticos em relação a mudança no comportamento de homens, que se acontece a motivação está relacionada aos filhos(as). Sendo também os (as) filhos (as) mecanismo de violência praticada pelos homens.

Desse aspecto, dialoga-se com o conceito de “masculinidade”, que a literatura sugere como padrões hegemônicos que reforçam comportamentos de opressão ditos “masculinos” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Estão presentes em papéis sociais, desde as atividades domésticas e o cuidado de crianças ou idosos(as) até o comportamento como provedor e “protetor”, esse último relativo a ser o patriarca. É resultado do patriarcado.

Refere-se, portanto, a um modelo que dita lugares e papéis que definem o que é ser homem e o que é ser mulher. Assim, segundo Saffioti (2013, p. 77),

O homem desempenhou e ainda desempenha, portanto, papel relevante na dupla determinação de que é alvo a mulher enquanto membro de uma classe e enquanto pertencente a uma categoria de sexo. Se ela é duplamente determinada, a consciência do homem é duplamente contraditória. Na medida em que justifica e auxilia a promover a expulsão da mulher da estrutura de classes em virtude de seu sexo, reforça sua própria determinação enquanto membro de uma totalidade parcial oposta a outra e oculta essa determinação de si próprio na manutenção de estruturas parciais em que reúna como soberano (família por instância). A retenção, por parte do homem, do domínio no grupo familiar faz da família uma estrutura obstrutora da expansão econômica da sociedade, quando, na verdade, ela apenas medeia e camufla as relações de produção (SAFFIOTI, 2013, p. 77).

Dessa maneira, o homem cumpre função nas relações de produção capitalista e essa dupla determinação na classe social e gênero, também imprimindo hierarquia na estrutura social, como trazido no capítulo sobre a lente teórica. Em certa medida,

condiciona também um papel “superior” de privilégio atribuído pelo patriarcado. Contudo, é também de consciência contraditória nesse sistema, e que configura na relação com a mulher.

Entende-se, assim, que “masculinidades são configurações da prática que são construídas, revelados e transformados ao longo do tempo.” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 271). Na estrutura social patriarcal, racista e capitalista, também se configuram como funcionais, ao passo que ocupam posição de privilégios consubstanciada nessa estrutura social, econômica e política. Por isso, analisar políticas públicas de atendimento às situações de violência doméstica é também considerar o modelo social e cultural existente.

Observar a Pandemia de COVID-19 a partir da situação de violência doméstica motivou muitas pesquisas sobre o tema que também consideraram que, além de contagem de infectados e óbitos (pela COVID-19), as narrativas de vida de mulheres, no contexto doméstico, tornou-se fundamental. No ano de 2022 houve aumento de pesquisas sobre a temática, o que difere também nas abordagens mais variadas. No ano de 2020, quando ainda eram recentes os estudos na área, a categoria “mulher” é abordada, nos artigos estudados, como um conceito único, o que exclui a diversidade presente dentro desse grupo (AHMED, 2020; AHMED et al., 2020, 2020; BILGILI et al., 2020; BORDE; PAGE; MOURA, 2020; PROCENTESE et al., 2020b). Isso por reconhecer que não houve abordagens específicas em relação as mulheres negras, latinas e trans. No estudo de Silva (DA SILVA et al., 2023, p. 1650), analisam esses dados e indicam a importância de investimentos para ações de prevenção a violência:

necessidade de se agir proativamente na prevenção de violências, na proteção e no atendimento a mulheres em situação de violência. Essa pandemia nos ensinou que aumentar investimentos em políticas de prevenção à violência continuada é imprescindível tanto quanto o enfrentamento à própria pandemia.

Analisa a violência de gênero contra mulher negra e aborda em uma perspectiva interdisciplinar, considerando que houve aumento de casos para essas mulheres. Com objetivo de identificar a relação entre discriminação racial e a violência doméstica contra mulher negra.

A pesquisa de Moreira (MOREIRA et al., 2020) faz a correlação já no título, “casa e guerra”, indicando que, na casa, o tensionamento entre público e privado, torna-se também paradigma; enquanto a “guerra” é correlacionada ao masculino. Analisam, dessa forma, que a pandemia produziu efeitos diferentes em homens e mulheres, em que “embaralham as fronteiras do pessoal e do político, possibilitando articular as relações de poder em embates cotidianos nos espaços íntimos e em contextos sociopolíticos ampliados, resistindo a abordagens individualizantes e dicotômicas” (MOREIRA et al., 2020). Ainda, na mesma referência, aponta para a necessidade de uma perspectiva transversal nas ações políticas, pois são muitas as possibilidades de intervenção e enfrentamento às consequências da pandemia. Porém, alertam que, se não forem vistas sob a ótica das desigualdades presentes nas condições de gênero, “são potencialmente produtoras de maiores vulnerabilidades específicas para as mulheres” (MOREIRA et al., 2020), até mesmo para além da crise sanitária.

O aumento dos períodos de convivência foi o fator que as pesquisas indicam como crucial para o aumento das situações de violência doméstica: “foi o principal fator que contribuiu para o aumento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher” (KOCH BARBOSA; BOFF, 2021, p. 154). O Governo Federal implementou, no período, o “Plano de Contingência e medidas para a prevenção aos casos de Violência Doméstica contra a Mulher”, ao passo que o Ministério da Mulher, no primeiro semestre de 2020, destinou poucos recursos da pasta para ações de políticas públicas específicas (MOREIRA et al., 2020). Em outros aspectos, estudos já indicam que a pandemia serviu como uma janela de oportunidade para a criação de medidas e a mobilização de recursos para intervenção pública sobre as situações de violência doméstica (LEBRUN; THIRY; FALLON, 2023). Se tornou pauta na agenda e implementação de políticas públicas.

Em termos de aspecto legal, no Brasil, a Lei Maria da Penha no art. 5 define o que é violência doméstica e garante medida protetiva de urgência. E a Lei 14.022/2020, prevê novas medidas em contexto pandêmico, compreende medidas para coibir a violência contra mulher, inclusive atendimento remoto. Ações de políticas públicas são essenciais para romper ciclos de violência. A Lei pode ser importante documento jurídico para lutar contra a violência doméstica no Brasil, e é resultado de muita luta e pressão de movimentos feministas, como visto no capítulo anterior. Muitas

de suas previsões ainda passam por regulamentações e demandam políticas públicas específicas. Por isso, na próxima seção será trazido um resgate dessas ações em cenário nacional, com análise dos aspectos sociais e políticas na oferta dos atendimentos de políticas públicas as mulheres em situação de violência doméstica.

4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO A MULHER NO BRASIL EM PANDEMIA

Conceber o Estado como espaços em disputas e contraditório – e então “Estado de classes”, é compreender, como ele deve ser pautado, de modo a haver coerência e exigência científica, além de muita luta e resistência histórica, para efetivação e garantia de direitos. O que imprime a necessária análise considerando a dinâmica social e histórica que fundam as políticas públicas no Brasil; e os estudos em *policy analysis*. Portanto, “situadas como expressão contraditória da realidade, que é unidade dialética do fenômeno e da essência”(BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 39).

Na formação social do Brasil, há especificidades de marcas históricas da colonização, o qual “se constituiu como um país rural, escravocrata e primário-exportador” (ARAUJO, 2000, p. 116). Fazer esse recorte quanto às peculiaridades históricas e sociais do Brasil, “estabelecidas pela sua formação econômica, política, social e cultural, não é efetivamente uma tarefa simples” (BEHRING, 2008, p. 77), afinal, é reconhecer os limites presentes nessa formação social (do Brasil) e a trajetória contada em muitas vertentes e vieses interpretativos, já inspirada por pesquisadores e militantes, a exemplo de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Jr. e Florestan Fernandes.

É uma realidade com forte hegemonia de ideais liberais e conservadores; resultado de processo histórico de estruturação social, econômica e cultural, em que o Estado é capturado e passa a implementar políticas econômicas que reforçam a acumulação industrial (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2003; THEIS; GOULARTI FILHO, 2008). Para Araújo (2000), a questão regional no Brasil não foi prioridade na organização de Políticas Públicas, tendo em vista a primazia da lógica econômica desenvolvimentista.

Para Goulart Filho (2008), o Estado brasileiro foi condutor das disparidades na localização de recursos e de investimentos, e na formação de periferias nacionais. Processo histórico que imprime dinâmicas que se instituem de maneiras diferentes nas regiões. Nesse aspecto, o Estado atua em duas frentes, pois, segundo Oliveira (2003), por um lado, assegura leis de reprodução da mais-valia industrial, e, por outro, alimenta a lógica de reprodução do proletariado, o que acende a proposta liberal no Brasil e, por consequência, reafirma inaceitáveis desigualdades regionais, expressas em raça, classe e gênero.

Compreender essa dinâmica também é resgatar alguns conceitos sobre o desenvolvimento e subdesenvolvimento, pensados na lógica regional e de formação social do Brasil. Conceitos em que Furtado (FURTADO, 2013) faz a distinção entre o aspecto social para o econômico. Ainda, contextualiza que desenvolvimento econômico e social não necessariamente caminham juntos, pois o crescimento econômico de determinadas regiões reflete em maior desigualdade noutras. E no caso do Brasil é marcado pela colonização, com presença de capital internacional, no sentido de obtenção de mais-valia, porém com fortes rebatimento em desigualdades expressas em classe, gênero e raça.

Esteva (1996) enriquece esse debate ao problematizar o desenvolvimento a partir de uma discussão sobre o subdesenvolvimento, no sentido de compreendê-los como antagônicos e dependentes. O desenvolvimento, nesse antagonismo (ao subdesenvolvimento), passa a estabelecer uma relação de “força” que movimenta o pensamento e estabelece as relações de comportamento, uma meta a ser alcançada. É relacionado a “crescimento, evolução, amadurecimento”, e, nesse aspecto, Esteva (1996) faz uma crítica contundente a esse “crescimento” reduzido ao viés econômico, pois, em muitas localidades, um crescimento rápido vem acompanhado de desigualdade crescente. Contudo,

para dois terços da população mundial, no entanto, este significado positivo da palavra ‘desenvolvimento’ – profundamente enraizado em dois séculos de construção social – é lembrete do que eles não são. Isso os lembra de uma condição indesejável e indigna. Para escapar disso, eles precisam se fazer escravos das experiências e dos sonhos dos outros. (ESTEVA, 1996, p. 58, *tradução nossa*).

É um “desenvolvimento” para apenas alguns, por isso a contundente crítica a essa lógica, compreendendo a estrutura social das desigualdades e opressões. Nesse sentido, a importância em integrar componentes econômicos e sociais nas formulações de políticas públicas. Também compreendendo o que Fernandes (2005) interpretou sobre o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, teve suas origens na colonização da região e na “automização política e das tendências históricas que ela engendrou” (FERNANDES, 2005, p. 105), de uma sociedade sob modelos de civilização “ocidental moderna” e economia dependente, sob ideário político de manutenção dessa lógica.

O que envolve a compreensão sócio-histórica do Brasil, País de periferia, colonizado e aprofundado nas relações sociais capitalistas – de autocracia burguesa, nos termos de Fernandes (2005). Nesse cenário citar o golpe civil militar (1964) que culminou na ditadura militar, com intensa institucionalização de ações sociais. Considerando que foi o período de retrocessos e consolidação do capitalismo monopolista no Brasil (BEHRING, 2008; BEHRING; BOSCHETTI, 2011; FERNANDES, 2005; NETTO; BRAS, 2007). Período em que houve retirada de direitos, a liberdade cerceada, violências e opressões inúmeras, com reflexos que ainda são vivenciados pelo direito a memória das inúmeras vidas perdidas e, ainda, das pessoas desaparecidas que não se sabe o paradeiro. E cabe destaque a ação do Estado foi criminosa, e que

se estrutura depois do golpe de abril expressa o rearranjo político das forças socioeconômicas a que interessam a manutenção e a continuidade daquele padrão, *aprofundamento a heteronomia e a exclusão* (NETTO, 2008, p. 27).

E ao que confere as políticas públicas, há registros de institucionalização que se deram nesse cenário, de algumas ações sociais – a exemplo, foi o período criação de fundos de indenização (FGTS, PIS, PASEP), do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), da Previdência e saúde voltado ao trabalhador (a), do Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social (SINPAS), o Ministério da Previdência e Assistência Social foi criado em 1974, outro exemplo a fundação Nacional para o Bem-estar do Menor (Funabem, em 1965) (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Ainda, alguns programas habitacionais, na década de 1960, também são criados: a SBPE- Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, esse fazia parte do SFH- Sistema Financeiro de Habitação, com esse sistema era possível repassar uma quantia ao BNH- Banco Nacional de Habitação, no caso de financiamento imobiliário, também contava com recursos do FGTS e das cadernetas de poupança. Sistemas de financiamento voltados às classes que acessavam o mercado formal de trabalho, com registro em carteira e recolhessem o FGTS (ALBUQUERQUE, 2006)

Esses programas e institucionalização envolvia uma maneira de financiamento, que não possuía transparência e em 1985 entra em decadência o Sistema Financeiro de Habitação. Em consequência todos os recursos repassados ao BNH e em 1986 foram transferidos a CEF- Caixa Econômica Federal (CYMBALISTA; MOREIRA, 2006). Contudo,

no mesmo passo em que se impulsionavam políticas públicas mesmo restritivas quanto ao acesso, como estratégia de busca de legitimidade, a ditadura militar abria espaços para a saúde, a previdência e a educação privadas, configurando um sistema dual de acesso às políticas sociais: para quem pode e para quem não pode pagar (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 137).

Ou seja, os serviços institucionalizados compreendiam uma lógica de serviços apenas para quem pudesse ter acesso ao trabalho formal. Foi apenas após o processo de redemocratização, com a conquista da Constituição Federal- CF, em 1988, que pode-se considerar a conquista de políticas públicas voltadas a garantia de direitos, considerando a quem dela necessitar (COHN, 2020). Nesse bojo, as Políticas Públicas são instituídas no Brasil e estão relacionadas a espaço de disputas forjado a partir de muitas lutas e pressão popular e tem na Constituição Federal (de 1988 – Constituição Cidadã) importante marco na garantia de direitos.

Com esse aparato constitucional, no processo de redemocratização houve: a) descentralização político-administrativo; b) democratização e controle social; c) ampliação com novos agentes sociais e participação social; d) novos beneficiários (as) são incluídos na previsão de proteção social; e) novas formas de gestão, com foco na eficiência e efetividade (BUGNI; OLIVIERI, 2016). Também é com a CF/88 que decorre, no Brasil, o conceito de seguridade social “articulando políticas de

previdência, saúde e assistência social, e dos direitos a elas vinculados” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 144) com investimento e financiamento público para sua efetivação.

Ao que confere aos direitos das mulheres, como já inserido no capítulo anterior, a pauta de políticas públicas esteve muito relacionada a situações de violência. O contexto brasileiro não acompanhou de forma tão rápida em termos de legislação. Tendo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, nominada Convenção de Belém do Pará (1994), como “marco teórico, prático e simbólico de proteção às mulheres” (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, p. 507). Dessa convenção, a violência contra mulher passa a equivaler a violação de direitos humanos, e o tema torna-se pauta na agenda pública. Também foi base para aprovação da Lei n. 11.340 em 07 de agosto de 2006, abordado no capítulo anterior.

Diante dessa contextualização pretende-se adentrar em específico nas políticas públicas de atendimento à mulher no cenário pandêmico de Covid-19, anos 2020 a 2022. Período, no Brasil, em que o presidente foi Jair Messias Bolsonaro, que nas ações políticas “define quem importa e quem não tem importância, quem é essencial e quem é descartável” (CASTILHO; LEMOS, 2021, p. 271). Um (des)governo que se fez através do discurso de ódio, com domínio autoritário e posicionamento contrário aos direitos de mulheres, com falas misóginas e sexistas; a exemplo, da “*fraquejada*” ao referir a filha mulher (CHAGAS, 2022).

Sendo uma característica daquele (des) governo, alterar a nomenclatura de programas já vigentes em gestões anteriores. Ao que confere aos direitos das mulheres foi suprimido o termo “gênero”, o que também explicitou a posição política e ideológica de reforço do binarismo entre homem e mulher, heterossexualidade compulsória e, ainda, desmobilização das pautas históricas sobre o tema.

À frente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH): Damares Regina Alves, e sua conhecida frase “menino veste azul e menina veste rosa”, em que reforçou estereótipos sobre o feminino e masculino (PARIZOTTO, 2019). Houve polêmicas envolvendo a ausência do governo Bolsonaro na pasta de atendimento as mulheres, que, no ano de 2022, em campanha eleitoral trazia no discurso que em sua gestão tiveram aprovação de inúmeras leis para mulheres e

valores investidos; quando, na verdade, os registros e dados mostraram outras informações (que mais adiante será detalhado). Um exemplo pode ser citado a distribuição de absorventes para mulheres reclusas que apenas no ano de 2022 foi autorizado, contudo cabe recordar de veto no ano de 2021 sob alegação de ausência de recursos para custeio (CRUZ, 2022).

Na gestão Bolsonaro as políticas para mulheres, tiveram como caráter a manutenção da lógica patriarcal, com foco na família e na maternidade compulsória em mulheres; sem ações voltadas a diversidade presente no atendimento necessário de políticas públicas para esse público (IPEA, 2021). Ou seja, houve um desmonte na política de atendimento as mulheres, por uma visão mais genérica sobre as demandas das mulheres, sem perceber suas especificidades; e com posicionamentos contrários os direitos sexuais e reprodutivos. Todas as mudanças das ações de políticas ocorreram sem a devida participação de mulheres nos processos decisórios (INESC, 2023).

Ainda com pouca articulação intersetorial entre os segmentos de atendimento as mulheres. Compreendendo que as políticas públicas de proteção a mulher são e devem ser implementadas em uma lógica intersetorial. Que envolve integrar os diversos setores, em perspectivas e abordagens para resolução de uma determinada situação, e é a

possibilidade de **superação de práticas fragmentárias ou sobrepostas**, na relação com os [as] usuários [as] de serviços estatais, ou mesmo de serviços ofertados por organizações privadas sob iniciativas da sociedade civil ou de fundações empresariais (TUMELERO, 2018, p. 212, grifo nosso).

No que refere ao atendimento à mulher, é também engajar diferentes respostas e alternativas ao problema. Sobre o foco das políticas para mulheres entre os anos de 2019 até 2022, e o desmonte de ações em andamento, além da nomenclatura, também a destinação de recursos foram recompostos, e pouca integralidade entre as ações intersetoriais, o que também fragiliza a oferta desses. Houve uma

mudança de rota nas políticas de gênero ou direcionadas para as mulheres foi bastante expressiva, ainda que tenha se concentrado mais no campo

discursivo do que, efetivamente, na implementação de novas ações e políticas. Se novas políticas não foram implementadas, as (poucas) antigas foram interrompidas, os recursos – de toda ordem – foram drenados, e um cenário de paralisia e ausência do Estado nesse campo parece ter sido a tônica do ano de 2019. Foi nesse contexto que a pandemia se instalou no país em 2020 (IPEA, 2021, p. 408).

Como exemplo, a previsão de uma casa de acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica. O programa foi inaugurado no Brasil no ano de 2015, com o Decreto nº 8.086/2013, do governo Dilma Rousseff, fez parte do “Programa Mulher: Viver sem Violência”, previsto na Lei Maria da Penha; e apesar de haver iniciativas em alguns municípios, de serviços de acolhimento, a estrutura que compreende a política nacional ocorreu apenas no ano de 2015. O programa, na gestão Bolsonaro foi alterado pelo Decreto nº 10.112/2019, passando a se chamar “Mulher Segura e Protegida”. Nesse caso, foi suprimido o termo “gênero”, o que também explicitou a posição política e ideológica de reforço do binarismo entre homem e mulher, heterossexualidade compulsória e, ainda, desmobilização das pautas históricas sobre o tema e aos movimentos feministas, ações baseadas na moralidade religiosa e centralidade no modelo de família tradicional (FEIO; MOURA; PONTES, 2022; IPEA, 2021).

Falar de ações públicas também é pautar o investimento público, na garantia de continuação de serviços e programas. Por isso, problematizar políticas de austeridade fiscal, pois aqui fala de que Estado se discute e quais são os espaços em disputa. Como exemplo do que se expõe, tem-se a Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e a PL 93/2023, que trata do “novo” arcabouço fiscal. Tais medidas refletem a lógica do sistema econômico e a disputa de fundos públicos para atender apenas aos interesses do grande capital, o que onera a classe trabalhadora por meio do sucateamento do acesso a bens e serviços públicos (BEHRING, 2022). Também exemplificam, as reformas trabalhistas e previdenciárias, que tiveram grande rebatimento no acesso a bens e serviços.¹³ Considerando que orçamento é o que torna real as políticas públicas.

¹³ “O comprometimento da renda das famílias com o pagamento dos juros e a amortização do principal, o chamado serviço da dívida, subiu cerca de 16 % em 2005 para 19,4% em 2010.” (CARVALHO, 2021, p. 22).

Os dados relativos à execução pública nesse período de governo Bolsonaro (2019 a 2022) deixaram de ser disponibilizados ao público, o que também trouxeram inúmeros questionamentos em todas as execuções de serviços públicos. O acesso a transparência e destinação pública do orçamento, além de prestação de serviços são muito frágeis e até ausentes nesse período. O que também sinaliza a forma de gestão em andamento naquela época.

Ao que confere a execução financeira das políticas públicas de enfrentamento a violência contra mulheres no MMFDH, nos quatros anos do governo Bolsonaro (2019 a 2022), segundo relatório “A mulher no Orçamento 2022” (INESC, 2023), indica essa fragilidade de análise. No trabalho conseguiram analisar as ações em relação ao PPA, além de propagandas de governo. Sobre ações voltadas as mulheres, em 79 ações, 27 programas do PPA 2020-2023 de 11 órgãos federais, indicam que no ano de 2021, aquele governo declara o valor de orçamento o valor de R\$236 milhões para mulheres, porém o próprio relatório faz ressalvas dos valores, considerando que muitas ações são voltadas também para homens, nas diversas áreas.

Nesse relatório também apresentam que no MMFDH, a ministra no primeiro ano da pandemia de Covid-19, deixou de utilizar 70% do orçamento destinado a ações de atendimento à mulher, o que inclusive indica ausência de medidas para prevenção de situações de violência doméstica. Ainda, segundo o relatório, a execução financeira nos anos 2019 a 2022, foram conforme tabela 1:

Tabela 1 – Execução financeira das ações de enfrentamento a violência, promoção da igualdade e da autonomia das mulheres, 2019 a 2022

Ano	Autorizados	Executados	Execução (%)
2019	76.563.744,69	56.620.962,50	73,87
2020	141.339.868,81	38.210.693,44	29,45
2021	64.109.984,62	44.541.227,40	70,88
2022	43.792.810,90	56.651.644,98	72,91

Elaboração: Inesc. Fonte: Portal Siga Brasil, fevereiro de 2022 (INESC, 2023).

Ou seja, em todos os anos de gestão do governo de Bolsonaro, ao que confere ações de políticas de enfrentamento a violência, promoção da igualdade e da autonomia das mulheres, os valores destinados foram menores que o previsto, disponível, segundo PPA, para o custeio orçamentário. O que já apresenta como se deram as ações voltadas as mulheres nesse período, por isso também a crescente ações de iniciativas da sociedade civil no atendimento as mulheres, como o projeto Justiceiras, e os institutos de pesquisa Patrícia Galvão e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No Brasil, o período também indicou aumento nos casos de violência doméstica e a necessária ação pública; cabe referência a alguns dados de âmbito nacional, antes de adentrar em específico das ações de políticas públicas no Estado do Paraná. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) do ano de 2021 indica atenção a questão étnico racial, mulheres pretas, seguidas das pardas, são as que mais sofrem violência de parceiro, com, respectivamente 28,3% e 24,6%; já as brancas, 23,5%. Essa pesquisa foi realizada pelo Fórum e pelo instituto Datafolha, através de pesquisa quantitativa, com aplicação de questionários de abrangência nacional.

Sobre o que as mulheres fazem com a violência sofrida, no FBSP (2021) havia a questão sobre o tema, mostrou que apenas 11,8% das mulheres denunciaram em delegacia de polícia; 7,5% procuraram delegacias comuns; 7,1% das mulheres procuraram a polícia militar (190); e 2,1% ligaram para central de atendimento às mulheres (180). Os dados indicam, ainda, que, entre as que não procuraram por serviços externos, 32,8% afirmaram que resolveram a situação sozinhas, seguidas de 15,3% que não quiseram envolver a polícia e 16,8% que não consideraram importante fazer a denúncia.

Considerar a Legislação e a implementação de ações de combate à violência doméstica são recentes no Brasil, como abordado no capítulo anterior. A desigualdade de gênero é uma realidade presente no Brasil, e na pandemia escancarou sendo que “passaram a ser vigiadas com mais frequência por seus agressores e, em alguns casos mais graves, foram até impedidas de terem contato com seus amigos e familiares” (KOCH BARBOSA; BOFF, 2021, p. 153). Portanto, observar esses dados é também reconhecer esse contexto em que estão inseridos. E essa observação em

políticas públicas é também indicar ferramentas para diagnóstico e ações que fazem necessário para mitigar essa realidade.

O que permite traçar algumas considerações sobre a estrutura patriarcal, na lógica capitalista, que perpetua a lógica de “dominação masculina”. Desta maneira, a “pandemia da COVID-19, além de constituir uma ameaça à saúde e à vida das pessoas, escancarou, no Brasil, a continuidade do ciclo da violência de gênero”(KOCH BARBOSA; BOFF, 2021, p. 159). Na sequência pretende-se assim, trazer alguns elementos e dados sobre as políticas públicas de atendimento à mulher no Paraná, bem como correlacionando com o perfil da mulher com registro de ocorrência.

4.3 O PARANÁ E O ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA

A análise da ação de políticas públicas, com foco a realidade do Estado do Paraná, envolve o necessário resgate do contexto político, econômico e social, dessa realidade. Para então, refletir sobre os dados disponíveis sobre o número de registros de ocorrência em casos de violência doméstica contra mulher no Estado e perfil dessas mulheres. Desta maneira, será realizado um breve resgate sobre a formação social do Estado, tendo por base o já trazido sobre a estrutura social patriarcal e capitalista e as políticas públicas no Brasil. E, então, adentrar em específico com os dados sobre violência contra mulher nos anos 2020 a 2022 no Estado do Paraná.

O Estado do Paraná pertence geograficamente a região Sul do Brasil, e na formação social do Brasil - do dialogado das especificidades territoriais e como o capitalismo foi estruturado-, também representa a composição da organização política e econômica na região, frente a realidade nacional. A emancipação política do Estado, segundo Iparde (2006) ocorreu através do movimento de duas classes em dominação e que disputaram o poder político no Estado. Sendo “De um lado, os comerciantes de gado e os grandes proprietários de terra; do outro, os exportadores e, com crescente importância ao longo de todo o período, as indústrias de erva-mate” (IPARDES, 2006, p. 291). Também chamada de “burguesia incipiente” no Estado, e irá compor um “bloco no poder”, ainda que de “papel secundário e subordinado em relação aos dois blocos que sucessivamente concentraram poder em nível nacional”

(IPARDES, 2006, p. 292), aqui fala-se de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na centralidade do capitalismo monopolista.

Desse contexto compreende-se que todas as iniciativas políticas voltadas ao “desenvolvimento” do Paraná, tiveram influência desses grupos no poder. Na região envolve a construção de estradas, fomento a imigração com “branqueamento” da população, além de incentivo a urbanização. Contexto que envolveu aspectos políticos e econômicos na formação social do Paraná, passou por mudanças, mas que “se traduziram necessariamente em mudanças na correlação de forças entre as duas frações de classe no poder” (IPARDES, 2006, p. 293), que são comerciantes de gado e exportadores de erva-mate. Sendo a segunda em ascensão no comércio mundial e que viria a consolidar certa hegemonia, se tornando na burguesia comercial e financeira, com alguns de burguesia industrial no Estado.

No Estado também há registros de resistência, de organização social e popular, da presença de comunidade indígenas e movimentos operários. No território há comunidades faxinalenses, quilombolas, que envolve o “processo de territorialização das comunidades remanescentes de quilombo em onde, no século XIX, existiam fazendas com mão-de-obra escravizada demonstra que os negros foram parte constitutiva da identidade cultural paranaense” (CRUZ; SALLES, 2017, p. 70). Sendo assim um Estado com pluriétnicidade, de “quilombolas, faxinalenses, cipozeiras, pescadores artesanais, caiçaras, benzedadeiras, religiões de matriz africana, ilhéus do Rio Paraná, ciganos” (SOUZA, 2017, p. 204) e movimentos sociais de trabalhadores (as), Movimento Sem Terra - MST, de atingidos por barragens e de movimentos sociais de mulheres feministas, entre outros. Contudo, tendo em vista a estrutura social racista, patriarcal e capitalista, nessa composição a lógica de “branqueamento” (através da migração Europeia) da população também evidenciou papéis de privilégio em comparação a demais regiões na formação social do Brasil.

Esses fatores são importantes a compreensão para adentrar na análise dos dados a que referem as situações de violência doméstica no Estado, considerando que “o lugar onde moram importa para o acesso a esses serviços, ou seja, a distribuição espacial da oferta tem um efeito independente sobre as condições de acesso dos indivíduos” (ARRETCHE, 2015, p. 194). O que indica que os marcadores estruturais de gênero, classe e raça, tem dimensões que atravessam o acesso a

serviços essenciais. Ou seja, a condição de acesso à informação e orientação também irá implicar na condição de expressão de desigualdade e violência. E mesmo situações de violência sofrida de forma semelhante, a depender do padrão de vida terá mais ou menos rebatimentos na condição e acesso a alternativas (oferta e acesso) de serviços públicos. Referências importantes para então adentrar na análise dos dados disponíveis sobre violência doméstica no estado do Paraná.

Para acesso aos dados sobre de violência doméstica no Estado do Paraná, buscou-se nos boletins de ocorrência dos anos 2019 a 2022, publicados nos portais: segurança pública, Polícia Civil, Ministério Público do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado. No site da polícia civil há canal de busca sobre os registros de boletim de ocorrência, pelo Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE, e é possível realizar o filtro por ano, cidade, mês, dia da semana, em temas variados, inclusive sobre a violência contra mulher. Em alguns dados encontrados não há detalhamento das informações, além do número de ocorrência pela região; como o perfil da vítima ou mesmo direcionamento ofertado à mulher em situação de violência doméstica.

O boletim de ocorrência é realizado pela mulher ou representante, diretamente em delegacia, que pode ser comum ou especializada de atendimento à mulher. O registro também pode ser feito online, apenas pela mulher, contudo para solicitar Medida Protetiva de Urgência – MPU é necessário comparecer em uma unidade de delegacia. Também é possível acionar a polícia militar nos canais 190, para atendimento no caso de ocorrência no ato de chamado. Para análise em Políticas Públicas no Paraná, parte-se dos números de registros realizados nos períodos de pesquisa dessa dissertação, sendo conforme segue na Tabela 2:

Tabela 2 – Número de boletins de ocorrência por ano

Número de boletins de ocorrência		
Ano	Violência doméstica	Violência doméstica contra mulher
2019	61.223	55.140
2020	64.882	57.312

2021	66.086	58.281
2022	61.219	57.980

Elaboração: própria autora. Fonte: Polícia Civil Paraná (CAPE - online)

É possível observar aumento no número de registro de ocorrência no Paraná, em casos de violência doméstica nos anos de vigência da Pandemia de Covid-19, em quase 5%, num período que também o acesso aos serviços públicos esteve limitado no estado, em decorrência das medidas sanitárias. Já no ano de 2022 esse índice teve uma queda, ano que também a emergência da pandemia foi cessada. O que corrobora aos dados já trazidos em âmbito nacional sobre aumento de casos na pandemia de COVID-19.

O que difere “violência doméstica” de “violência doméstica contra mulher” envolve o que é específico do registro referente a mulher, relativo ao “crime praticado em ambiente doméstico”. Cabe destaque no que prevê a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):

- 1-) âmbito da unidade doméstica – entendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- 2-) âmbito da família – entendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; ou
- 3-) relação íntima de afeto – na qual a pessoa autora da agressão conviva ou tenha convivido com a mulher em situação de violência, independentemente de coabitação (MACHADO, 2022, p.41).

E, no dado analisado, o recorte em específico sobre a violência doméstica contra mulher, representa aumento se comparado o ano de 2019, que ainda não existia a condição de Pandemia de Covid-19. Essa, que no Estado do Paraná, em março de 2020 foi decretado como Estado de Emergência, o que em território Nacional vinha desde fevereiro do corrente ano como *Emergência em saúde pública de*

importância nacional declarada. E foi através do Decreto n. 10.282/2020, que descreveu quais serviços seriam essenciais¹⁴.

Ao que confere ao atendimento às mulheres, o caráter de atendimento foi de acordo com cada unidade que presta os serviços, que ocorrem através da rede de proteção e atendimento à mulher, envolve delegacias, a Vara de violência doméstica no registro e encaminhamento de medida protetiva e no executivo envolve em grande maioria o atendimento municipal através dos setores assistência social, saúde, habitação, segurança, educação entre outros, reconhecendo que o maior número de abrangência de atendimento é da saúde e assistência social. Essa organização é, muitas vezes, como descrita no capítulo anterior, capilarizada por gestão descentralizada nos municípios.

Para identificar o perfil da mulher com registro de ocorrência foram necessárias outras buscas e debruçar em demais portais do estado. Visto que os dados disponíveis sobre BO traziam a referência de maneira quantitativa, com limitada alternativa de debruçar a análise qualitativa. Por isso foram necessárias outras buscas, sendo no relatório anual de violência contra meninas e mulheres no Paraná - RAVCMM (MACHADO, 2022), que analisam os registros e ocorrência com as solicitações de MPU, dos anos 2019 a 2021, no Estado do Paraná, a utilização para essa pesquisa. Assim, foi possível obter maiores informações sobre o perfil dessas mulheres, e assim conseguir analisar de maneira qualitativa.

Como já trazido no capítulo introdutório, segundo o RAVMM, apesar do aumento em número de registro de ocorrência nos anos de 2020 e 2021, em quase 5%, no número de inquéritos instaurados teve uma queda de 8% e 5% respectivamente aos anos. Ou seja, mesmo com aumento no número de registro de ocorrência no Paraná, no período de Pandemia, o número de inquéritos instaurados foi reduzido. E é o inquérito que dá segmento a investigação do crime registrado, esse

¹⁴ “§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” (Decreto 10.282/2020). Nele descreve atividades de “caráter essencial”, compreendendo situações de sobrevivência humana.

feito por agente policial. O que também corrobora ao trazido pela revisão de literatura em integrar critérios e condutas (DA SILVA et al., 2023).

No Estado do Paraná, diante desse dado, é possível afirmar que mesmo com aumento nos registros de ocorrência, o processamento desses casos teve uma queda. Sendo o agente policial quem encaminha esse fluxo, dos inquéritos, as motivações da queda compreendem pelo resgate nas teorias, seja na estrutura social patriarcal e mesmo na discricionariedade dos burocratas a nível de rua.

Nesse aspectos, dialogar com Lipsky (2019), permite melhor compreender, pois traz as reflexões sobre os “burocratas a nível de rua” como também produtores (as) de Políticas Públicas. Segundo ele, produzem a política sob dois aspectos: discricionariedade e relativa “autonomia por parte da autoridade organizacional” (LIPSKY, 2019, p. 55). Da discricionariedade envolve até uma questão subjetiva de cada agente público sobre o encaminhamento da demanda; o que também envolve a estrutura dos serviços e níveis de atendimento, dos fluxos instituídos e regulamentados, contudo também se espera a discricionariedade para segmento nos serviços. Porém, possui o caráter de subjetividade, ao mesmo tempo envolve autonomia. Lipsky nessa questão discute como necessária a “busca por equilíbrio justo” de um lado “compaixão e flexibilidade” e de outro “imparcialidade e aplicação rígida das regras” o que apresenta “uma dialética na reforma do setor público” (LIPSKY, 2019, p. 59).

Como debatido no capítulo da lente teórica, o patriarcado é modelo de dominação masculina sobre mulheres e crianças, é estrutura de poder, em que homens estão na centralidade. Envolve como resultados uma hierarquia nas relações conjugais, modelos de conquista, além de estabelecer as relações de gênero (LERNER, 2019). O que também irá determinar o modo de conceber e interpretar o mundo, modelos culturais e sociais.

Dele advém resultados que são determinantes em como se expressam a compreensão de problemas e até das relações nelas estabelecidas. Assim como o capitalismo e racismo, consubstanciados ao patriarcado como modelo que institui determinantes sociais estabelecem modos de pensar e compreender o mundo. Então,

o patriarcado, entendido aqui como um sistema contínuo de dominação masculina, ainda **predomina nas estruturas estatais**, mantendo por vezes **intactas as formas de divisão sexual do trabalho** e perpetuando, por exemplo também, **a violência cotidiana que as mulheres sofrem**. Insisto em afirmar que tal traço patriarcal do Estado atravessou os tempos e as transformações sociais, políticas e demográficas, mas hoje estamos assistindo a iniciativas de sua desestabilização especialmente através da ação política feminista, que tem pressionado a instituição estatal, para obter ganhos tanto no reconhecimento quanto no esforço de extinguir as históricas desigualdades ainda existentes entre homens e mulheres. (MATOS; PARADIS, 2014, p. 68, grifo nosso).

Nesse sentido, é compreender a importância da problematização e a dialética que compõem a estrutura de Políticas Públicas, que também compõem a formulação e implementação dessas. Desta maneira, como destacado ao início desse capítulo, envolve a compreensão do Estado como espaço em disputas, da dialética presente na estrutura social a qual determina as relações delas provenientes, inclusive as políticas públicas. E por isso a importância da análise com criticidade, abordando a estrutura social de modo a compreender os processos para além de sua superficialidade.

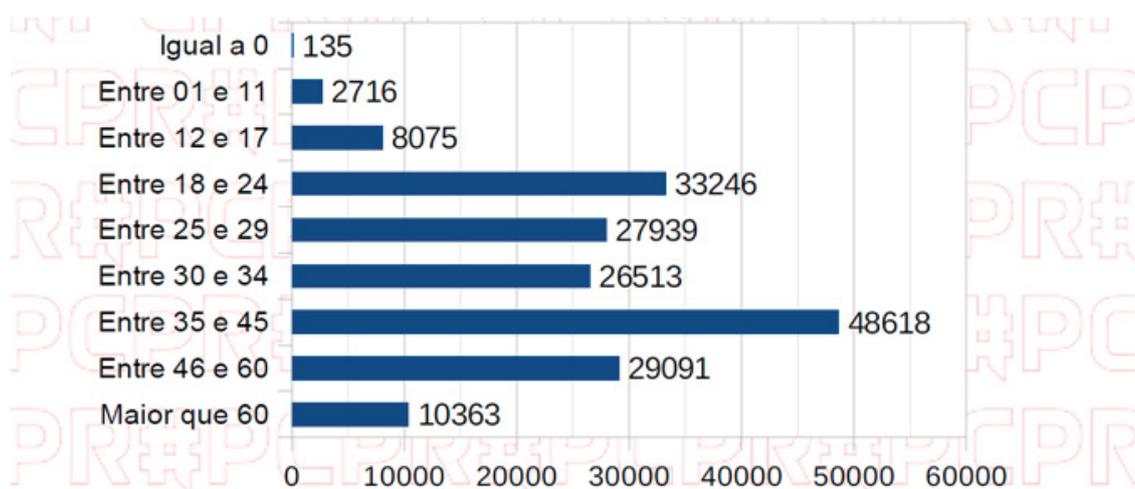
E esse aspecto estrutural, também segue a lógica de execução nas políticas públicas e rebate no que envolve a discricionariedade na execução dos serviços, por isso na carta da comissão interamericana a recomendação de capacitação. Reduzir os impactos dessas disparidades que se expressam em opressão e nas desigualdades, é através dos movimentos sociais e da luta feminista, compreendendo o Estado em disputas. E nesse âmbito, também inserir nas ações públicas mecanismos para reduzir esse impacto, como capacitação e educação permanente, que aborem o escopo crítico de análise, além da legislação acompanhar, como foram as alterações realizadas na Lei Maria da Penha no período da Pandemia, foi necessário.

Desta maneira, retomando sobre os dados, ao que confere ao perfil etário das mulheres, é possível perceber (gráfico 1) que a média de idade das mulheres com registro de ocorrência por violência doméstica contra mulher está entre 35 e 45 anos, o que corrobora aos dados disponíveis no portal federal do ministério da justiça e

segurança pública¹⁵, que também indicam a média de 35 anos com maior índice de violência doméstica, nos anos analisados. Seguido de mulheres jovens de 18 a 24 anos.

Neste estudo, a abordagem de análise são mulheres, desta maneira não iremos considerar os registros de crianças e adolescentes. Nesse sentido, é possível também perceber como alto a média de registros nas idades de jovem a adulta (18 a 45 anos), após começa um declínio, que pode ser indagado algumas suposições: ou pelo fato de haver menor índice de violência em mulheres acima de 46 anos; ou pela estrutura inserida do patriarcado e as mudanças sociais (nas políticas públicas) que estão ocorrendo pelo movimento feminista no Brasil serem recentes, a exemplo da Lei Maria da Penha, apenas no ano de 2006.

Gráfico 1- Perfil da vítima: Faixa etária



FONTE: (MACHADO, 2022)

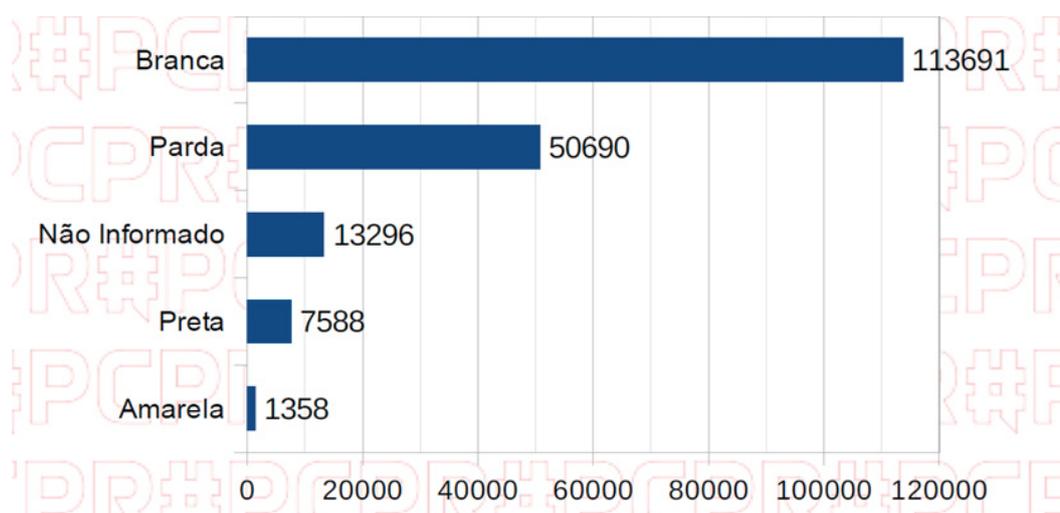
Esses dados referem aos anos de 2019 a 2021. Algumas teses são possíveis sobre a queda nos registros de ocorrência em mulheres com mais de 60 anos, envolve a provável redução de violência; ou mesmo a compreensão de que o aparato legal que nomeia como crime a violência doméstica no Brasil é do ano de 2006 (Lei Maria da Penha). Ainda, observando todo arcabouço trazido sobre o patriarcado e violência, a cultura social e normativa também determinou a naturalização da violência nas

¹⁵ <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica> que constam os dados estatísticos em âmbito nacional sobre os temas de segurança pública, sendo possível o filtro a partir dos anos.

relações familiares, que apenas com muita pressão e luta feminista vem apresentando novos resultados e mudanças nas relações sociais. Temas importantes para maior aprofundamento.

Ao que confere a etnia das mulheres com registro de ocorrência, seguem os dados, conforme gráfico 2:

Gráfico 2 - Perfil da vítima: cor da pele



FONTE: (MACHADO, 2022)

Sobre a questão da cor da pele, o estado do Paraná, segundo dados do censo demográfico realizado pelo IBGE (2022), possui a distribuição sendo: 64,6% de brancos, 30,1% pardos, 4,2% pretos, 0,9% de amarelos e 0,2% indígenas. Informação que elucidada para a compreensão do dado sobre a cor da pele, com registro de ocorrência no Estado, ser maior em mulheres brancas, é o Estado com maior população branca, se comparado a população negra e parda (IBGE, 2022). Já, segundo o Atlas da violência (CERQUEIRA; BUENO, 2023), ao que confere a taxa de homicídio por 100 mil habitantes, por Estado, a variação dos anos 2016-2021, de homicídios em mulheres negras (no Paraná) teve aumento em 58,3%, já em mulheres não negras uma queda de 36,9%. O que representa que a violência e “desigualdade na letalidade entre mulheres negras e não negras no Brasil revela o encontro do racismo estrutural com os valores do patriarcado” (CERQUEIRA; BUENO, 2023, p.48).

O que dialoga ao dado em âmbito nacional, segundo Atlas da violência (2023) mulheres negras que foram vítimas de homicídio no Brasil no ano de 2021 representa 67,4% do total de mulheres assassinadas. O que indica que 1,8% maior o risco de uma mulher negra sofrer violência letal, na comparação com mulheres não negras.

Gonzales et. Al. (2020) vão traduzir como racismo, sexismo estrutural e o mito da democracia racial, como teve aceitação e divulgação na história do Brasil e os processos na formação social que determinaram sua construção; o que “oculta, para além do que mostra” e define “*racismo se constitui como sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira.*” Que articulado ao sexismo “produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular”(GONZALEZ; RIOS; LIMA, 2020, p. 76). E por isso:

a gente vai trabalhar com duas noções que ajudarão a sacar o que a gente pretende caracterizar. A gente tá falando das noções de *consciência* e de *memória*. Como consciência a gente entende o lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber. É por aí que o discurso ideológico se faz presente. Já a memória, a gente considera como o não saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, dessa verdade que se estrutura como ficção. Consciência exclui o que a memória inclui. (GONZALEZ; RIOS; LIMA, 2020, p.78).

E que a memória também componha a análise e na implementação de políticas públicas. Que para além dos dados que expressam no racismo estrutural, também haja ações de modo a banir essas opressões e violências no cotidiano. Ao que refere a violência contra mulher todas estão sujeitas as diversas expressões dessa violência, contudo a depender da classe social e raça as alternativas de rompimento se mostram mais frágeis, além de ser possível perceber a expressão dessas violências a depender desses marcadores, tende a intensificar.

A exemplo as situações de homicídios de mulheres negras. O contexto que envolve a violência contra mulher negra é muito maior ao de mulheres brancas (SANTANA et al., 2022)¹⁶. A desigualdade racial estabelece hierarquia entre

¹⁶ As mulheres de cor/raça preta estão mais vulneráveis à violência física e têm mais dificuldade para denunciar seus agressores, assim como maior dificuldade de acessar os serviços públicos, por morarem em áreas mais afastadas dos grandes centros urbanos e possuírem menos recurso

condições de acesso, envolve serviços e encaminhamentos públicos. Ao debatido sobre o local de acesso aos serviços e oferta de políticas públicas (ARRETCHE, 2015).

Estudos também indicam que os fatores de escolaridade também influenciam nas situações de violência. E ao que refere a escolaridade, é uma questão não obrigatória no BO, que no caso de registro online nem consta a questão. Por isso também segundo segue, o número de não informado é praticamente o dobro das demais descrições (Gráfico 3).

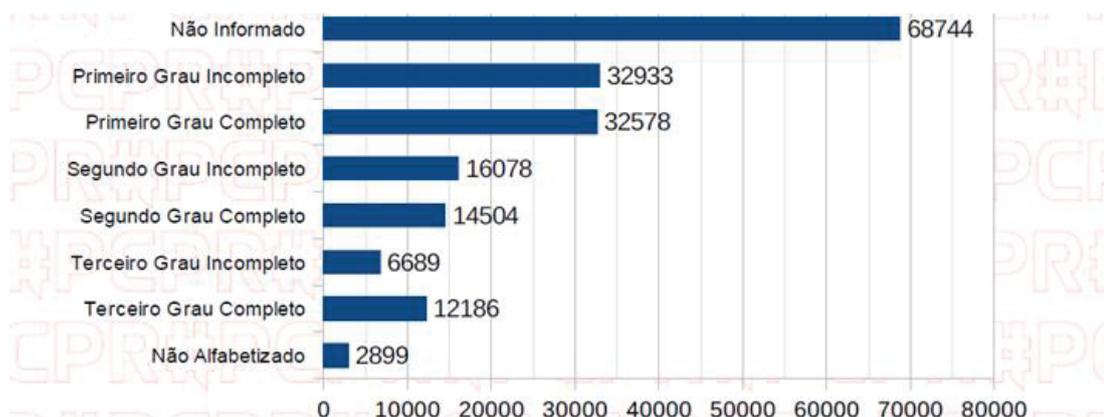
O que é possível observar é que a maioria das mulheres com BO dos anos de 2019 a 2021 possuem primeiro grau – completo ou incompleto, que seria o ensino fundamental. O que corrobora ao observado em outros estudos sobre o tema, que quanto menor a escolaridade, mais suscetível, segundo os dados, a sofrer situações de violência. Como apresentado por Santana et al. (2022, p. 5):

A baixa escolaridade foi um fator que contribuiu para o aumento da vulnerabilidade feminina à violência física e apresentou significância estatística ($p=0,0046$). Mulheres com menor nível de escolaridade estão em uma situação econômica e social mais suscetível à violência física, como mostrou esta pesquisa. Mulheres com ensino fundamental foram as que mais sofreram violência física e as que mais precisaram procurar por serviço de saúde em função de comportamento agressivo do(a) companheiro(a). As mulheres com baixa escolaridade estão em condição de pobreza, o que favorece a exclusão social e diminui as possibilidades de se inserirem no mercado de trabalho e terem acesso às informações para conhecerem seus direitos. Estudo verificou que as mulheres que estudaram até o ensino fundamental sofreram mais violência sexual, e aquelas com ensino médio sofreram mais violência física. Houve maior prevalência de violência psicológica cometida contra mulheres que possuíam nível superior.

financeiro para buscar ajuda nos serviços de saúde ou delegacias especializadas, o que é acrescido ao fato de nem sempre possuírem efetiva rede de apoio. Estudo identificou que a raça/etnia é fator importante por apresentar maior percentual de vitimização entre as mulheres que se auto identificaram como pretas (28,4% afirmaram ter sofrido algum tipo de violência), seguidas das que se auto identificaram como pardas (27,5%), sendo que entre as que se autodeclararam brancas, esse percentual foi de 24,7%¹³. Tal achado denota a importância de se observar também o recorte racial das vítimas de violência doméstica e familiar, tendo em vista que as mulheres pretas são as que se encontram mais vulneráveis nesse e em outros contextos, a exemplo de se encontrarem em espaços de trabalhos mais precarizados, índices baixos de escolaridade e altas taxas de chefia familiar, dentre tantas outras questões. (SANTANA et al., 2022, p. 5).

Segue informações sobre o perfil de escolaridade no Paraná, de mulheres com registro de ocorrência por violência doméstica:

Gráfico 3– Perfil da vítima: escolaridade



FONTE: (MACHADO, 2022)

Dessa observação é possível inferir que o fato de a mulher ter maior escolaridade, também indica acesso a informações e outras ferramentas para apoio (como acesso a renda e instrução) para solicitar ajuda. O que não significa que mulheres com níveis mais elevados de escolaridade estejam isentas de sofrer violência, haja vista que a estrutura social patriarcal reverbera em todas as relações; são suas expressões que intensificam ou não, a depender do lugar que se ocupa na resistência a esse sistema.

Debruçar sobre demais dados como o cruzamento entre perfil e violência registrada, com perfil da mulher; também considerando o encaminhamento realizado se realizado na delegacia ou no fórum, se apresenta como indicação para estudos futuros. Haja vista a carência de dados observado no acesso aos dados em portais públicos referente aos anos analisados, o que também indica o trato público a temática. Por fragilidade de registros ou diagnósticos a oferta dos serviços fica a depender da realidade de cada município, como se estruturam os serviços nas regiões. Elementos a debruçar nas conclusões finais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo das situações de violência doméstica proposto nesta dissertação teve como lente teórica o feminismo marxista na análise da sociedade patriarcal e capitalista, como estrutural na análise e compreensão de Políticas Públicas. Suas expressões no cotidiano, que determinam as relações sociais e como são percebidas de diversas maneiras, através de uma hierarquia de poder. E, se tratadas apenas no individual, caem no risco de serem patologizadas ou invisibilizadas, pois podem ser naturalizadas. Por isso, este estudo demonstrou a importância da análise da estrutura social para o planejamento e implementação de políticas públicas, pela busca de radicalidade democrática e justiça social.

O objeto desse estudo partiu de questões mobilizadoras para fundamentação da pesquisa, que foram: quais são as políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, no Paraná; Na pandemia de COVID-19, houve ações específicas de modo a mitigar os impactos do isolamento sobre os índices de aumento nos casos de violência doméstica contra mulheres. Questões que se expressaram nos objetivos de pesquisa, detalhados nos capítulos que compuseram essa dissertação.

Na construção do método para estudo, foram elaboradas as trilhas que permitissem analisar os dados de maneira ampla e garantissem o necessário rigor científico. Das questões iniciais, no processo, de entendimento das políticas públicas e como suas ações intersetoriais se expressaram nos dados, que conforme analisados, desapontaram pela compreensão a partir da estrutura social patriarcal e capitalista, como fundamental. O resgate histórico e a compreensão do perfil discricionário numa realidade desigual e que se expressa por violências, misoginia e sexismo, também garantiram o escopo necessário para compreensão de análise, formulação e implementação de políticas públicas. Compreendendo essas também mediatas num Estado em disputas e por isso campo necessário para ser ocupado por pautas em defesa e garantia de direitos.

Como importante resultado de pesquisa é a compreensão da estrutura social a análise de políticas públicas. Também para as políticas públicas a oferta de serviços com diagnóstico e planejamento de ações que dimensionem as diversidades

presentes nessa estrutura social. Compreender o Estado e o aparato legal em disputa, é pautar a urgência de ações continuadas e de financiamento público. Construídas e ocupadas com a denúncia as desigualdades ainda presentes no cotidiano.

Debruçar sobre os dados públicos também demonstrou a fragilidade desses, apresentada pela realidade dos órgãos públicos no Brasil, ainda, no cenário do (des) governo de 2019 a 2022, com pífios investimentos públicos. O que será indicado como recomendação de estudos futuros, envolve principalmente o cruzamento desses dados, com a oferta dos serviços. No estudo conseguiu-se obter o número de registros e o perfil das mulheres; e no aparato legal, compreender essa estrutura de atendimento, que é em âmbito de Estado, o que envolve como necessário compreender a diversidade territorial de cada município; e no aspecto legal, como essa estrutura também a oferta dos atendimentos e serviços.

As ações específicas em contexto de pandemia envolveram medidas para mitigar o impacto de contágio, em termos de orientações sanitárias. E apesar de ampliação dos dados de registro de ocorrência, houve nos anos de 2020 e 2021 uma queda na instauração de inquérito judicial, o que demonstra como o perfil discricionário de burocratas a nível de rua, define a maneira da implementação de políticas públicas, da oferta dos serviços. Inclusive, são observações que corroboram na compreensão da estrutura social, na análise de políticas públicas, do patriarcado que sustenta opressões pela misoginia e sexismo. No aspecto legal houve avanços no período, dado as recorrentes pressões de movimentos feministas; contudo, na oferta de serviços, tiveram campanhas mais isoladas, não sendo possível encontrar ação específica de política pública em pandemia, de modo a mitigar violência doméstica.

O estudo permitiu compreender as políticas públicas dentro da estrutura social capitalista e patriarcal; analisando as estruturas que a fundam e as disputas nela inerentes. Sendo o Estado e a instituição do sistema do Judiciário, importantes mediadores na relação entre capital e trabalho, que atuam na manutenção da propriedade privada e acumulação capitalista. Nessa compreensão, também perceber como se consolidam e são determinadas as relações que elas operam, que envolvem a dinâmica da vida social nas expressões de desigualdades e opressões, resultado da hierarquia de poder consubstanciado nessa estrutura social.

Como recomendado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, a capacitação dos (as) operadores (as) do direito e sistema de justiça, incluindo as delegacias, é importante e necessário. Tendo em vista o observado em que lógica é inserido na vida social. Para haver a integralidade nos atendimentos públicos as mulheres, a construção de redes (de articulação intersetorial) é fundamental, além da nomeação da violência como crime. Com a pandemia de COVID-19 as situações de violência contra mulher se apresentaram na realidade pública, vindo a urgência de haver intervenções frente a aumento de casos de violência, num contexto de isolamento social.

Para garantia de atendimentos públicos, é urgente além de diagnóstico e planos que compreendam a diversidade de cada região, o investimento público, com garantia de orçamento para as ações. De modo a garantir equipes de atendimento e encaminhamentos com vistas a proteção das mulheres, também ser o Estado, através de políticas públicas, uma “rota de fuga” de relacionamentos abusivos, é a defesa dessa dissertação.

O estudo das políticas públicas de atendimento às mulheres foi fundamental para compreender suas especificidades e, como observado, apesar das legislações preverem ações articuladas e intersetoriais, se trata de um campo que ainda carece de continuidade entre aquelas voltadas ao atendimento de mulheres, visando a integralidade dos atendimentos e compreensão de estrutura social, consubstanciada entre racismo, patriarcado e capitalismo. Visto que a Lei só foi garantida no ano de 2006, através de muita luta popular e de movimentos feministas.

5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Ao que refere ao tema central, ainda há questionamentos latentes, que no momento, se apresentam como limites identificados, e que sinaliza potencial de estudos e aprofundamento futuro. Esses limites podem estar nos recortes previamente definidos para pesquisa, sinalizando a necessidade de pesquisas complementares, seja através de levantamento de dados sobre o tema ou demais recortes para pesquisa.

Trazendo a esfera de discussões sobre os dados, as fontes acessadas foram portais públicos e organizações de pesquisa, que demonstraram dados apenas registrados, ainda com fragilidade de acesso e possibilidade de cruzamento. Como o número de registro e os inquéritos instaurados, dessas quantas medidas protetivas e encaminhamento realizado a mulher.

Em relação ao boletim de ocorrência, algumas questões não são obrigatórias, o que também não permite o acesso a essa informação, no perfil da mulher; como no caso de escolaridade. Ainda, no aparato legal e análise dos dados, essa pesquisa teve com enfoque relações heterossexuais, mas a compreensão da diversidade de relações afetivas e como se configuram no patriarcado, também apresentou potencial de estudos futuros. Além de maior aprofundamento na análise sobre a redução no número de registro de ocorrência em mulheres com mais de 60 anos, se parte de fato pela redução ou faz parte também de um padrão cultural de não identificação da violência, ou naturalização; o que poderá corroborar com a importância de campanhas de informação e orientações sobre o tema de violência doméstica e familiar.

Foi possível perceber que o cruzamento entre o número de registro e os processos instaurados, só foi possível a partir de estudo já publicado no Estado, por órgãos públicos. Os dados sobre a correlação, sobre o número de registros e os encaminhamentos de políticas públicas realizados, não foi possível. Com exceção da identificação de inquéritos judiciais abertos. Um potencial envolve o mapeamento das situações de violência identificadas pelas regiões, compreendendo sua diversidade e como estão sendo ofertados os serviços, o que provável seja necessário em recorte por município, haja vista que a oferta e o registro são dados na localidade que reside a mulher. Como a exemplo, no recorte de município, identifica a região com maior número de registro, mapear e correlacionar com os serviços públicos disponíveis na região. Questões essas que não eram objeto de análise para esse estudo, e por isso, recomendação para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

- AFRIN, S.; SHAMMI, M. A review on the gendered impact of COVID-19 pandemic towards achieving sustainable development goals in Bangladesh: Ecofeminist perspectives on the response to COVID-19 pandemic. **Heliyon**, [S. l.], v. 9, n. 3, 2023. DOI: 10.1016/j.heliyon.2023.e14680. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85150460122&doi=10.1016%2fj.heliyon.2023.e14680&partnerID=40&md5=907b62756ba46af09873ed55ece415d8>.
- AHMED, I. Special issue on the Rohingya crisis: From the Guest Editor's desk. **ASIAN JOURNAL OF COMPARATIVE POLITICS**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 85–88, 2020. DOI: 10.1177/2057891120929570.
- AHMED, SAKS et al. Impact of the societal response to COVID-19 on access to healthcare for non-COVID-19 health issues in slum communities of Bangladesh, Kenya, Nigeria and Pakistan: results of pre-COVID and COVID-19 lockdown stakeholder engagements. **BMJ GLOBAL HEALTH**, [S. l.], v. 5, n. 8, 2020. DOI: 10.1136/bmjgh-2020-003042.
- ALBRECHT, C.; ENDL-GEYER, V.; STITTENEDER, T. Covid-19: Reinforcing Gender Gaps? **CESifo Forum**, [S. l.], v. 22, n. 5, p. 50–57, 2021.
- ALBUQUERQUE, MARIA DO CARMO. **Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. [s.l.] : Instituto Polis, 2006.
- ALLENDE, Isabell. **Mulheres de minha alma**. [s.l.] : Bertrand Brasil, 2020.
- ARAÚJO, Luísa; RODRIGUES, Maria de Lurdes. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia (Lisbon, Portugal)**, [S. l.], v. 2017, n. 83, 2016. DOI: 10.7458/SPP2017839969.
- ARAUJO, Tania Bacelar. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgências**. Rio de Janeiro: Observatório CMG/UPFE-MESC/UPDAM-FASE/ME : Editora Revan, 2000.
- ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo: Centro de estudos da metrópole, 2015.
- ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre Gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. [S. l.], v. n.23, p. 34–58, 2015.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nanci. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. [s.l.] : Boitempo, 2022.
- BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos De. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 501–517, 2015. DOI: 10.1590/0104-026X2015v23n2p501. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200501&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 out. 2023.

BARROS, Aidil de Jesus Paes De; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 20. ed ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2010.

BARROSO, Milena Fernandes; BEHRING, Elaine Rosseti. “**O começo do fim do mundo**”: **violência estrutural contra mulheres no contexto da hidrelétrica de Belo Monte**. 2018. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, [S. l.], 2018.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: volume 1: volume 2**. [s.l.] : Nova Fronteira, 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERTELLI, Edilane; MOSER, Liliane; GUTIERREZ GELINSKI, Carmen Rosario Ortiz. Famílias, mulheres e cuidados: efeitos da pandemia de covid-19 em Santa Catarina. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 35–54, 2021. DOI: 10.31423/oikos.v32i1.11335.

BILGILI, F.; ULUCAK, R.; KOCAK, E.; ILKAY, SC. Does globalization matter for environmental sustainability? Empirical investigation for Turkey by Markov regime switching models. **ENVIRONMENTAL SCIENCE AND POLLUTION RESEARCH**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 1087–1100, 2020. DOI: 10.1007/s11356-019-06996-w.

BORDE, E.; PAGE, V.; MOURA, T. Masculinities and nonviolence in contexts of chronic urban violence. **International Development Planning Review**, [S. l.], v. 42, n. 1, p. 73–91, 2020. DOI: 10.3828/idpr.2019.28. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85077862893&doi=10.3828%2fidpr.2019.28&partnerID=40&md5=a24c5a8e5a7e41c fb840adefb402c54a>.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; LIMA, Rita de Cássia Duarte. **Marxismo, política social e direitos**. [s.l.] : Cortez Editora, 2021.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Claude; PASSERON, Jean-Claude. **A Profissao De Sociologo: Preliminares Epistemologicas**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1999.

BRASIL. 11340. Lei Maria da Penha. . 7 ago. 2006.

BRASIL, Presidente Da republica. CF 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. . 1988.

BRASIL, Ministério Da saúde. Coronavírus: Brasil confirma primeiro caso da doença. [S. l.], 2020. . Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Política Nacional de Enfrentamento a Violência. . 22 jun. 2010.

BUENO, Samira. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. São Paulo, SP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

BUGNI, Renata Porto; OLIVIERI, Cecília. **Políticas públicas para as mulheres no Brasil: análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal**. 2016. Universidade de São Paulo, [S. l.], 2016.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Análise de políticas públicas: da técnica às ideias. **Revista Agenda Política**, [S. l.], v. v. 3, n. 2, p. 239–258, 2015.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira: do boom ao caos econômico**. [s.l.] : Todavia Editora, 2021.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza De Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Revista Katálysis**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 269–279, 2021. DOI: 10.1590/1982-0259.2021.e75361. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802021000200269&tlng=pt. Acesso em: 6 abr. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord). **Atlas da violência 2023**. Brasília.

CFESS. **Política Nacional de Comunicação CFESS-CRESS**. 4. ed. ed. Brasília.

CHAGAS, Inara. Veja nove vezes em que Bolsonaro atacou os direitos das mulheres. Machismo. [S. l.], Machismo, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/08/veja-nove-vezes-em-que-bolsonaro-atacou-os-direitos-das-mulheres>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais Dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2018.

COHN, Amélia. AS POLÍTICAS DE ABATE SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [S. l.], n. 109, p. 129–160, 2020. DOI: 10.1590/0102-129160/109. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452020000100129&tlng=pt. Acesso em: 18 out. 2023.

CONJUR. CNJ amplia Campanha Sinal Vermelho para cartórios brasileiros. **Revista Consultor Jurídico**, [S. l.], 2022.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 241–282, 2013. DOI: 10.1590/S0104-026X2013000100014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 19 out. 2023.

CORDEIRO, Luciana; SOARES, Cassia Baldini. Revisão de escopo: potencialidades para a síntese de metodologias utilizadas em pesquisa primária qualitativa. **Síntese de evidências qualitativas para informar políticas de saúde**, [S. l.], 2019.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Penso, 2021.

CRUZ, Cassius Marcelus; SALLES, Jefferson de Oliveira. Lutas, resistências e estratégias da territorialização negra no Paraná. **Lutas populares no Paraná**, [S. l.], 2017.

CRUZ, Isabela. Qual o saldo das políticas de Bolsonaro voltadas a mulheres. **Nexo Jornal**, [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/07/26/qual-o-saldo-das-politicas-de-bolsonaro-voltadas-a-mulheres>.

CYMBALISTA, Renato; MOREIRA, Tomas. Política Habitacional no Brasil: a história e os atores de uma narrativa incompleta. Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira. [S. l.], Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira, 2006.

DA SILVA, V. L. M.; DA SILVEIRA, L. M. B.; CECCHETTO, F. R.; NJAINE, K.; DA SILVA, A.; PINTO, L. W. Inter(national) recommendations to face violence against women and girls in COVID-19 pandemic | Recomendações inter(nacionais) para enfrentamento a violências contra mulheres e meninas na pandemia de COVID-19 Artigo. **Ciencia e Saude Coletiva**, [S. l.], v. 28, n. 6, p. 1643–1653, 2023. DOI: 10.1590/1413-81232023286.14412022EN.

DAS, R.; DEBNATH, A. Analyzing the COVID-19 Pandemic Volatility Spillover Influence on the Collaboration of Foreign and Indian Stock Markets. **REVISTA FINANZAS Y POLITICA ECONOMICA**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 411–452, 2022. DOI: 10.14718/revfinanzpolitecon.v14.n2.2022.5.

DINIZ, Debora; COSTA, Bruna Santos; GUMIERI, Sinara. Nomear feminicídio: conhecer, simbolizar e punir = Naming femicide: knowing, representing, and punishing. *Revista dos Tribunais*. [S. l.], v. Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim, São Paulo, v. 23, n. 114, p. 225–239, maio/jun. 2015., *Revista dos Tribunais*, 2015. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/93323>.

ESTEVA, Gustavo. Desarrollo. **Diccionario del desarrollo. Una guía del conocimiento como poder**, PRATEC, [S. l.], n. W. SACHS (editor), 1996.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. [s.l.] : Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. São Paulo, SP: Boitempo, 2021.

FEIO, T. A.; MOURA, P. R. F.; PONTES, J. A. S. WOMAN SUFFERS TWICE: DOMESTIC VIOLENCE IN BRAZIL AGAINST WOMEN AND THE REPERCUSSION OF SOCIAL ISOLATION ARISING OUT OF THE COVID-19 PANDEMIC IN THE INCREASED INDICATIONS OF SUCH VIOLENCE. **Revista Brasileira de**

Segurança Pública, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 10–31, 2022. DOI: 10.31060/RBSP.2022.V16.N3.1410. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85140404045&doi=10.31060%2fRBSP.2022.V16.N3.1410&partnerID=40&md5=fd609074a195c111b78f830e8f8d6cb8>.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa No Brasil**. [s.l.] : Editora Globo, 2005.

FLEY, Klaus. POLÍTICAS PÚBLICAS: UM DEBATE CONCEITUAL E REFLEXÕES REFERENTES À PRÁTICA DA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. **planejamento e Políticas Públicas**, [S. l.], n. n. 21, 2000.

FLORES, Joaquim Herrera. **A Reinvenção Dos Direitos Humanos**. [s.l.] : Fundação José Arthur Boiteux, 2008.

FOCAULT, Michael. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. [s.l.] : Aneas Edições Loyola*, 2018.

FORNARI, Lucimara Fabiana; LOURENÇO, Rafaela Gessner; OLIVEIRA, Rebeca Nunes Guedes De; SANTOS, Danyelle Leonette Araújo Dos; MENEGATTI, Mariana Sbeghen; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa Da. Domestic violence against women amidst the pandemic: coping strategies disseminated by digital media. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [S. l.], v. 74, 2021.

FREIRE, Sergio. **Análise de discurso: Procedimentos metodológicos**. ebook: Edua, 2021. v. 2v

FURTADO, Celso. **Essencial Celso Furtado**. [s.l.] : Companhia Digital, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZALEZ, Lélia; RIOS, Flavia; LIMA, Márcia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar : Editora Schwarcz, 2020.

GOTO, Livia Marinho. A violência contra a mulher no contexto pandêmico. **Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília**, [S. l.], v. 8, p. 51–66, 2022. DOI: 10.36311/2447-780X.2022.esp.p51. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RIPPMAR/article/view/12762>. Acesso em: 2 jan. 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: Volume 1**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira, 2021.

HARVEY, David. **OS LIMITES DO CAPITAL**. S.l.: BOITEMPO EDITORIAL, 2015.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta T. S.; MARQUES, Eduardo Cesar (ORG.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz, 2007.

HOOKS, Bell. **Feminismo é para todo mundo**. 20. ed. [s.l.] : Editora Record, 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social Em Tempo De Capital Fetiche**. [s.l.] : Cortez Editora, 2021.

IASI, Mauro. Direito e Emancipação Humana. **Universidade metodista de São Paulo**, [S. l.], 2005. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/viewFile/477/474>.

INESC. **Nota Técnica: Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. , 2023.

IPARDES. **O Paraná reinventado: política e governo**. [s.l.] : ipardes, 2006.

IPEA. Políticas sociais : acompanhamento e análise. **Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, [S. l.], n. 28, 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**. [s.l.] : Editora Cobogó, 2020.

KISS, Ligia Bittencourt; SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas. Possibilidades de uma rede intersetorial de atendimento a mulheres em situação de violência. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [S. l.], v. 11, n. 23, p. 485–501, 2007. DOI: 10.1590/S1414-32832007000300007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000300007&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 out. 2023.

KOCH BARBOSA, Valéria; BOFF, Rogers Alexander. O acirramento da violência doméstica contra a mulher no Brasil durante a pandemia da COVID-19. **Trayectorias humanas trascontinentales**, [S. l.], n. 9, 2021. DOI: 10.25965/trahs.3453.

LACERDA, Fábio Henrique De Souza. A importância da estatística descritiva na pandemia de Covid-19. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [S. l.], p. 05–14, 2020. DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/matematica/estatistica-descritiva. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/matematica/estatistica-descritiva>. Acesso em: 20 out. 2023.

LEBRUN, L.; THIRY, A.; FALLON, C. How Did the COVID-19 Pandemic Increase Salience of Intimate Partner Violence on the Policy Agenda? **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S. l.], v. 20, n. 5, 2023. DOI: 10.3390/ijerph20054461. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85149759230&doi=10.3390%2fijerph20054461&partnerID=40&md5=cade1b30907ae15af1957667afb76b63>.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, lógica dialéctica**. 2ª ed ed. Tres Cantos, Madrid: Siglo XXI España, 2013.

LEMONS, Ana Heloisa Da Costa; BARBOSA, Alane De Oliveira; MONZATO, Priscila Pinheiro. Women in home office during the COVID-19 pandemic and the work-family conflict configurations/MULHERES EM HOME OFFICE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 E AS CONFIGURACOES DO CONFLITO TRABALHO-FAMILIA/Mujeres en home office durante la pandemia de COVID-19 y las configuraciones del conflicto

trabajo y familia. **Revista de administração de empresas**, [S. l.], v. 60, n. 6, p. 388, 2020. DOI: 10.1590/S0034-759020200603.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LIMA, Everton. Violência contra as mulheres no contexto da Covid-19. Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. [s.l.] : Enap, 2019.

LUXEMBURG, Rosa. **Reforma ou revolução?** Sa: Ed. Expressa, 1999.

MACHADO, Ana Claudia. **Relatório Anual da Violência contra Meninas e Mulheres no Paraná (RAVMM/PR 2019/2021)**. Curitiba, PR: Espen, 2022.

MACHADO, Marta Rodriguez De Assis; PRADO, Mariana Mota. Dimensões Institucionais da Igualdade de Gênero: o Caso Maria da Penha. **Revista Direito e Práxis**, [S. l.], v. 13, n. 4, p. 2404–2443, 2022. DOI: 10.1590/2179-8966/2021/56463. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662022000402404&tlng=pt. Acesso em: 22 abr. 2024.

MADEIRA, Lígia Mori; DILL, Alan Rafael; FURTADO, Bernardo Alves. TD 2633 - Vida: simulando violência doméstica em tempos de quarentena. **Texto para Discussão**, [S. l.], p. 1–48, 2021. DOI: 10.38116/td2633. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2633.pdf. Acesso em: 16 out. 2023.

MARTORANO, Luciano Cavini. **Conselhos e democracia: em busca da socialização e da participação**. [s.l.] : Expressão Popular, 2022.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política: salário, preço e lucro. O rendimento e suas fontes: a economia vulgar**. os economistas ed. São Paulo: abril cultural, 1982.

MARX, Karl; SANT'ANNA, Reginaldo. **O capital: crítica da economia política: Livro primeiro - o processo de produção do capital. v. 1**. 31. ed ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 43, p. 57–118, 2014. DOI: 10.1590/0104-8333201400430057. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200057&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 7 abr. 2024.

MIES, Maria. **Patriarcado e acumulação em escala mundial: mulheres na divisão internacional do trabalho**. 1. ed ed. [s.l.] : Editora Timo, 2022.

MINAYO, Maria Cecília De Souza; ASSIS, Simone Gonçalves De; SOUZA, Edinilsa Ramos De. **Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas**

sociais. [s.l.] : Editora FIOCRUZ, 2005. DOI: 10.7476/9788575415474. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/cywyh>. Acesso em: 16 out. 2023.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; ALVES, Júlia Somberg; OLIVEIRA, Renata Ghisleni De; NATIVIDADE, Cláudia. MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA: UM ENSAIO TEÓRICO-POLÍTICO SOBRE A CASA E A GUERRA. **Psicol. Soc.**, [S. l.], v. 32, 2020. DOI: 10.1590/1807-0310/2020v32240246. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822020000100413&lang=pt.

MURTA, Sheila Giardini; PARADA, Priscila De Oliveira. Término de relacionamentos íntimos violentos: uma revisão da literatura. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 32, p. e200046, 2021. DOI: 10.1590/0103-6564e200046. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642021000100225&lng=pt. Acesso em: 2 jan. 2024.

NETTO, J. Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2008.

NETTO, José Paulo; BRAS, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 3. ed ed. [s.l.] : Cortez Editora, 2007.

OLIVEIRA, Francisco De; OLIVEIRA, Francisco De. **Crítica à razão dualista: O ornitorrinco**. 1a. ed ed. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2003.

ONU. Cobertura da ONU News sobre a Covid-19. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/events/coronavirus>. Acesso em: 14 fev. 2023.

OSÓRIO, Jaime. **O estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. [s.l.] : Expressão Popular, 2019.

PARIZOTTO, Natália Regina. Menino veste azul, menina veste rosa? Violência e divisão sexual do trabalho | Boys wear blue, girls wear pink? Violence and sexual division of labor. **Revista Em Pauta**, [S. l.], v. 17, n. 43, 2019. DOI: 10.12957/rep.2019.42544. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/42544>. Acesso em: 6 abr. 2024.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. [s.l.] : Editora da Unicamp, 2019.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. [s.l.] : Editora Brasiliense, 2012.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. [S. l.], n. Textos&Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116–128, jan. /jul., 2012.

PROCENTESE, F.; FASANELLI, R.; CARNEVALE, S.; ESPOSITO, C.; PISAPIA, N.; ARCIDIACONO, C.; DI NAPOLI, I. Downside: The perpetrator of violence in the representations of social and health professionals. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S. l.], v. 17, n. 19, p. 1–26, 2020. a.

DOI: 10.3390/ijerph17197061. Disponível em:
<https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85091623468&doi=10.3390%2fijerph17197061&partnerID=40&md5=2829325185652bfc816f334666ed2a02>.

PROCENTESE, F.; FASANELLI, R.; CARNEVALE, S.; ESPOSITO, C.; PISAPIA, N.; ARCIDIACONO, C.; DI NAPOLI, I. Downside: The perpetrator of violence in the representations of social and health professionals. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S. l.], v. 17, n. 19, p. 1–26, 2020. b. DOI: 10.3390/ijerph17197061.

PÚBLICA, Fórum Brasileiro de Segurança (ORG.). **Violência doméstica: durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3**. 3. ed. São Paulo, SP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

RIBEIRO, Djamila. As diversas ondas do feminismo acadêmico. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/diversas-ondas-feminismo-academico/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

SABATIER, Paul A. (ORG.). **Theories of the policy process**. 2nd ed ed. Boulder, Colo: Westview Press, 2007.

SABATIER, Paul A.; JENKINS-SMITH, Hank C. (ORG.). **Policy change and learning: an advocacy coalition approach**. Boulder, Colo: Westview Press, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. [s.l.] : Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero violência patriarcado**. [s.l.] : Expressão Popular, 2015.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Filosofia da práxis**. São Paulo, Buenos Aires: Expressão Popular ; CLACSO, 2007.

SANTANA, Mayara De Souza; SANTOS, Rosângela Da Silva; BARRETO, Ana Cláudia Mateus; MOUTA, Ricardo José Oliveira; BORGES, Sandra Cristina De Souza. Vulnerabilidade feminina a violência física no período da pandemia de Covid-19 [Women's vulnerability to physical violence during the Covid-19 pandemic] [Vulnerabilidad femenina a la violencia física en el período de la pandemia covid-19]. **Revista Enfermagem UERJ**, [S. l.], v. 30, n. 1, p. 65076, 2022. DOI: 10.12957/reuerj.2022.65076. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/enfermagemuerj/article/view/65076>. Acesso em: 9 abr. 2024.

SARTORI, Vitor Bartoletti. **Ontologia, técnica e alienação: para uma crítica ao direito**. 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2013.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira E. **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. [s.l.] : Cortez Editora, 2017.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias, Porto Alegre**, [S. l.], v. 16, p. 20–45, 2006.

SOUZA, Roberto Martins De. Identidades coletivas, territórios e “novos” movimentos sociais no Paraná. [S. l.], 2017.

TENÓRIO, Emilly Marques. **Lei Maria Da Penha e medidas de proteção: entre a polícia e as políticas**. [s.l.] : Papel Social, 2018.

THEIS, Ivo Marcos; GOULARTI FILHO, Alcides (ORG.). **Desenvolvimento e território: questões teóricas, evidências empíricas**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

TUMELERO, Silvana Marta. Intersectorialidade nas políticas públicas. **Guaju**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 209, 2018. DOI: 10.5380/guaju.v4i2.62201. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/62201>. Acesso em: 20 out. 2023.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo, SP: Ubu Editora, 2021.

VOGEL, Lise. **Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária**. [s.l: s.n.]. v. 1. ed.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. [s.l.] : Appris Editora e Livraria Eireli - ME, 2019.